



PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas* modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castre Coito, para exercer a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 20 17.

Américo Bella \
Prefeito Municipal

MENDIA 05/01/2017 PAG. 20

X



Protocolo Número: 115

Capanema - PR, 10 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isalete Stevens Pagno

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 215.829,00(Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais).

Respeitosamente,

Sandra Isalete Stevens Pagno Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

2.OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL \mathbf{E} QUE MOMENTANEAMENTE **ENFRENTARAM** NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isalete Stevens Pagno

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
- 4.2. A quantidade solicitada foi baseada no ano de 2015, essas Cestas serão entregue a famílias de trabalhadores que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social, famílias que possuem crianças em estado de risto e desnutrição de doença, pessoas com deficiências, conforme relatório de visitas feitas pela assistência social.
 - 4.3. Essa licitação será exclusiva para ME-EPP.
- 4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.





5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item.	Nome do produto	Quantidad	Tinidad	Proco	Preço
100111	Nome as product	e e	e	AND RESIDENCE OF THE PARTY OF T	máximo total
		.	Alger Can	0	
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE	1.500,00	PCT	3,95	5.925,00
-	ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL,	1.000,00	101	0,00	0.020,00
ĺ	SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL,				
	CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-				
	AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA		!		
1	ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM				
}	PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO,				
	RESISTENTE, VEDADO				
1	HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE				
1	DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E			l	ļ
ł	UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR	i			
}	VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A	l			
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
}	FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.			!	
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO,	1.500,00	PCT	4,03	6.045,00
-	FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE	1.000,00	101	1,00	0.010,00
Ì	5 MESES A CONTAR DA DATA DE				
	ENTREGA. ACONDICIONADO EM				
}	PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO,		,		
	RESISTENTE, VEDADO				
1	HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE				
}	DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS.			:	
}	FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.				
3	BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM	7.500,00	PCT	4,25	31.875,00
	EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA,	,,,,,		_,	
1	CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE				
1	MOFO, ODORES ESTRANHOS E				
}	SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO				
ł	DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR				
	DA DATA DE ENTREGA.				
4	DOCE DE FRUTAS PASTOSO,	7.500,00	POTE	3,49	26.175,00
	RESULTADO DO PROCESSAMENTO	- ,		, -	,
Ĭ	ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS				
l	DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU				
	VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS				
1	PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES.				
1	DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM				
}	AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE				}
	FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO				
	POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA.				
1	FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE				
}	400 GRAMAS.				
5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU	600,00	PCT	8,79	5.274,00
	ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL			, , ,	, -
					<u> </u>





_				~ <u>* '</u>		
		ATOXICA OU EM EMBALAGEM				
ł		PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO				
		NUTRICIONAL CENTESIMAL:				
		APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100				
Ì		G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER		•		
		FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE				
		GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE				
		MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE		!		
1		APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU				
١		RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS			:	
1		ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO				
		COR BRANCA CHEIRO E SABOR				
		PRÓPRIO.				
ſ	6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM	6.000,00	KG	3,95	23.700,00
		COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS,	,	!	,	,
ı		ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES				
		E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E				
		SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA,				
ı		ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO				
l		VIOLADA, CONTENDO DADOS DO				
1		PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO,				
		PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,				
-		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,				
		DATAS DE FABRICAÇÃO E				
1		VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6				
1		(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE		'		
1		FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO:				
1		EMBALAGEM DE 1 KG.				
ľ	7	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM	1.500,00	UN	13,75	20.625,00
ĺ		PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE			,	,
١		PARASITOS E DE QUALQUER				
		SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE				
1		POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR				
		ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR				
		PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES				
1		EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL				
		DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA,				
		RESISTENTE, QUE GARANTA A				
1		INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO		'		
		PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE				
1		RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA	!			
		ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO				
Ì		OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA			:	
1		EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM				
-		CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS				
-		TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA				
		TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO				
		MERCADO ATÉ A ENTREGA NO				
}		ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ				
L						





	APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES				
	HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
8	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	3.000,00	KG	1,49	4.470,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO	7.500,00	PCT	6,49	48.675,00
	UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO	ĺ		,	,
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO				
	UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO				
	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS				
	DADOS INFORMATIVOS CONFORME A				
	LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR,				
	DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ				
	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06				
	(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE				
	ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES				
	DE 400 g				
10	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS,	6.000,00	PCT	2,29	13.740,00
	VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-				
	PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E				
	LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL				
	TERROSO, PRAGAS E LARVAS.				
	EMBALAGEM ÍNTEGRA.				
	FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.				
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1,	3.000,00	FRAS	2,65	7.950,00
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM				
	PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E				
	NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS				
	DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE				
	MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA				
	DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO:				
	FRASCOS DE 900 ml.				
12	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL	7.500,00	UN	2,49	18.675,00
	EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS	-		·	
13	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	3.000,00	KG	0,90	2.700,00

Valor Total Estimado: R\$ 215.829,00 (Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais),

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - b) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - c) Discriminação dos itens a serem adquiridos;





- Município de Capanema PR
- d) Local onde serão entregues os itens;
- e) Prazo para entrega dos itens;
- f) Quantidade e medidas do itens quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- h) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- <u>5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.</u>
- 5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 5.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 6.1. A Ata de Registro de Preços terá valiade de 12 (doze) meses.
- 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Caroline Pilatti

Capanema, 10 de agosto de 2017

Sandra Isalete Stevens Pagno Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social





ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

	EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL			
1.	38308 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	РСТ	1500	3,95	5.925,00			
	38309 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT	1500	4,03	6.045,00			
3.	38310 - BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	7500	4,25	31.875,00			
4.	38311 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	POTE	7500	3,49	26.175,00			



5.	48661- FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	РСТ	600	8,79	5.274,00
6.	38313 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	РСТ	6000	3,95	23.700,00
7.	38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	UN	1500	13,75	20.625,00
8	38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG.	PCT	3000	1,49	4.470,00
9.	38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	PCT	7500	6,49	48.675,00



TOTAL					
13.	38320 - SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG.	UN	3000	0,90	2.700,00
12.	38319 - SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS.	UN	7500	2,49	18.675,00
11.	38318 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	UN	3000	2,65	7.950,00
10.	38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	PCT	6000	2,29	13.740,00

DATA 21/07/2017

Marion Lail

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

A Company of the Comp

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BIGIPYON C	om go Alimenros tron
CNPJ: 82.076.308 /0001-8 5	-MAIL: Superbigo tom a Gmmil. Com
endereço: AV. P. V.	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONTRO
TELEFONE: 46/3552/428	CONTATO: mmacels
CIDADE: CIPPANE MY	

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38308 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT	1500		
38309 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT			6,375.00
38310 - BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	7500	4.25	31.815,00
38311 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE	РОТЕ	7500		



BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.		121	3,49	36·175·00
48661- FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	PCT	600	8,79	5.274.00
38313 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	РСТ	6000	3,95	23.700.00
38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	UN	1500	13,75	J. 675. 20
38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG.	PCT	3000	1.49	4.470.00
38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	PCT	7500		N8. C. 18.00
38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	PCT	6000	2.29	13.2W.P
38318 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA,	UN	3000		



TOTAL			R\$ 21	6.15900
38320 - SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG.	UN	3000	0.90	Z. 700.00
38319 - SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS.	UN	7500	2.49	18.675.00
TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.			2,65	7.950.90

DATA 17, 17, 17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Morton Computo de - Z Alimentos Losa 386-382078.2030001-83

D



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schendle 1 0 5	schencke Itda
CNPJ: <u>78693421<i>0</i>00132</u> E-MAIL	Schnolled Auper of Moderniz. Co
ENDEREÇO: Dua Magi	900
COMPLEMENTO:	BAIRRO: 5+9 Curz
TELEFONE: 3552/750	CONTATO: Camano
CIDADE: Lananema	UF:_ <i>PR</i>

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38308 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT			84 ^{90,60}
38309 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	РСТ	1500)0500.60
38310 - BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	7500	5,50	MISa)
38311 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM	РОТЕ	7500	NEO	30,000,00

Aipl Scinendrai & Scineratai Lión.

ACUCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADROES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS. FARINA DE TRIGO TIPO 1. OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMALI. APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO PLILCO, SER OBTIDA DE GRÂDOS SÁOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPITICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FELIÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÂDS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIÓES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNICA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMAD DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANCO INTEIRO CONSELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUIALQUER SUBSTÂNICIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA O DRIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADO POPODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LIQUIDOS PEGALOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDO E ASJODA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ A PRESENTARSE EM COSIDIÇÃOS ASSIM DEVERÁ A PRESENTARSE EM COSIDIÇÕES HIGIÊNICAS LIDEAS AO TRANSPORTE 38315 - LUETE EM PÓ INTEGRAL, DETIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SASOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTERO OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINA					, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS. FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTRE FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO PÓ FÍNIO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FEUÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÁDOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEUÑES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DORDER A PROPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIBADA DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA DENTERAGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGALOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA DENTERGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGALOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA DENTERGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGALOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA DENTERGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGALOS DE MATERIAL TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, DORDO DE MACRADO ATÉ A ENTREGA NO ESTAR ENTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO AS	AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES.				
POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS. FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO PLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, ILIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PROPRIO. 33313 - FELIÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIÃOS E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNICA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO). EMBALAGEM DE 1 KG. 338314 - FRANÇO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTERNHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÁ E INTEGRAL POSTADA ELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTED BRAILAGEM PLÁSTICA ORDOFORME A LEGELCIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTED BRAILAGEM PLÁSTICA ORDOFORME A LEGELCIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTED BRAILAGEM PLÁSTICA ORDOFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRAL, DETIDO UNICAMENTE BRAILAGEM VALIDADE MÍNIMA DE OG (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGAL, FORNECIMENTO: PACOTES DE AGOG. 3340 2340 2340 23515 - FUBÂ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 23515 - FUBÂ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 236315 - FUBÂ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 236315 - FUBÂ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 236316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OSTIDO UNICAMENTE BR					
POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS. FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL APROXIMADAMENTE 390 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHIERO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FEUÑO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTERIOS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E JUIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARRITE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DOOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO TABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIODAD DO PRODUTO. NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PODERO NÃO PODERO PRODUTO. NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PODERO PODUTO. NÃO PODERA PRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGACA COMA GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PODUTO. NÃO PODERA PRESENTAR SIDA POR AVERSENTAR VALIDADE MÍNIMA DE PORTA POR AVERSENTAR VALIDADE MÍNIMA DE PORTA SIDA POR AVERSENTAR DE PORTA SID					
FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FILICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR WINDA, FERROMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PROPRIO. 33313 - FELIÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIÃOS E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNICA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 33315 - FUBÂ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 33316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVERMÓ ADRIAGEM DEVERA CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR (INTEGRA. DEVERMÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE OGÚCISEI) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 33317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISEN					
EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OÙ EM EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERNENTADA OU RANÇOSA. CARACTERISTICAS ORGANOLEPICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FEUÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÓES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO) PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNICIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GRANITA A INTEGRIDADO DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTRADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÉNICAS IDEAS AO TRANSPORTE. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, DOSTO A GRADAVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVERNÓ MINMA DE OS (ÉSIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	,			
PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNICA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FERANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA DETREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERRÁ APRESENTARAS E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FLIETE EM PÓ INTEGRAL, DETIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERRÁ PRESENTAR VALUADE MÍNIMA DE OR (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM					
MATÉRIA TERROSA É PARASITA, NÃO SE APRESENTAR MÍMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FELIÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRNICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM DODR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE OG (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM AMTERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM					
MATÉRIA TERROSA É PARASITA, NÃO SE APRESENTAR MÍMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FELIÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRNICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM DODR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE OG (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM AMTERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL				2000
MATÉRIA TERROSA É PARASITA, NÃO SE APRESENTAR MÍMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FELIÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRNICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM DODR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE OG (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM AMTERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G			20	1 0 1907 1
MATÉRIA TERROSA É PARASITA, NÃO SE APRESENTAR MÍMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FELIÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRNICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM DODR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE OG (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM AMTERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO	DCT	600	135	
ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÃO DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR (NTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PCT 60000 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PCT 60000 38317 - MACARRÃO PARAFUSO. EMBALAGEM MATERIAL TERROSO, PRAGASE E LIMPAS. SENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGASE E LIMPAS. EMBALAGEM	FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE	FCI	000	1,	
ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. SB313 - FEUÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÔES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, A TÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PCT 6000 MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LIMPAS, EMBALAGEM	MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR				
CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 38313 - FEUÃO PRETO, TÍPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG ILVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÎNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE OG (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PCT 6000 MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LIMPAS, ESENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LIMPAS, ESENTAS DE	ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS				
3313 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG ILVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PCT 6000 MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LIMPAS, ESENTAS DE	ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA				
COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEJIÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUIJADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGEMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LIARVAS. EMBALAGEM	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.				
OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUIJADDES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTARA SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDIO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	38313 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM				
INGREDIENTES, INFORMAÇOES NUTICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANSO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE				
INGREDIENTES, INFORMAÇOES NUTICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANSO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO				200
INGREDIENTES, INFORMAÇOES NUTICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANSO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	l ' . ' . ' . ' . ' . ' . ' . ' . ' . '			1	2300
INGREDIENTES, INFORMAÇOES NUTICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANSO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO	DCT	6000	1650	クヾ
INGREDIENTES, INFORMAÇOES NUTICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANSO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	PCI	6000	3	
MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM					
MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. 38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE		}	1	
38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA CHITCERIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE				
APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.				
QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO				
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE				
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA				\sim
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E				70
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM				10/1/201
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE,			_0	<i>[</i> <i>[</i>]
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A			.65	,
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR		1500	160	
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA	ŪΝ	1500	1	
CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM					ĺ
MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE PCT 6000 MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM				
MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE PCT 6000 MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE				
MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 230 230 230 230 230 230 230 23					
DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA				
IDEAIS AO TRANSPORTE. 38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM				[
38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. 38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	- I				
38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM		PCT	3000	250	13 100 EX
DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM				1	1,000
BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM 7500	,				
APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	, ,				ARC
APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	· ·			_	1 2 all
APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	1	РСТ	7500	1190	% \(\sqrt{\sq}}\ext{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sq}}\ext{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sq}}\ext{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sq}}\ext{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sq}}\sqrt{\sq}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}
APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	1	1 (1	, 500	/ "(U
PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM					
PACOTES DE 400G. 38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM 23,000 23,000 23,000 23,000			[[[
38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	1				
MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	L			 	20
MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	1			200	1724908
MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	рст	6000	157	ムス・
		PCI	8000	[]	
INTEGRA. FURINECTIVIENTO. PACOTES DE 0,5NG.	l .				
/ 1	INTEGRA. I ORNICEIVILINTO. FACOTES DE 0,5KG.		L		L

Schanckel & Schenckel Ltda

TOTAL	R\$' 26	33500 <i>8</i> 4		
38320 - SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG.	UN	3000	2,50	7,500,60
38319 - SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS.	UN	7500	3,00	225909
38318 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	UN	3000	H20	15,0000

DATA 03/04/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Schenckel & Schenckel Ltda.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: (Lomercio do	Generos Alimenticos Kramen toto
	O AIL: abrozom @briturbo. com by
ENDEREÇO: A Rio grande (
COMPLEMENTO:	BAIRRO: 500 More Morenio
TELEFONE: 3552-1743	_ ваікко: <u>500 уог фетоліс</u> contato: <u>999 951873</u>
CIDADE: Coonemo	UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38308 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT	1500	7,64	IJ,460,œ
38309 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	РСТ	1500	4,03	6.045,0
38310 - BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	РСТ	7500	5,69	42,635,0
38311 - DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM	POTE	7500	6,42	48.150,0

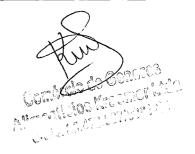
			· · · · · ·	r	
AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES.			ļ		
DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE					
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO					
POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO:					
POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.					
FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM					
EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM				l	
PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL					
CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G					
DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO	РСТ	600	10.00	7.278,00	
FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE	1	000	1213	1. ~ 10, Q	>
MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR			ļ		
ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS					
ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA					
CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.					
38313 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM					
COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE				ļ	
OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO					
E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA,			i		
TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO	PCT	6000		22.40	
PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	1 01	5500	6,42	36.520,c	\triangleright
INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,					='
DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE)	
MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE				[
FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.					
38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO				ļ	
APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE					
QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA					
ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E					
SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM			i i	1	
EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE,					
LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A				1 . 200	Λ Λ
INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR	UN	1500	21,25	31.875)IU
SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA			,		
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS					
PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM					
CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE					
MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO					
MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA				1	
DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS					
IDEAIS AO TRANSPORTE.	DCT	2000	-	7 =00	
38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG.	PCT	3000	B x 2-	7.590,	∞
38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE]	
DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR					
BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E					
CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS		7500			
DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM	PCT	7500	1340	م حطر 201	
DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ			-4 10	الم المالة	
APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A				[
PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO:					4
PACOTES DE 400G.			 		* '
38317 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS,					/0
VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE			4.56	22 25	
PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE	PCT	6000	1136	27,360,	∞
MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM				'	L, 75
ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.			<u> </u>		W/)
				n . F	000000
			#3.	ombrole do C	Server de de
			- 00	00 Kilo	1. Java 3.
			6 5. 93 Atu	t to Median	

<u>00000009</u>

TOTAL			R\$ 3	82,733,00
38320 - SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG.	UN	3000	2110	6300,00
38319 - SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS.	UN	7500	5,17	38,750,00
38318 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	UN	3000	5,2]	J5.630,0=

DATA 01/04/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.







Protocolo Número: 115

Capanema - PR, 10 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 115, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 · Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé V Prefeito Municipal

8



Protocolo Número: 115

Capanema - PR, 10 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 115 encaminhado por Vossa Excelência em 10/08/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES									
Exercíc	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da	Grupo da				
io da	da	The state of the s	de	despesa	fonte				
despes	despes	Coulding things some South Section	recurso	and the same of the	and the second				
a	a	French Ser Licenson Control of Co							
2017	2740	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício				

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Tec Cont. CRC: PR-046483/O-2 CPF: 723.903.959-53

S



Tramitação do Processo



rocesso:

2250 / 2017

Data: 11/08/2017 10:34

Situação: Encaminhado

63225824968

Requerente:

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Equiplano

Contato: Assunto: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição:

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA

DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE

VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE

ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

Ocorrência:

Data: 11/08/2017 10:34:00

Previsão:

01/09/2017

De:

ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa:

Anexo:

LICITAÇÃO*

Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado

e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência:

Descrição:

Data:

10/08/2017 15:09:00

Previsão:

23/08/2017

ેe:

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

≟tapa:

PROCURADORIA

Anexo:

Descrição:

ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência:

10/08/2017 10:20:00 Data:

Previsão:

31/08/2017

De:

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa:

LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição:

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

Ocorrência:

Data:

10/08/2017 10:20:02

Previsão:

31/08/2017

De: Etapa:

ETAPA INICIAL

Anexo:

O¹scrição:

Abertura do processo.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017/ SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.
- 1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
 - 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
- O PREGÃO será realizado dia 05/09/2017 com início às 14H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema PR, CEP: 85.760-000.
 - 1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:
 - a) Termo de referência;
 - b) Anexo I · Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - c) Anexo II Modelo de procuração para credenciamento;
 - d) Anexo III Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
 - e) Anexo IV Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
 - f) Anexo V Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
 - g) Anexo VI Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de pr
 - h) Anexo VII Minuta da ata de registro de preços;



- i) Anexo VIII · Proposta de preços;
- j) Anexo IX Protocolo de comprovante de retirada do edital;
- 1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

- 2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.
- 2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 215.829,00 (Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES





Exercíc	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da	Grupo da
100000000000000000000000000000000000000	da			-	fonte
despes a	despes		recurso		K41.45.65
2017	2740	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **5.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
- **0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- **0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- **0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.



- 6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos ermos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.
- 6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.
- 6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.2 acima, apresentando os seguintes documentos:
- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.
- 6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.
- 6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.
- 6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
 - 6.5. Não poderão participar deste Pregão:
 - 6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste





- 6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- 6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
 - 6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.8.Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7° da Lei n° 10.520/02 e art. 28 do Decreto n° 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93);
- 6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98;
- 6.10.Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.11.Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.12.0Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- $6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo <math display="inline">9^{\rm o}$ da Lei nº 8.666/93.
- 6.15.O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.
- 6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.





- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.
- 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS
- 8.1. O enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3°, § 4°, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4° do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto n° 6.204/07).





8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
 - 9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
 - 9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
- **b)** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida





realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

- 10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 104/2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 104/2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

- 10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP Nº 104/2017 SESSÃO EM – 05/09/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.





- 10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.
- 10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.
- 10.5.3. Considera se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.
- 11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
- 11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do



Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
 - 12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - **0.0.1.** O lance deverá ser ofertado POR ITEM.
- 13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.
- 13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.





- 13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar
- 13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
 - 13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.
- 13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.





13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à







existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
 - b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
 - c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada · EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada



em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso



- XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. (Item desclassificatório)
- 15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, <u>ou</u> cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).
- 15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06 e n° 147/14);
- 15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);
- 15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.
- 16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,





devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- 16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- **0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- **0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- **0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- **0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusarse a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.





21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- **22.1.**A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- **22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- **22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).
- 22.2.O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





- 22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.
 - 22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues os itens;
 - d) Prazo para entrega dos itens;
 - e) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.
- 24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 24.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de





empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- 24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;
- 25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;
- 25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,





prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;
 - **26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.
- 27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.
- 27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
 - 27.5.Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





- 28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.
- 28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.
- 28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 28.3.2.No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- **28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, <u>disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.</u>
- 28.4.1.Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).





- **28.5.**A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

- 29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, <u>de forma parcelada</u>, <u>de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;</u>
- 29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.
- 29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.
 - 29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
 - b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.





- 29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou
- 29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - a) Apresentar documentação falsa;





- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 30.3.1. Advertência por escrito;
 - 30.3.2. Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.
- **30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:





- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

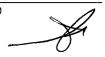
- 31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:
- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
 - c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;



- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;
 - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j)A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- **k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- plA ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- ql Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.





32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendose a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

- 34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- 34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.
- 34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.





- 34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.
- 34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 34.6. Compete especificamente à Fiscalização:
 - 34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;
- 34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;
 - 34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.
- 34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
 - 34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- 34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;
- 34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- 34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b)Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c)A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
 - e)O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e



f)A satisfação do público usuário.

- 34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.
- 34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.





- 35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando se os prazos previstos neste edital.
- 35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro CEP 85.760.000 Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 11 de agosto de 2017

Américo Bellé

Prefeito Municipal





ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º104/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 104/2017, cujo objeto é a
Edital.
(Assinatura do representante legal Nome RG/CPF

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Cargo





ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com
sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição
Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s)
outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e
CPF n.°, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se
referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2017, com poderes para tomar
qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas
na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s)
de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor
recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre
a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão,
prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A second Decree 2 2 201 at 2 10

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema	- PR		
Pregão Presencial nº 104/20	17		
	, inscrita no CNPJ/MF nº_	, por int	ermédio de seu
representante legal, o(a)	Sr.(a)	_, portador(a) do	documento de
identidade RG n°	, emitido pela S	SSP/, e do CPF	n°,
DECLARA, sob as penas da licitar ou contratar com ocorrências posteriores.	-		
, de	de 2017.		
	(Assinatura do representa	nte legal	
	Nome		
	RG/CPF		
	Cargo		

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

<u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>



- HABILITAÇÃO.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DEC	CLARO, sob as penas da lei, s	em prejuízo das	sanções e multa	s previstas neste
ato	convocatório,	que	a	empresa
		(denominaç	ão da pessoa ju	rídica), CNPJ nº
	é microempre	esa ou empresa o	de pequeno port	e, nos termos do
enquadra	mento previsto na Lei Comp	lementar n° 123	, de 14 de deze	mbro de 2006, e
alterações	s, cujos termos declaro conhec	er na íntegra, es	tando apta, port	tanto, a exercer o
direito de	preferência como critério de	desempate no pr	cocedimento licit	tatório do Pregão
Presencia	l nº 104/2017, realizado pelo N	Aunicípio de Capa	anema – PR.	
Local e da	ata			
	(Assinatura	do representant	e legal	
		Nome		
		RG/CPF		
		Cargo		r' a

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	104/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PE	LA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa	, inscrita no CNPJ/MF
n°, com sede à	, representada neste ato por
seu (identificar qua	lificação), o(a) Sr.(a),
portador(a) do documento de identidade F	RG n°, emitido pela SSP/,
e do CPF nº, nomeia e constitu	ui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como
responsável(is) para acompanhar a exec	ução da Ata de Registro de Preços, assim
como proceder às ações necessárias ao s	seu cumprimento, tais como: a) receber e
assinar em nome da empresa ordens	de fornecimento emitidas Município de
Capanema - PR; b) acompanhar a entre	ega dos produtos solicitados; c) receber e
assinar em nome da empresa o Atestado	de Recebimento e Aprovação; d) receber e
assinar em nome da empresa notifica	ações do Município de Capanema - PR
solicitando a troca de materiais/produt	tos recusados ou a complementação nas
quantidades solicitadas nas ordens de	fornecimento; e) receber reclamações de
	idenciar a sua substituição; f) entregar em
	ebimento e aprovação e as notas fiscais
	g) receber e assinar em nome da empresa
	oidas do Município de Capanema - PR e
	ais/produtos constantes na Ata de Registro
i i	nais atos necessários ao cumprimento das
	acima identificado e em seus Anexos e na
Ata de Registro de Preços:	
	7
	Responsável(is)
	de Identidade
C	PF
Nome do Repr	resentante Legal
1	ificação





3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.





ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema - PR, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do
Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante
denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr, nos termos
do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007
e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão
Presencial nº 104/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e
publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR
OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital
que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, sediada na, nº, na cidade de
, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição
Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada por seu Sr portador do RG $n^{\rm o}$ e do
CPF n°

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		TE		R\$	R\$





1			
- 1			
į.			
	 		
1			
1	'		
			,

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.4. Valor do material;
 - 3.2.5. Requerimento.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues os itens;



- d) Prazo para entrega dos itens;
- e) Quantidade e medidas do itens quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
 - 4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- **0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- **0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite





prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

 ${
m EM}={
m Encargos}$ Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercíc	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da	Grupo da
io da	da		de	despesa	fonte
despes	despes		recurso	Allia part	
a	a				
2017	2740	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti, para, junto ao





representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PRECOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- **0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
 - 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 104/2017.



15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME) Representante Legal





Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 284/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 104/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formar registo de preços, objetivando a aquisição de produtos que compõe as cestas básicas para distribuição às famílias de trabalhadores que se encontram em situação de vulnerabilidade social, famílias que possuem crianças em estado de risco e desnutrição, idosos em situação de doença, pessoas com deficiência e famílias que se encontram em situação de risco social e que momentaneamente enfrentaram necessidades básicas de alimentação, moradores do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 fl. 01;
- II) Solicitação da contratação fl. 02;
- III) Termo de Referência fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços fls. 08/19;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal fl. 20;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade fl. 21;
- VII) Relatório de Tramitação do Sistema de Protocolo fl. 22;

R





Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

VIII) Minuta do edital – fls. 23/53; e,

IX) Anexo 01 - fl. 54; Anexo 02 - fl. 55; Anexo 03 - fl. 56; Anexo 04 - fl. 57; Anexo 05 - fl. 58; Anexo 06 - fls. 59/60; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 61/70.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em

Página 2 de 7





razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Página 3 de 7





Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadrase no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

 $\it I$ - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

A





II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias







que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal n°. 7.892/13, o Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização

A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O



049077

desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 14 de agosto de 2017.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675

00/078

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 14 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 104/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé Prefeito Municipal AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº104/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$215.829,00 (Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 05/09/2017 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema -Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR,14 de agosto de 2017

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme seque

RECEITA	DATA	VALOR
FNS - MAC - Ambulatorial e Hospitalar - 624010-5	14/08/2017	24.929,83
<u> </u>	14/08/2017	7.500,00
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	14/08/2017	52,676,65

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº100/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Valor: R\$55.110,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais) Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. ais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal

de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR,14 de agosto de 2017 Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 101/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRÓ DE PRECOS.

Valor: R\$58.379,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais) Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 31/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR,14 de agosto de 2017 Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 09/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

C'eto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE APEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS

ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTR AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor: R\$416.030,60 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Trinta Reais e Sessenta Centavos) Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04/09/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR,14 de agosto de 2017 Américo Bellé- Prefeito Municipal Cod244538

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: - Modalidade: Pregão Presencial nº102/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais) Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01/09/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR,14 de agosto de 2017 Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 463/2015. Valor: R\$11.000,00 (Onze Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04/09/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR,14 de agosto de 2017 Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 94/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 94/2017, com a alteração descrita a seguir.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR NO TERMO DE REFERENCIA NO ITEM 6.1

ONDE LE-SE - 6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no um ano de uso.

LEIA-SE - 6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo sete anos de uso.

Os demais itens permanecem inalterados. - Capanema, 14 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod244553

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº104/2017 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRÁM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$215.829,00 (Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 05/09/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

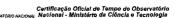
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR,14 de agosto de 2017 Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod244565











<u>Voltar</u>

Detalhes	processo	licitatório
----------	----------	-------------

	Informações Gerals
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	104
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	104
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira	Recursos provementes de organismos internacionais/multiaterais de credito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE
Forma de Avalição	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1100208244080120592740339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	215.B29,00
Data de Lançamento do Edital	15/08/2017
Data da Abertura das Propostas	05/09/2017 Data Registro 15/08/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	
	Editar Excluir

CPF: 63225824968,0 (Logout)

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

ug/m82

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: sexta-feira, 1 de setembro de 2017 17:32

Para: 'maikeeising@hotmail.com'

Assunto: ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 104-2017

Anexos: PROTOCOLO AP OESTE.PDF; esProposta_v1144.zip; PropostaAPOESTE.ESL;

EDITAL.PDF; ANEXOS.DOCX

BOA TARDE PREZADO! SEGUE EM ANEXO OS ARQUIVOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 104-2017! POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/09/2017

Edital no: 104

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

MATHEUS CARLOS GEBING - ME 23.484.513/0001-10 R TERRITÓRIO DO ACRE, 675 MANGABEIRA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 104), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576,980/0001-45 IE: 907.338,92-48

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º104/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EMSITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS. conforme descrição constante no Edital.

CASCAVEL - PR, 05 de SETEMBRO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1

SÓCIO ADMINISTRADOR

121.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683 CATARATAS - CEP 85818-630

CASCAVEL PARANÁ

Rua: Alba Vieira 683 – Cataratas Cascavel – PR – CEP – 85.818-630 – Fone/Fax: (45) 3037-1922 email distribuldoraatm@gmail.com

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 104/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCAVEL - PR. 05 de SETEMBRO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1

SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683 CATARATAS - CEP 85818-630 PARANA

FR 95 919 570 Fave (FF) 2027 1022

Rua: Alba Vieira 683 – Cataratas Cascavel – PR – CEP – 85.818-630 – Fone/Fax: (45) 3037-1922 email distribuidoraatm@gmail.com

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, com sede RUA ALBA VIEIRA Nº683 CATARATAS CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.576.980/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º 907.338.92-48, representada neste ato SÓCIO/ADMINISTRADOR o Sr ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.223.555-1 e CPF n.º 025.579.019-89, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCOS ROBERTO DO CARMO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.977.705-2 e CPF n.º 066.471.019-00, a quem confere amplos poderes para representar DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20 de Setembro de 2017

CASCAVEL - PR. 01 de SETEMBRO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1

SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683 CATARATAS - CEP 85818-630 CASCAVEL

PARANÁ

Rua: Alba Vieira 683 – Cataratas Cascavel – PR – CFP – 85.818-630 – Fone/Fax: (45) 3037-1922 email distribuidoraatm@gmail.com

7		9917705-2 SESP PR
		066.471.019-00 28/10/1988
		ROBERTO BENEDITO DO CARMO DO CARMO DO CARMO
01		
ET.		17/05/2007
	www.kis	A Company of the Comp
	I THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	radopportuuri — Data Chiseào —

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema,_

CONTRATO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões - RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portadora da cédula de identidade RG n% 811.169-3/SSP-PR, inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF (60) 241.667.589-34 e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, brasileira, natural de Cascavel - PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR, inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e cláusulas sequintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683 - Núcleo Industrial II - Cataratas, CEP 85,818-630.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL".

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 06 de Janeiro de 2015.

Cláusula Quarta - O capital social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valar de R\$1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A sócia MARIA LENITA TOLOTTI, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor d R\$ 15,000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

Parágrafa Segundo - O sócio ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, integraliza 15.000 (quinze n/sl) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

sócios	PARTIC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	50%	15,000	15.000,00
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	50%	15.00 0	15.000,00
TOTAL	100%	30,000	30,000,00

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valar de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema.

CONTRATO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LT

Cláusulo Quinta - A sociedade seró administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedodo, o seu emprego sob quolquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos oo objeto sociol, especiolmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de fovor.

Porágrofo Primeiro - Os administradores receberam em razão do exercício de suas funções, remuneração mensol a título de pró-lobore, fixado de comum acordo.

Parógrofo Segundo – Fica investido no função de administradores da sociedade, os sócios MARIA LENITA TOLOTTI e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, a portir desta data, por prozo indeterminado, dispensado da prestoção de caução.

Porágrafo Terceiro - O uso da firma ou denominação social é privativo dos odministrodores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quorto - Os administradores MARIA LENITA TOLOTTI e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA têm os poderes gerois paro praticor todos os atos pertinentes à gestão da sociedode, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

Cláusula Sexta - As deliberações sociais para aprovação das contas da odministroçõo, designação, destituiçõo e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporoção, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordoto preventivo deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contodos segundo o valor dos quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único - As reuniões devem ter no mínimo 🖟 dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matério objeto do deliberação.

Cláusulo Sétimo - As quotos de capitol são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser olienadas ou tronsferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terõo o direito de preferência na aquisição dos mesmas em igualdode de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava - O exercício social encerror-se-á em 31 de dezembro de cado ano, nos prazos e condições previstos em lei, serõo elaborados o balanço econômico e os demais demonstrações contóbeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberorão quonto à destinaçãa dos resultados opurados.

Cláusulo Nona - Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirado de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolveró. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levontamento do inventário, Balonço Patrimoniol e Demonstração de Resultados.

Parógrafo Primeiro - O Balonça Econômico será elaborado, considerondo os valores de mercodo, dos bens direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos oo sócio retirante, interdito, inobilitado ou oos herdeiros legais do sócio folecido, da seguinte formo: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias opós o elaboroção do Bolbiço Patrimoniol e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivos, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagomento da parcela inicial.

Porágrafo Terceiro - Até dois anos depois de averbada o saída do sociedode, exclusõo ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais onteriores à ocorrência doqueles eventos.

Cláusulo Décima - Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedode limitada serão regidos pelas normas da sociedode anônima.

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original

Capanema

CONTRATO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 09 de Dezembro 2014.

Contratantes:

MARIA LENITA TOLOTTI

TOLOTTI DE MESQUITA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEI CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2014 SOB NÚMERO: 41207999175

Protocolo: 14/739206-3, DE 15/12/2014

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTCA

SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL

Frefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

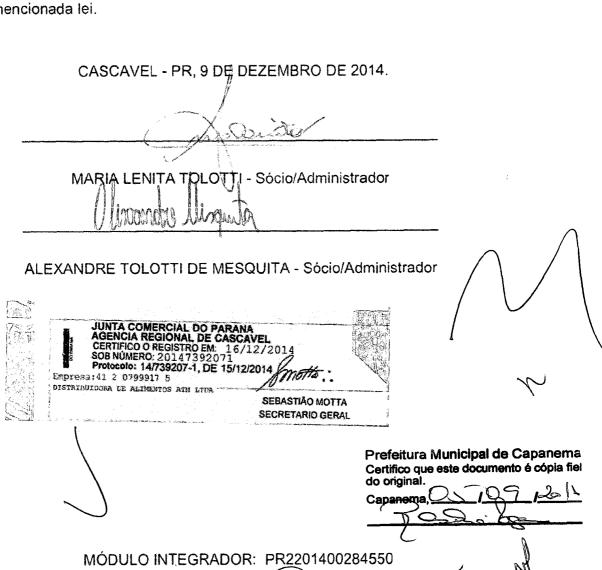
Capanema

110/1091

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, estabelecida na lo RUA ALBA VIEIRA, 683 bairro CATARATAS, CASCAVEL, PR CEP: 85.818-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.







SEGRETARIA DA MUGRO E REQUENA EMPR PARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E IN TUNHA (COMPERCIALIDA) BARA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

11 () ()

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são Vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0799917-5

CNPJ

21.576.980/0001-45

Data de Arquivamento de

Ato Constitutivo 16/12/2014

Data de Início de Atividade 06/01/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA ALBA VIEIRA, 683-NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-630

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS;

COMÉRCIO ATACADISTA É VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E;

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL

Capital: R\$

30,000.00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

30,000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

<u>Administrador</u> Administrador

Término do Mandato XXXXXXXXX

MARIA LENITA TOLOTTI 241.667.589-34

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

15.000,00 SOCIO 15.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

025.579.019-89

Último Arquivamento

Data: 16/12/2014

Número: 20147392071

Situação

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REGISTRO ATIVO

Evento (s):

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/557732-3



CASCAVEL -PR. 20 de julho de 20

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Delos Dave Arte (Sin

Deborah Dall'Asta Krüger Relatora Matr 18402-0

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro 85.760-000 - Capanema - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017/

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 12.144.365/0001-79)SITUADO NA RUA DOM PEDRO II N 450 SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP 89.900,000 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 100/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA PR DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017

Nome MOISES LUIZ BOFF

RG/CPF 017.039.059-46

Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450

Centro 89900-000 - SMOeste - SC

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO

INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017/

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 12.144.365/0001-79 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 104/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA PR DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017

Nome MOISES LUIZ BOFF

RG/CPF 017.039.059-46

Cargo ADMINISTRADOR

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

12.144.365/0001-791

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450

Centro 89900-000 - SMOeste - SC

AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89,900,000 FONE 49 36221248

1199095



NOME MOISES LUIZ BONF

PRINCED 1/O BONF

IVONI PAULINA BONF

SAO MIQUEL DO OESTE SC

CERT. NASC. 13406 LV A-12 FL 127

CONT. 017,039.059-46

SAO MIQUEL DO OESTE SC

UNITARIA BONG

CERT. NASC. 13406 LV A-12 FL 127

CONT. 017,039.059-46

SAO MIQUEL DO OESTE SC

UNITARIA BORDINA CART. BOCALONISMOESTE SC

SUpervisore Setor de Bontificação

13*DRP Mat. 25765-8

July 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



.IFICADA Página 1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME			+
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RE Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0021208-9	CNPJ 12.144.365/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2010	Data de Início de Atividade 02/05/2010
<u> </u>		<u> </u>	
RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO C	DESTE, SC, 89.900-000		
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÉQUI FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PA	PAMENTOS ELETRICOS DE USO AFACADISTA DE TINTAS E VE COM- PREDOMINANCIA DE INSU VAREJISTA DE CONFEITARIA GOMÉR COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉRCIO VAREJISTA PARA ESCRITORIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS I E EQUIPAMENTO LA DE MATERIAL HIDRAULICO CO CORES E DE LEQUIPAMENTOS PI COMERCIO ATACADISTA DE LA CADISTA DE LA	ATACADISTA DE ARTIGOS E PESSOAL E DÓMESTICO; COM ERNIZES, COMÉRCIO ATACADI JMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉ COM PREDOMINANCIA DE PE RCIO VAREJISTA DE LATICINIO: NES, COMÉRCIO VAREJISTA S DE PERFUMARIA E HIGIENI MÉRCIO VAREJISTA DE FERRAC DE TINTAS VERNIZES E M VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS OS DE AUDIO E VIDEO, CO DE VESTUÁRIO E ACESSORIOS DIÉ VESTUÁRIO E ACESSORIOS DIÉ VERTUÁRIO E ACESSORIOS DIÉ PRODUTOS DE HIGIENE	DE ESCRITORIO E DE MÉRCIO ATACADISTA DE STA DE EMBALAGENS; ERCIO ATACADISTA DE RODUTOS ALIMENTICIOS; S E FRIOS; COMÉRCIO DE PEIXES; COMÉRCIO E PESSOAL; COMÉRCIO GENS E FERRAMENTAS; ATERIAIS DE PINTURA; E SUPRIMENTOS DE MÉRCIO VAREJISTA DE COMÉRCIO VAREJISTA BIAIS DE CONSTRUÇÃO; BISTA DE ARTIGOS DE MÉTA
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou inpresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração
Titular Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	Administrador Sim	Inicio do Mandato 29/03/2016	Término do Mandato
Administrador Nomeado/Termino do Mandato			And the second s
Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46		為感動	Término do Mandato
Último Arquivamento Data: 29/03/2016 Número	o: 42600212089		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	J. 42000212009		Status
Evento(s): TRANSFORMACAO			×××××××××××
Floriar	nópolis - SC, segunda-feira, 19 de HENRY GOY PETRY NET	Eu, Conferi	e assino.

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologo

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 19/06/2017 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 067889/2017-01 na consulta de processos

1100197

JUCESC 0760

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n. 3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Na condição de único sócio da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 e na JUCESC sob n. 42204520686. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA, qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Aumentar o capital social.

Cláusula 2ª – Aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nessa data, que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato continuo, Ato constitutivo de Empresa Individua Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Migue Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 19 empresário, portador da carteira de identidade

Presidência da República

Casa Civil

Casa Civil

edida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Dig Junta Comercial de Santa CNPJ: 83.565.648.0001-3

Você deve instalar o certil

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015283/2017-03 na consulta de processos JUCESC 0761

3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.00. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

- 1ª A empresa girará sob o nome empresarial **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, e terá sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000.
- 2ª O capital é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.
- 3^a O objeto é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4639-7/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA(4646-0/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL(4646-0/02);

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA(4647-8/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO(4649-4/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4672-9/00);

COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES(4679-6/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS(4686-9/02);

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS(4692-3/00);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (4664-\$/00)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCÍA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS(4711-3/02);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA(47 1/02);

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS(4721-1/03);

COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS(4721-1/04);

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES(4722-9/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES(4722-9/02)

and the second

CARTORIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFCIO DE REGENTO CONTA DESTRECANO MANUALS.

A THE TRANSPORTATION OF NOTAS — CASING ONLY OF STORY OF A THE TRANSPORTATION OF NOTAS — CASING ONLY OF STORY OF THE TRANSPORTATION OF NOTAS — CASING ONLY OF STORY OF THE TRANSPORTATION OF NOTAS — CASING ONLY OF STORY OF THE TRANSPORTATION OF NOTAS — CASING ONLY OF THE TRANSPORTATION OF THE TRANSPORTAT

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o nimes 015283/2017-03 na consulta de processos

11011099

JUCESC 0762

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS(4723-7/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL (4772-5/00;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO(4761-0/03);

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4744-0/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(4724-5/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA(4741-5/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO(4789-0/07);

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA(4751-2/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO(4753-9/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS(4763-6/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(4781-4/00):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO(4742-3/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO(4744-0/03);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO(4744-0/99);

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS(9511-8/00);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO(4755-\$/(02);

COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS(4754-7/01);

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (46 4/08);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS(4763-6/02);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO(4755-5/

4ª A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 2010 e seu pr de duração é indeterminado.

ale. It

ASS 103 For the Decrease Structure, be sessoed and with the Structure of t

Para verificar a autenticidade acetae www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015293/201/-03 da consulta de processos

- A administração da empresa caberá a MOISES LUIZ BOFF, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.
- 60 O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.
- 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)
- 9ª: Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.
- E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, RENATO GIORDANI, brasileiro, casado, contador, CPF: 006.176.889-82 e ADRIANA SARTURI, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF: 004.667.919-76, ambos residente e domiciliados em São Miguel do Oeste, SC, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Oește, SC, 29,de Janeiro de 2016.

MOISES LUIZ BOFF

Testemunha

RENATO-GIORDANI

C.I 4.173.653 SSP/SC

ADRIANA SARTURI

C.I 3457135 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 42600212089 Protocolo: 16/034514-6, DE 29/02/2016

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 29 de Agosto de 2017.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 -

Centro 85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º104/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 29 de Agosto de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKE

RG: 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28

SÓCIO ADMINISTRADOR

Jun

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.693.421/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 104/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 29 de Agosto de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

RG: 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28 SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP						
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁ	RIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ		de Arquivan Ato Constitu			a de Início Atividade
41 2 0061079-5	78.693.421/0001-32		27/12/1984	ļ.		1 5 /02/1985
Endereço Completo (Logradouro, № e Comp RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANI		UF, CEP)				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIM	IENTÍCIOS EM GERAL - S	SUPERMERC	ADO;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa d	empresa ou e Pequeno F º 123/2006)	orte	Prazo	de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa d	e pequeno p	oorte	inde	eterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de S Nome/CPF ou CNPJ	ócio/Administrador/Térm Participação no cap			Adminis	trador	<u>Término do</u> <u>Mandato</u>
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916,959-28		7.500,00 SOCIO)	Administ	irador	XXXXXXXXX
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	12	7.500,00 SOCK)	Administ	rador	XXXXXXXXX
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58		7.500,00 SOCK)			XXXXXXXXX
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004,669-01		7.500,00 SOCK)			XXXXXXXXX
Último Arquivamento					Situação)
Data: 25/09/2014 Nú	mero: 20145247864				GISTRO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICI PORTE	ROEMPRESA COMO EMI	PESA DE PE	QUENO		Status	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •

17/467615-8

CURITIBA - PA, 18 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema,

Documento Assinado Digitalmente 18/07/2017 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174676158 na Consulta de Autenticidade Consulta disponível por 30 días





do faraná FL1/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME CNPJ: 78.693.421/0001-32 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505 Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e.R.G. nº 7.512.159-8 SSP/PR...

2. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e R.G. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: <u>a sociedade tem sua sede à Rua</u> Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açouque.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) Cassiano Roberto Schenckel que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cingüenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

Subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (un real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro/de 2003.

b) Iraci Lucia Schenckel que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um/ real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00%

(cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

-/CAPANEMA-PR TORIO CONTÁBIL

FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.



FL2/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME CNPJ: 78.693.421/0001-32 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$\, 00 (um real) cada uma totalizando R\$\, 7.500,00 (sete mil e quinhentos reals) em moeda corrente do país neste ato.

- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reals) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: <u>A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital/social.</u>

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR FONE: 46-552-1288

ES

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fel do original.



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME CNPJ: 78.693.421/0001-32 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FERREL3/5 DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alientadas a qualquer titulo a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuíreito. PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 7º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a clausula de abertura de filial com a sequinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência,o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critérios do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a clausula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidira com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios. serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a clausula 10ª do Contrato Social, onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, á titulo de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum ate os limites 🕸 e dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

APARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: <u>Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma</u> retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares bertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a clausula de Falecimento com a seguinte redação*: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara* suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME ~ CAPANEMA~PR

FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME CNPJ: 78.693.421/0001-32

CNPJ: 78.693.421/0001-32 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer socio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

FL5/5

Cassiano Roberto Schenckel

Sócio- Administrador

Iraci Lucia Schenckel

Sócia

Testemunhas

Eldo Blume

RG_1.663.112-4 SSP/PR

Franco Henrique da Silva

RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 0. SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6

Empresa:41 2 0061079 5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAG

SECRETARIA GERAL

36

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fet do original.

> ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME ~ CÁPANEMA-PR FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32 OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr. à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR;,

2. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunitación Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, que possui (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato à sócia ingressante, EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema -Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR. e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato ao sócio ingressante CARLOS EDUARDO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr. nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz ,CEP 85760-000, CPF 070004669-01 RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe IRACI LUCIA SCHENCKEL e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato à sócia IRACI LUCIA SCHENCKEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
TOTAL	100	100.000	/100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL e IRACI LUCIA SCHENCKEL, individualmente/com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresalial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obr/gações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar/bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

∍refeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema,

FL1/2

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora

Emanoele Roberta Schenckel Sócia ingressante Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante

Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005
SOB NÚMERO: 20054516013
Protocolo: 05/451601-3
Empresa: 41 2 0061079 5
CHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO CE
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 29 108 117

Offer I

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, naturali de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, GEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR,

- 2. EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL, brasileira, solteira, natura de Capanema PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR.,
- **3.** CARLOS EDUARDO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Realeza Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz ,CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe IRACI LUCIA SCHENCKEL.,
- 4. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) IRACI LUCIA SCHENCKEL que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) CARLOS EDUARDO SCHENCKEL que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

ghi. N

Y

DO PARANA

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter-a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mill reals) divididos em 150,000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de RS 100 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500.00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

Cassiano Roberto **Schenckel**

Sócio- Administrador

Emanoele Roberta Schencke

Sócia ingressante

Sócia-administradora

Carlos Eduardo Schenckel

Sócio Ingressante

Iraci Lucia Schenckel

Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006 SOB NUMERO: 20064574881 Protocolo: 06/457488-1

presa:41 2 0061079 5

HENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAC

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, <u>3</u>9

up 112





) for

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, OS / O 9 / 1 3



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

	THE PROPERTY	MADESA - NIRE DA SEDE	l nini	E DA FILIAL (n	reencher some	nte se ato r	eferente a filia	ai)
UMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO	♪ WEGI>1 KQ DE E	MENESA+ HINE UN SEUE	1	, .unc (p				
XXX IOME DO EMPRESÁRIO (compl	eto, sem abrevial	turaŝ)						
MATHEUS CARLOS GE		101037						
ACIONALIDADE			EST	ADO CIVIL	,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
BRASILEIRA			S	olteiro				
EXO		REGIME DE BENS(se cas	sado)		······································			
Masculino		1						
ILHO DE (pai)			(mi	āe)				
OSMAR CARLOS GEB	ING		M	IARLENE C	OS SANTO			
ASCIDO EM (data de nascime	ento)	IDENTIDADE (número)		Orgão emiss	or	,(JF	CPF(número)
24/03/1997		98889132		SSP		l	PR	09292372939
MANCIPADO POR (forma de	emancipação - so	mente no caso de menor)						
OMICILIADO NA (LOGRADOUR	(O - rua, av, etc)							NÚMERO
RUA TAMOIOS						Tank salahas		1475
OMPLEMENTO	3	DISTRITO		CEP		1990 120 H 1573 1256	11.72	(Uso da Junta Comercial).
	CENT	RO		85760-0	100	UUSSZ	0 - Capani	AUGHER CONTROL AND A SEA AND ASSAULT SEA AND A
IUNCIPIO								PR
Capanema								
declara, sob as pe	nas da lei, i	não estar impedido de	e exercer a	atividade	empresár	ia, que	não poss	ui outro registro de
		COMERCIAL DO ESTAD	DO DO PAI	KANA:			,	Leónico Do Cuerro
	DESCRIÇÃO DO AT	10						CÓDIGO DO EVENTO
	INSCRIÇÃO							080
ESCRIÇÃO DO EVENTO								
INSCRIÇÃO						 		
OME EMPRESARIAL	FRING							
MATHEUS CARLOS G	EBING							INÚMERO
DGRADOURD (rua, ev. etc)								1475
RUA TAMOIOS	Inamon	DISTRITO	·	CEP		Indosen c	MINICIPIO	(Uso da Junta Comercial)
OMPLEMENTO	CENT		•	85760-0	ากด			ema
MUNICÍPIO	- CEIVI	UF		. 1	vis		ELETRÔNICO	
Capanema		· ·	rR		BRASIL	I		@GMAIL.COM
ALOR DO CAPITAL - R\$	IVALOR D	DO CAPITAL - (por extenso)			J10 1310	1.22	J. 14 O 11 C.	G 0 1 1 1 2 2 0 1 1
20.000,00	•	mil reals						
ODIGO DE ATIVIDADE ECON		Descrição do Objeto					 	A
(CNAE Fisca		COMERCIO ATACADIS	TA DE PRO	DUTOS AI	IMENTÍCIO:	S EM GEI	RAL: COM	PROD VAREIISTA DE
Atividade Principal		PRODUTOS ALIMENTIC	CIOS EM GE	RAL			,	
4693100 Nividade Secundária								
4729699		1						
_								4
DATA DE INIÇIO DAS ATIMDAI	DES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CN	iP)	TRANSFER	ENCIA DE SEDE NIRE ANTERIO	OU DE FILI	AL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/10/2015				OUTRA OF	MINE MILENUI	n.		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERRAMENTAL
ACCINATION DA EIDMA DEL A	EMPRECADIO /	pelo representante/assistente/ge	aranta)	1				I A STATE OF THE S
				EU-SUEUOIS				
DATA ASSINATURA	1517	CARLOS GEBI ASSINATURA DO EMPRESARIO	100 N	49 20 Or				
01/10/2015		Malley C.	0.1.6	414				
	Marka Caraca		THE TOTAL PROPERTY OF THE PARTY	17.0	Line Language month forms	JES DANGE PROJECTION OF	COUNTY PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY OF	
ARA USO EXCLUSIVO DA				Contract Contract Contract				
DEFERIDO. PI	nrridne-2E (E ARQUIVE-SE	AUTENTIC	AÇAO				
						11 20 1 11701 11111 1	rain kilik antıl bir	(ANS 1888) 18 (B) 8 (1881 1881) Majar (Maz 1882
	//				3 (BBHAA) (\$110 fa)			The same of the sa
							, P	R1150000185108
e es compresentation and	urusas (resultur			and the same	y each grains	(NEXTORCES)	r menetener der	《在文字在作品的数据分类的文字图》
ARA USO EXCLUSIVO D				14 15 11 14 11		,	1	
	,				7	zce aochu	iento foi ge	erado no portal Empresa Fácil Para
					/	\ /	1	A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 13:24 SOB N° 41107977854.
PROTOCOLO: 155806432 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PR155806432. NIRE: 41107977854.
MATHEUS CARLOS GEBING

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 16/10/2015



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85,760-000 (46) 3552-3710

Selo Digital N° Wexpc.9TeSn.aYTGD, Controle: U05Gr.7KcS

Consulte esse selo em http://wnarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MATHEUS CARLOS
GEBING, do que dou fé.

Capanama-PR, 07 de putubro de 2015, 41 10:28:42 horas

Adel Miguel Pezzini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 13:24 SOB N° 41107977854. PROTOCOLO: 155806432 DE 01/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR155806432. NIRE: 41107977854. MATHEUS CARLOS GEBING

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MATHEUS CARLOS GEBING - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0797785-4

CNPJ

23.484.513/0001-10

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

16/10/2015

Data de Início de Atividade

07/10/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA TERRITORIO DO ACRE, 675, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Obieto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$

20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 15/08/2016

Número: 20164719431

CAPANEMA - PR

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa REGISTRO ATIVO

Status

Nome do Empresário MATHEUS CARLOS GEBING

Identidade: 98889132,SSP/PR

Estado Civil: Solteiro

CPF: 092.923.729-39

Regime de Bens: Não Informado

17/331563-1



1 Popus

de julho de 201

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Prefettura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema,

Carla E.F. Lucatelli RG.: 3.463.294-47PR

MATHEUS CARLOS GEBING ME

MERCADO MANGABEIRA

pedroadones@gmail.com Fone: 46-984029353 Rua Território do Acre, 675, Mangabeira, Cep 85760-000 Paraná

Capanema

CNPJ/MF n°. 23.484.513/0001-10 - Insc. Estadual: 90716077-79

ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 04 de setembro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro. 85.760-000 - Capanema - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa MATHEUS CARLOS GEBING ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS **FAMILIAS** DE **TRABALHADORES OUE** ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 04 de setembro de 2017.

Matheus Carlos Gebing

Rg: 9.888.913-2 SSP/PR - CPF 092.923.729-39

Cargo: Sócio Administrador

1196117

MATHEUS CARLOS GEBING ME

MERCADO MANGABEIRA

pedroadones@gmail.com Fone: 46-984029353
Rua Território do Acre, 675, Mangabeira, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ/MF n°. 23.484.513/0001-10 - Insc. Estadual: 90716077-79

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MATHEUS CARLOS GEBING ME, com sede à Rua Território do Acre, 675, Mangabeira Cep 85760-000, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.484.5130001-10 e Inscrição Estadual nº. 90716077-79, representado neste ato por seu Sócio Proprietário do outorgante, Sr. Matheus Carlos Gebing, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.888.913-2 SSP/PR e CPF nº. 092.923.729-39, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Osmar Carlos Gebing, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.066.657-7 SSP/Pr, e CPF n°. 397.977.839-87, a quem confere amplos poderes para representar a empresa MATHEUS CARLOS GEBING ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017.

Matheus Carlos Gebing - Sócio Administrador
Firma reconhecida

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: wXX.e. Xvijs 7KPC7 Controle: b4LQU.vL2Hn
Consulte esse selo ern http:\//funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MATHEUS CARLOS GEBING. Dou fe. Capanema-PR, 05 de MATHEUS CARLOS GEBING. Dou fe. Capanema-PR, 05 de Setembro de 2017.

Em Testo da Verdade.

Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

ng 118

MATHEUS CARLOS GEBING ME

MERCADO MANGABEIRA

<u>pedroadones@gmail.com</u> Fone: 46-984029353 Rua Território do Acre, 675, Mangabeira, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ/MF n°. 23.484.513/0001-10 - Insc. Estadual: 90716077-79

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MATHEUS CARLOS GEBING ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.484.513/0001-10, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **e alterações** cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 104/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 04 de setembro de 2017

Matheus Carlos Gebing

Rg: 9.888.913-2 SSP/Pr - CPF: 092.923.729439

Cargo: Sócio Administrador

M I





Prefuitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema,

15,09

N

COMÉRCIO DE GENÊROS 19/120 ALIMENTICÍOS KRAEMER LTDA-EPP

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário, Capanema – PR Tel.: (46) 3552 – 1743 E-mail: cibrazem@brturbo.com.br CNPJ: 85.472.967/0001-29 I.E:33501061-29

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 23 de Agosto de 2017.

Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º104/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA · EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES **QUE** SE **ENCONTRAM** $\mathbf{E}\mathbf{M}$ SITUAÇÃO DEVULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANCAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO SOCIAL DE**RISCO** QUE **MOMENTANEAMENTE** BÁSICAS **ENFRENTARAM** NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 23 de Agosto de 2017.

NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

SOCIO ADMINISTRADOR

COMÉRCIO DE GENÊROS 196121 ALIMENTICÍOS KRAEMER LTDA-EPP

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552 – 1743 E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP, CNPJ n° 85.472.967/0001-29 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 104/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 23 de Agosto de 2017.

NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

SOCIO ADMINISTRADOR

Joseph Control of the Control of the

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

na data da sua expedição.						
Nome Empresarial						
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS K	RAEMER LTDA - EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁF	RIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arqui Ato Cons		Data de Início de Atividade		
41 2 0277941-0	85.472.967/0001-29	04/08/1	04/08/1992			
Endereço Completo (Logradouro, № e Comp AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE (
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS,	BEBIDAS, RERIGERANTE	S , COMBUSTIVEIS E	AÇOU GUE	;		
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa Empresa de Pequen (Lei nº 123/200	o Porte	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequer	10 porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de So	òclo/Administrador/Térmi	no do Mandato		Término do		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capit	al (R\$) Espécie de Sóc	<u>:lo Adminis</u>	strador <u>Mandato</u>		
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250	,000,00 SOCIO	Adminis	strador XXXXXXXXX		
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250	.000,00 SOCIO	Adminis	strador XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento				Situação		
Data: 25/09/2014 N úi	mero: 20145147924			GISTRO ATIVO		
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICE PORTE Evento (s):	ROEMPRESA COMO EMP	RESA DE PEQUENO		Status XXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 14 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema,

FL1/4

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME CNPJ: 85.472.967/0001-29 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- 1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:
- 2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Margues-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006,e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscreve e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com/ a ultilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscreve e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas dé R\$ 1,90 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento serla integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema

FL2/4

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME CNPJ: 85.472.967/0001-29 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- Subscreve e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e guinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.
- Subscreve e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

sócios	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME CNPJ/MF 85.472.967/0001-29 NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, pesidente/1 e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bajrro Şão José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 for despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006,e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, n°1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Certifice que este documento é cópia fiel onginal.

Prefeitura Municipal de Capanema Capanema



COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME CNPJ: 85.472.967/0001-29 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, ϕ s sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir/ ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a v

Thinnai, ou por se en

efeitos dela

Sertifice que este documento é cópia flei de carginal. De carginal.

FL4/4

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME CNPJ: 85.472.967/0001-29 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.

Sócio - Admihistrador

Josiane/Terezinha Kraemer Sócia - Administradora

> JUNIA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/20 SOB NÚMERO: 20121224341 Protocolo: 12/122434-1, DE 12/03/2012

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

MERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS AEMER LTDA ME

Prefeitura Municipal de Capanem: Certifico que este documento é cópia fic do original.

Capanemá





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema,

Mu



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR - CEP.: 85.635-000

ANEXO I

128

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- In the factor of the factor

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de setembro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR_{Recador (milherme proposedos Sand) e Sandi e San}

ÆF. PREGÃO PRESENCIAL N.º104/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de setembro de 2017.

17.281.091/0003-45

FOR SOIL CLAUDING COMIRAN - ME

Sala 01 e 02 - Nova Esperança do Sudoeste - PR - 85 635-000

. A

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

after M



UDINA COMIRAI

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança

do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLAUDINA COMIRAN MÉ, CNPJ nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 104/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de setembro de 2017.

Section of Alberta Control Control

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

the embecer has one in stop to an a portugue. in a special of the english of a sec. Av Vereador Guilherme Leando - Centro -Sala 01 e 02 - Nova Esperança do

Sudoeste - PR - 85 635-000

CLAUDINA COMIRAN - ME

discipres has a se

CLAUDINA COMIRAN **EMPRESÁRIA**

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

CEA: (I Med Alerena)

21 to 12 miles

ATACADO & VAREJO MINI-PREÇO

LAUDINA COMIRAN – ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança

do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, com sede Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu outorgante(s)) Sr(a) CLAUDINA COMIRAN empresária RG: 12r11276461 CPF: 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Viviani Carla Dalfovo, portador (a) da cédula de identidade sob N.º: 10169458-5 e CPF sob N.º: 076.674.989-46, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME perante o municipio de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 01 de outubro de 2017

<u>Ver</u>dade

SELO pLNK6.gSbY g.4dV7C-jrx1j.7V5S Consulte em www.funarpen.com.br Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: CLAUDINA COMIRAN Realeza-PR, 04 de setembro de 2017 OFFIC DE

Em testemunho

Maria Hena Lorini - Eddrev ente

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de setembro de 2017.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Av. Vereador Guilherme Leando - Centro -Sala 01 e 02 - Nova Esperança do Sudoeste - PR - 85.635-000

RECONHEGO blandi ČLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arqu do Ato de i		Data de Início de Atividade
11 1 0733597-6	17.281.091/0001-83	13/11/2	-	13/11/2012
indereço Completo (Logradouro, № e Complet	nento, Bairro/Distrito, Munic	ípio, UF, CEP)		
IUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTF	RO CIVICO, REALEZA, PR, 85	5.770-000		
Objeto				
Comércio atacadista de mercadorias em geral Comércio varejista de mercadorias em geral, o	cessórios , com predominância de pro	nos apros de la conductor du la conductor de l	ios	eados, mercearias e
rmazéns Comércio varejista de cosméticos, produtos c Comércio atacadista de produtos de higiene p	essoal			
Comércio atacadista de produtos de higiene, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras		ciliar Spinose ec		e en la signa e
Capital: R\$ 10.000,00		30 0	Micro	empresa ou
(DEZ MIL REAIS)			Empresa d (Lei i	le Pequeno Porte 1º 123/2006)
PART OF THE PART O	je je da Vero sa	7.770 a/0:	М	icroempresa
litimo Arquivamento	<u> </u>	7,7,7,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1		ção da Empresa
Data: 17/02/2017 Número: 419			REC	SISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO ,	* 2*	Martin, and		Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA S		entro est o la	(XXXXXXX	(XXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora	dela 1980 ared	पारवाद (सीसामार	0.00.000	in the growth of the con-
1 - NIRE: 41 9 0134179-1 CNP	e in the second			
Endereço Completo (Logradouro, №				•
RUA PEDRO AMERICO, 3677 e SALA		:ZA, PH, 05.770	-000, BRASI	L
2 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNF	PJ: 17.281.091/0003-45			en e
				NÇA DO SUDOESTE,
Endereço Completo (Logradouro, № AVENIDA VEREADOR GUILHERME L PR, 85.635-000, BRASIL	1			*
AVENIDA VEREADOR GUILHERME L PR, 85.635-000, BRASIL	,		112	Charles and the Commercial Commer
AVENIDA VEREADOR GUILHERME L PR, 85.635-000, BRASIL Nome do Empresário		CPF: 867.278.0		•
AVENIDA VEREADOR GUILHERME L PR, 85.635-000, BRASIL Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN identidade: 12/R-1.1276-461,SESP/SC	Regime de Be		09-44	Compared to the Co
AVENIDA VEREADOR GUILHERME L PR, 85.635-000, BRASIL Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12/R-1.1276-461,SESP/SC Estado Civil: Separado Judicialmente	Regime de Be	ns: Não Infor	09-44 mado	X 6
AVENIDA VEREADOR GUILHERME L PR, 85.635-000, BRASIL Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12/R-1.1276-461,SESP/SC Estado Civil: Separado Judicialmente	Regime de Be ITIBA - PR, 21 de agosto de 20 LIBERTAD BOGUS DE SECRETARIA GERAL	ns: Não Infor nt7 ade UF, CSI d LZ STPR BS 7	09-44 mado ()	X6 - X2.X XXXXXX
AVENIDA VEREADOR GUILHERME L PR, 85.635-000, BRASIL Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12/R-1.1276-461,SESP/SC Estado Civil: Separado Judicialmente COMIRAN 17/593089-9	Regime de Be ITIBA - PR, 21 de agosto de 20 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	ns: Não Infor	09-44 mado	X6 - X2.X XXXXXX

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 175930899 na Consulta de Autenticidade So

Consulta disponivel por 30 dias and an ambiente.

Documento Assinado Digitalmente 21/08/2017 Junta Comercial do Paraná CNP3:77.968.170/0001-99 Presidêntã da Béndistar Con PJ:77.968.170/0001-99
Casa Civil
Medida Proviória Nº 2.200-2.
Medida Proviória Nº 2.200-1
Medida Proviória Nº 2.200-1
Medida Proviória Nº 2.200-1
Medida Proviória Nº 2.200-1
Medida Proviória Nº 2.200-2.
Medida Proviória

1132

		POVO DOC: IDENTIDADE / ÓRI 10169458-5	EMISSOR/UF PR
		07/6 ₂ . 674 . 989-	02/11/1989
ACIONAL 1338		SELMO DALFO	
		PÉRMISSÃO	ACC CÂT HAB
	- № REGISTRO	25/07/2018	1*HABILITAÇÃO — 24/10/2013
Contract of the	电气测滤器 医手术 化氯酚 医纤维 化二十四烷	Court of the Property Court Page 1980.	진짜 집은 이라는 그는 글로 하다고 🛣
	Nowa . C	lollovo	1
38	White O. C.		DATA EMISSÃO (11/11/2014)

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. 05,09,17

Capanema,

Jan

√



Município de Capanema - PR

un 133

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/08/2017 Edital nº: 104 Tipo Pregão
FORNECEDOR:

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 104), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Município de Capanema Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS:

CNPJ: 21.576.980/0001-45

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

E-mail: atmlicit@terra.com.br

Endereço: R ALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630

Telefone: 45)32228469 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: 90733892-48

(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1

RG: 9.977.705-2

Telefone contador:

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO

Endereço representante:: RUA TOM JOBIM 370 - - Cascavel/PR - CEP 85813-410/

Telefone representante:

E-mail representante:

KG. esProposta - Versão: 1.1.4.3

Banco: 1 - BB

Agência: 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR

Contador:

CPF: 066,471,019-00

Conta: 131490-4

Data de abertura:

Lote: 0	201 Lote 001				and a superior of the second superior of the		
	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE CÁNA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONAD PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR V MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	O EM E ESTAR 'ALIDADE	PCT	3,95 DOLCURA	DOLCURA	3,85	5.775,0
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO: HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2*KG.	1.500,00	PCT⊧	4,03 CHINES	CHINES	3,95	5.925,0
003	BISCOITO DOGE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOF O, ODO RES ESTRANHOS E SUBSTÂN NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE		PCT	4,25 RACINE	RACINE	4,15	31.125,0
004	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DE PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE RUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PARRÕES. DEVE SER PRODU ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: PO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.		POTE	3,49 DI:FRUTTI	DI FRUTTI	3,40	25.500,0
005	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ÉSPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G.DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTERRO; ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇI CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEI SABOR PRÓPRIO.	TER TÉRIA DSA.	PCT	8,79 NUTRITIVA	NUTRITIVA	8,70)
006	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJI EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕI NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍN	DADOS ES	KG	3,95 SABOROSO	SABOROSO	3,85	23.100,0

Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS.

CNPJ: 21.576.980/0001-45

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

E-mail: atmlicit@terra.com.br

Fax:

Endereco: R ALBA VIERA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630

Telefone: 45)32228469

Celular:

Telefone contador:

Inscrição Estadual: 90733892-48

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO

CPF: 066.471.019-00

Contador:

RG: 9.977.705-2

Telefone representante:

Endereço representante:: RUA. TOM JOBIM 370 - - Cascavel/PR - CEP 85813-410

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR

Conta: 131490-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid,	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, L VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTA CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TE DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ES APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	OS, DEVERÃO LIMPA, NÃO O PODERÁ COMO GELO DO EM TEMPERATURA	UN	13,75		0,00	0,00
008	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	3.000,00	KG	1,49 SILOTI	SILOTI	1.40	4.200,00
009	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALA CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DE DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE MESES A PARTIR DA.DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 4	TERMINAR, 06 (SEIS)	PCT	6,49 DANKY	DANKY	6,45	48.375,00
010	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM INTEGRA. FORNEC PACOTES DE 0,5KG.		PCT	2,29 BORTOLINE	BORTOLINE	2,20	13.200,00
011	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.		FRAS	2,65			0,00 CU
012	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS	7.500,00	UN	2,49 GIRANDO SOL	GIRANDO SOL	2,40	18.000,00
013	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	3.000,00	KG	0,90 5 ESTRELAS	5 ESTRELAS	0,85	2.550,00
					i	PREÇO TOTAL DO LOTE :	182.970,00

Prazo de entrega: 1 dia

TOTAL DA PROPOSTA:

01/09/2017 15:39:02

182,970,00

esProposta - Versão: 1.1.4.3

Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

E-mail: atm.licit@terra.com.br

Endereco: RALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630

Telefone: 45)32228469 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90733892-48

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO

CPF: 066,471,019-00

RG: 9.977.705-2

E-mail representante:

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - - Cascavel/PR - CEP 85813-410

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR

Conta: 131490-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte librara obterlos benefícios da lei complementar nº 123/2006).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

CNPJ: 21.576.980/0001-45

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683 **CATARATAS - CEP 85818-630** PARANÁ CASCAVEL





Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

Endereço: RALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Fax:

Celular: (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Telefone: (46) 3552 -

Data de abertura: 23/12/2009

banco:	1-00	Agencia: 907-5 - CAPANEN	wa - Capanem	a/PR Conta: 10	0903-7	Data de abertura: 2	3/12/2009
Lote: (001 Lote 001 Descrição do Produto / Serviço		de. Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEC AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEC CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTI PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VED LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMID. MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DI PACOTES DE 2 KG.	SETAL, 1.500 SETAL, CONTENDO SACAROSE DE REGA ESTAR ACONDICIONADO EM ADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTA ADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDAI	,00 PCT	3,95 ESTRELA	Nouero	3,95	5.925,00
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CON ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGE HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIE FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	RO, RESISTENTE, VEDADO	,00 PCT	4,03		0,00	0,00
003	BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAG CONTENDO 400 GRAMAS, ISENT A DE MOE Q, ODO NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 M	RES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS		4,25 ISABELA		4,25	31.875,00
004	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PR DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE AÇUCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS E ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SAI PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	FRUTAS OU VEGETAIS COM RADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO E DE FABRICAÇÃO, EM		3,49 LORENZ		3,49	26.175,00
005	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EM EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PROFERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS STERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO SABOR PRÓPRIO.	D NUTRICIONAL CENTESIMAL: DUTO. O PRODUTO DE CONTER SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA IDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.	00 PCT	8,79		0,00	0,00
006	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMEN ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENT DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃ KG.	S, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES E, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS NGREDIENTES, INFORMAÇÕES VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE	s. S ≣ 6	3,95	- 200	0,00	0,00
007	FRANGO INTETRO CONGELADO, COM PESO APRO)XIMADO DE 2 kg 1.500;	00 UN	13,75 GUIBOM	J DVI	13,75	20.625,00
sProposta -	- Versão: 1.1.4.3				\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	05/09/2017 08:25:4

Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

Endereco: RALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, FORNECIMENTO:

ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

011 ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO T. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM

012 SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS

Fax:

Celular: (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

3.000.00

7,500,00

3.000,00

FRAS

UN

KG

Telefone: (46) 3552 -

Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024,916,959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Lote: 001 Lote 001 Modelo Preco Unitário Preco Total Unid. Preco Máximo Marca Nº Item Descrição do Produto / Serviço LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. 1.49 4,470,00 1,49 REDE FORTE KG FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG 3,000.00 0.00 0,00 7.500.00 PCT 6.49 LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g 2.29 ISABELA 2.29 13.740.00 PCT 010 MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PACOTES DE 0.5KG.

FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.

013 SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg

SCHENCKEL & SCHENCKEL

2.65

2.49 FONTANA

0,90 SOSAL

CNPJ: 78.693.421/0001-32

0,00

2.49

0.90

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DA PROPOSTA:

0,00

18,675,00

2.700,00

124.185,00

124,185,00

05/09/2017 08:25:42

esProposta - Versão: 1.1.4.3

Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10

Fornecedor: MATHEUS CARLOS GEBING - ME

E-mail: osmargebing@hotmail.com

Endereço: R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Celular: (45) 9926-1231

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone: 46)98402 9353 Fax:

Telefone contador: 46)3552 1239

RG: 3.066.657-7

Representante: OSMAR CARLOS GEBING

CPF: 397.977.839-87 Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 984029353

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 28195-6

Data de abertura: 02/09/2016

Forneced	lor enquadra	ado como m	icroempresa ou	empresa de	e pequeno porte	e (para obter os	s benefícios da lei con	nplementar nº 123/2006).
----------	--------------	------------	----------------	------------	-----------------	------------------	-------------------------	--------------------------

Lote:					Propriess of a set to the set of		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
001	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACA CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICI PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESEN MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIM PACOTES DE 2 KG.	ONADO EM . DEVE ESTAR ITAR VALIDADE	PCT	3,95 ESTRELA		3,86	5.790,00
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDAL HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARV FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	00	PCT	4,03 DOLON		4,02	6.030,00
003	BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SU NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DAT		PCT	4,25 TODESCHINI		4,19	31.425,00
004	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER P ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SADITÁRIA. FORNECIMENT PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	RODUZIDO DE	POTE	3,49 DA ROÇA		3,47	26.025,00
005	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NO TRICIONAL CENTES APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 & DE PRODUTO. O PRODUTO DE FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO I TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU FICARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA SABOR PRÓPRIO.	CONTER DE MATÉRIA RANÇOSA.	PCT	8,79 TALITA		8,69	5.214,00
006	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTI DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORN NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDAD (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EN KG.	E SUJIDADES. ENDO DADOS MAÇÕES DE MÍNIMA DE 6	KG	3,95 GRÃO DO SUL		3,79	133

esProposta - Versão: 1.1.4.4

04/09/2017 16:38:58

Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10

Fornecedor: MATHEUS CARLOS GEBING - ME

E-mail: osmargebing@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Endereço: R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46)98402 9353 Fax:

Celular: (45) 9926-1231

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46)3552 1239

Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Representante: OSMAR CARLOS GEBING CPF: 397.977.839-87 RG: 3.066.657-7

Telefone representante: 984029353

TOTAL DA PROPOSTA:

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 28195-6

Data de abertura: 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 0	01 Lote 001	and programming and the second			The second secon	The state of the s	Procedure and an experience of the second se
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
007	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, I VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTA CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ES APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	OS, DEVERÃO LIMPA, NÃO O PODERÁ COMO GELO DO EM TEMPERATURA	UN	13,75 C VALE		12,99	19.485,00
800	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	3.000,00	KG	1,49 DONA ANA		1,49	4.470,00
009	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBAL. CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DE DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 4	TERMINAR, 06 (SEIS)	PCT	6,49 CGCL		6,47	48.525,00
010	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNEC PACOTES DE 0,5KG.		PCT	2,29 JÓIA		2,19	13.140,00
	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREFORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.		FRAS	2,65 COCAMAR		2,65	7.950,00
012	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS	7,500,00	UN	2,49			0,00
013	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	3.000,00	KG	0,90		PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00 190.794,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

04/09/2017 16:38:58

esProposta - Versão: 1.1.4.4

Município de Capanema Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10

Fornecedor: MATHEUS CARLOS GEBING - ME

E-mail: osmargebing@hotmail.com

Endereço: R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46)98402 9353 Fax:

Celular: (45) 9926-1231

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46)3552 1239

Banco: 1 - BB

Representante: OSMAR CARLOS GEBING

CPF: 397.977.839-87

RG: 3.066.657-7

Telefone representante: 984029353

Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Agência: 907-5 - CAPANEWA - Capanema/PR

Conta: 28195-6

Data de abertura: 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

MATHEUS CARLOS GEBING - ME CNPJ: 23.484.513/0001-10



esProposta - Versão: 1.1.4.4

04/09/2017 16:38:58

Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER L'TDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 5..923.327.0

Telefone: (46) 3552 -

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1473 - SÃO JOSE OPERARIO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999 75 18 73

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

						: 21/02/2013
com o microempresa ou empresa de pequeno	porte (par	a obter os	benefícios da lei com pl	ementar nº 123/2006).		
to / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONA ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DE ES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR	NDO EM VE ESTAR VALIDADE	РСТ	3,95			0,01
DO TIPO 1, LONGO, FINO, E MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA M PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. ACOTES DE 2 KG.	1.500,00	PCT	4,03			0,00
		PCT	4,25 prodasa		4,20	31.500,00
OS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PROD ORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM	UZIDO DE	POTE	3,49			0,00
350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE COI CO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE M TA, NÃO SE APRESEN JAR ÚMIDA, PE RMENTADA OU RANI	NTER MATÉRIA ÇOSA	PCT	8,79 rede forte		8,70	5.220,00
CA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEND TIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇ E, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDAD <u>E M</u>	O DADDS ÕES Į́NIMA DE 6	KG	3,95 grao do su		3,85	23,100,00
THE THOUGHT OF THE	EM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, ÉM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACARO DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONA ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DE ES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENT DO TIPO 1, LONGO, FINO, E MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA M PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. ICOTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO MAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTI- INIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DI VASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO OS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PROC DORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM POSSUIDOR DE HEENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: F RAMAS. TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL STICA DE 5 KG, CDMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMA 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE COI CO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE M TA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANI- ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CH 11, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SU CA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEND TIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇE E, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE M	SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, 1.500,00 SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR ES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: DO TIPO 1, LONGO, FINO, E MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. M PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. ACOTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO AMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS ÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO OS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE DEMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMPOSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE RAMAS. TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL 600,00 STICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER CO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS. LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA DRAGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E	EM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, EM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR ES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: DO TIPO 1, LONGO, FINO, E MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. M PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. COTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TOMOS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS INIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO TOMOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE DEMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM POSSUIDOR DE HICENCA SANITÁRIA FORNECIMENTO: POTE RAMAS. TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL STÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUITO. O PRODUTO DE CONTER CO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E 6,000,00 KG TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. CA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADDS TIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES E, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6	EM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR ES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTD: DO TIPO 1, LONGO, FINO, E MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. M PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. COOTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTES DE CONTES CONTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE COMMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM POSSUIDOR DE ENCENDAR ANITÁRIA FORNECIMENTO: POTE RAMAS. TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTES DE CONTER CONTES DE CONTES CON	EM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, EM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE DEVEX, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR S. PRAGAS, LARVAS E UMBOADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR S. PRAGAS, LARVAS E UMBOADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA FORNECIMENTD: DO TIPO 1, LONGO, FINO, E MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, M PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. COTES DE 2 KG. CONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO 7.500,00 PCT 4,25 prodesa MAGA, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS INIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO 7.500,00 SO PERMITIDOS POR ESTES PADRÓES. DEVE SER PRODUZIDO DE DOMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM OS PERMITIDOS POR ESTES PADRÓES. DEVE SER PRODUZIDO DE DOMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM POSSUIDOR DE-HECRICA SANITÁRIA FORNECIMENTO: POTE 14,25 prodesa 3,49 TIPO 1, OU ESPECIAL EM-EMBALAGEM DE PAPEL STICA DE 5 KG, CDMPOSÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: 330 KCAL POR 100 G DE PROQUETO. O PRODUTO DE CONTER 20, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TA, NÃO SE APRESEDIAR COMDA, TERNENTADA OU RANÇOSA DORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E 6,000,00 KG 3,95 grao do sul TIPOS DE FELIÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. CA, ATÓNICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS TIPICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES E, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE EMINHA DE 6	EM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, 1.500,00 PCT 3,95 EM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE EM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR S., PRAGAS, LARVAS E UMBODE. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTD: DO TIPO 1, LONGO, FINO, 1.500,00 PCT 4,03 EMINIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. M PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. COTES DE 2K. ONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO 7.500,00 PCT 4,25 prodese MARA, SIENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO 7.500,00 POTE 3,49 TÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM OS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM POSSULIDOR DE HACENCA SANITÁRIA FORNECIMENTO: POTE RAMAS. TIPO 1, OU ESPECIAL EN L'AMBALAGEM DE PAPEL 600,00 PCT SITICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: 30 KCAL POR 100 G DE PRÉPUSA OU VEGOTADA OU RANCOSA DRGANOLÉPTICAS: ASPECTO PO FINO COR BRANCA CHEIRO E 21, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E 6,000,00 KG 3,95 grao do sul 3,85 TIPO 0, DO E FELIÓES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. A ATONCA TRANSPARENTE, NÃO VOLLADA CONTENDO DADOS TIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORNAÇÕES LO DATAS DE PÉRBICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 8

Município de Capanema Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereco: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971,410,629-04

RG: 5..923.327.0

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1473 - SÃO JOSE OPERARIO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999 75 18 73

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEWA - Capanema/PR

Conta: 11005-1

Telefone: (46) 3552 -

Data de abertura: 21/02/2013

Fornacedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ote : (Mo Itom	01 Lote 001 Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE I ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LI VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, O AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTAD CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TE DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. EST APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.500,00 POSSA S, DEVERÃO MPA, NÃO PODERÁ COMO GELO O EM EMPERATURA	UN	13,75			0,00
008 009	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAC CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETI DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE O MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400	ERMINAR, 6 (SEIS)	KG PCT	1,49 rede forte 6,49		1,48	4.440,00 0,00
010	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, IS MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIM PACOTES DE 0,5KG.		PCT	2,29 izabela		2,25	13.500,00
011	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.		FRAS	2,65			0,00
012	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS	7.500,00	UN	2,49		₩ <u></u>	0,00
013	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	3,000,00	KG	0,90			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	77.760,00
	\rightarrow					TOTAL DA PROPOSTA:	77.760,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

04/09/2017 17:09:38

esProposta - Versão: 1.1.4.3

Município de Capanema Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEVER L'IDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Endereco: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Contador: ELDO BLUME

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Telefone: (46) 3552 -

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEWER

CPF: 971,410,629-04

RG: 5..923.327.0

Telefone representante: 46 999 75 18 73

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1473 - SÃO JOSE OPERARIO - Capanema/PA - CEP 85760-000

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Agência: 907-5 - CAPANEMA : Capanema/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/02/2013

Fornecedor enguadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

COMERCIO DE GENEROIS ALIMENTICIOS KRAEMER L'TDA CNPJ: 85.472,967/0001-29

Município de Capanema

Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45

Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: Mini Preço

Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 - CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-

Telefone: 46)99724684 Fax: Celular:

Inscrição Estadual:

Representante: Viviani Carla Dalfovo

Contador: CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Telefone contador:

Endereço representante: realeza/PR - CEP 85770-000

(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - claudina comiran - /PR

Conta: 18616-3

Data de abertura:

Lote:	001 Lote 001						
Nº Iten	n Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tota
004	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	1.500,00	PCT	3,95	docesucar	3,29	4.935,0
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	1.500,00	PCT	4,03	femila	3,98	5.970,00
003	BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7.500,00	PCT	4,25	v itoria	2,69	20.175,00
004	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO BAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO-COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANTIÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	7.500,00	POTE	3,49	aurea	2,80	21.006,00
005	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUT O. O PROD UTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, MIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	600,00	PCT	8,79	dona eulalia	7,19	4.314,00
006	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÂOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÂOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6	6.000,00	кG	3,95	femila	3,29	`

KG. esProposta - Versão: 1.1.3.1

01/09/2017 15:17:28

Município de Capanema

Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45

Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: Mini Preço

Fax:

Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 - CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-

Telefone: 46)99724684

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - claudina comiran - /PR

Conta: 18616-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Otaly unid	Processing me	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	241	€ (. (Preço Unitário	Preço Total
FE:007-1	FRANGOINTEIROCONGELADO, COM PI	ESO APROXIMADO DE 2 kg	3 : 3	1.500,00	UN	13,75	seara	100	1 34	10,49	15.735,00
5-502	LIVRE DEPARASHOSE DE QUALQUER										
$\tau_{\underline{r}} \prec \omega_{\zeta_{-r}}$	ALTERÁ-LA OU ENGOBRIR ALGUMA ALTI										
1	SER ENTREGUES EMEMBALAGEM PLÁS										
	VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA										
	APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMI AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOS										
	CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS T										
	DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A EN										
	APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊ	NICAS IDEAIS AO TRANSPOI	RTE.								
800	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG			3.000,00	KG	1,49	dalla			1,24	3.720,00
009	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICA	MENTE DA DESIDRATAÇÃO		7,500,00	PCT	6,49	finissimo			6,47	48.525,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICA										
	CONTER OS DADOS INFORMATIVOS COI										
_	DEVENDO ESTAR INTEGRA. DEVERÁ AF		• •								
-	MESES A PARTIR D'A DATA DE ENTREGA		S DE 400 g								
	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		6.000,00	PCT	2,29	le sorelle		w/-	1,89	11.340,00
	COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIM										
	MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS PACOTES DE 0,5KG.	5. EMBALAGEM INTEGRA. FO	RNECIMENTO:								
011	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACOI	NDICIONADO EM EMBALAGE	M PLÁSTICA,	3.000,00	FRAS	2,65	cocamar			2,64	7.920,00
	ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAI	DA, CONTENDO OS DADOS I	DO PRODUTO,								
	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESE	ES A CONTAR DA DATA DE E	NTREGA.								
	FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	<u> </u>									
012	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUS	SADO AMARELO CHAOO GRAM	MAS	7.500,00	UN	2,49	alpes			1,89	14.175,00
013	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg			3.000,00	KG	0,90	garça			0,79	2.370,00
		(**			,	PREÇO TOTAL DO LOTE :	179.919,00
									r 4.	TOTAL DAPROPOSTA:	79.919,00

Validade da proposta: 365 días

Prazo de entrega: 1 dia

01/09/2017 15:17:28

esProposta - Versão: 1.1.3.1

Município de Capanema Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17:281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME E-mail: Mini Preço Endereco: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 - CENTRO - Nova Esperanca do Sudoeste/PR - CEP 85635-Telefone: 46)99724684 Fax: Celular: Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Representante: Viviani Carla Dalfovo CPF: 076.674.989-46 RG: 10169458-5 Endereço representante: realeza/PR - CEP 85770-000 Telefone representante: E-mail representante: Banco: 1 - BB Agracia 2514-3 - claudina comiran / PR Conta: 18616-3 Data de abertura: ୍ର Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). CLAUDINA COMITATIONS CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ: 17.281.091/0003-45

S Ar

OMPJ, 17 281 091,0005-45

N WAS

average attention

Município de Capanema

Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79

Fornecedor: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME

E-mail: moises boff@hotmail.com

Endereço: R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 1248 Fax: 49 3622 1248 Celular:

Telefone contador: (49) 3621 -

Inscrição Estadual: 256129940 Representante: MOISES LUIZ BOFF

Contador: CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II N 450 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D'OESTE - SÃO MIGUEL D'

Conta: 43868-5

Data de abertura: 18/01/2017

ACJUCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-ACJUCAR DEVE NO MOMENTO DE ARTIFEGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE. VEDADO HERMETCAMENTE. DEVE ESTAR LUYRE DE SUIJADADES, PRACAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR YALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO. PACOTES DE 2 KG. 022 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO. 1.500,00 PCT 4,03 MOENDA 4,03 6,0 PCT ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE. VEDADO HERMETCAMENTE. DEVE ESTAR LUYRE DE SUIJADADES, PRACAS E LARVAS, PONECIMIENTO. PACOTES DE 2 KG. 030 BISCOTTO DOCE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE MEDITA DA DATA DE ENTREGA. PONECIMIENTO. PACOTES DE 2 KG. 040 DOCE DE FRUTAS PASTOSOS. RESILLATODO DE MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PONECIMIENTO. PACOTES DE 2 KG. 050 DISCOTTO DOCE, ACONDICIONADO EM MERILAGEM PLÁSTICA NÃO 7.500,00 PCT 4,25 DIANA 4,25 31.6** CONTENDO 400 GRAMAS, ISIENTA DE MOFO, ODRES ESTRANDOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PONECIMIENTO PACOTES DE 2 KG. 050 DE DE FRUTAS PASTOSOS. RESILLATODO DO PROCESSAMENTO 7.500,00 POTE 3,49 DI FRUTA 3,49 28.1** DAS PARTIES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM ACUCARRES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADROSE. DEVE SEM PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTAS BELECIMIENTO POSSUIDOR DE LICEAÇA SANITARIA. FORNECIMIENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS. 050 FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL 800,00 PCT PARTIR DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EM ESTAS PARTIR A MINIMO SI ESTATO DE BATÉRIA TERROS E FABRICAÇÃO COM COR RANDA CHIERDO E SAGOS. MINIMO DE FABRICAÇÃO EM ESTAS DE CONCINCION COR RANDA CHIERDO E BATÉRIA TERROS E EXPÁSTOR DE CONCINCION COR RANDA CHIERDO E BATÉRIA TERROS E ORIGINADO COR RANDA CHIERDO E BATÉRIA TERROS E DE ATROS EN CALIDADE E BATÉRIA TERROS E DE ATROS EN CORDITA DE CORDITO O COR RANDA CHIERDO E BATÉRIA TERROS E DE ATROS DE CARGOS SÁDOS. M	° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tota
PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HER METICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS, FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG. 039 BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO 7.500,00 PCT 4,25 DIANA 4,25 31.81 CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 040 DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO 7.500,00 POTE 3,49 DI FRUTA DAS PARTIES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇUCARSE E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PARDRÉS, DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÂTICAS, DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSULIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS. 045 FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO, D PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBITIDA DE GRÃOS SÁOS, LUMPOS, ISENTAD DE MATERIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FÍNO COR BRANCA CHERO E SABOR PROPRIO. 066 FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E 6.000,00 ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIÓES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. MUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO FOR CONTENTO DADOS MUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO FORNECIMENTO; VAUIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO FORNECIMENTO; VAUIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO; VAUIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO; VAUIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO; EMBALAGEM DE 1 KG. 100 MESTA DE CONTRAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO; VAUIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO; EMBALAGEM DE 1 KG. 100 MESTA DE CONTRAR DA DATA DE FA	001	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACA CÁNA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIO PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESEN MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIME	ROSE DE DNADO EM DEVE ESTAR TAR VALIDADE	РСТ	3,95 MINAS CUCAR		3,95	5.925,00
CONTENDO 400 GRAMAS. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1004 DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO 7.500,00 POTE 3.49 DI FRUTA 3,49 DI FRUTA 1015 DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇUCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS. 1005 FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL 600,00 PST EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROMADAMENTE 350 KCAL POR 100 GO DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBITDA DE GRÂOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMÍDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CARACTERISTICAS ORGAN OLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PROPRIO. 1008 FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÂOS INTEIROS E 6.000,00 KG 1SENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÂOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODOUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INOREDIENTES, INFORMAÇÕES NÚTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 (KG.)	002	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRE ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDAD HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVA	EGA.	PCT	4,03 MOENDA		4,03	6.045,00
DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMÍTIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRĂTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS. 005 FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL 600,00 EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ACIDO FÍLICO, SER OBITIOA DE GRÃOS SÁOS, LIMPOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMÍDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 006 FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E 6.000,00 ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NÚTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	003	CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUE	BSTÂNCIAS	PCT	4,25 DIANA		4,25	31.875,00
EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 006 FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E 6.000,00 KG 3,95 GRAO DO SUL KG. WITRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	004	DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS O AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO	COM RODUZIDO DE	POTE	3,49 DI FRUTA		3,49	26.175,00
ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NÚTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	005	EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTES APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO D TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU R CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA	SIMAL: CONTER DE MATÉRIA RANÇOSA.	bei	8,79 GARDENIA		8,79	5.274,00
007 FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg 1.500,00 UN 13,75 NAT	006	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDIO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORM NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDAD (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EM	SUJIDADES. ENDO DADOS MAÇÕES E MÍNIMA DE 6	кG	3,95 GRAO DO SUL	/ 1	3,95	23.700,00
	007	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2/19	1.500,00	UN	13,75 NAT	1 //	13,75	20.625,00

Município de Capanema Pregão 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79

Fornecedor: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME

E-mail: moises_boff@hotmail.com

Endereço: R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 1248 Fax: 49 3622 1248

Celular:

Inscrição Estadual: 256129940

Representante: MOISES LUIZ BOFF

Contador: CPF: 017.039.059-46

RG: 3.101.299

Telefone contador: (49) 3621 -

Endereço representante: DOM PEDRO II N 450 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D'

Conta: 43868-5

Data de abertura: 18/01/2017

E PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE PO LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, TREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMF I, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO P NTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, CO LHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEM INTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	DEVERÃO PA, NÃO PODERÁ DMO GELO EM PERATURA					
EMILHO, PACOTE COM 1 KG	3.000,00	KG	1,49 DAJU		0,00	0,00
OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃÓ ASSIM DETER O ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 I	MINAR, (SEIS)	PCT	6,49 DE CASA modificado	·	6,49	48.675,00
	_	PCT	2,29 ROSANE		2,29	13.740,00
E SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODI DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	3.000,00 UTO,	FRAS	2,65 CAMERA			•
M BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS	7.500,00	UN	2,49 LAR		2,48	18.600,00
INADO PACOTE COM 1 kg	3:000,00	KG	0,90 GARSA		0,90 PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.700,00 203.334,00
	I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGE OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETER O ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 Q ÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, TO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISE L TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIME S DE 0,5KG. E SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PROD DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. IMENTO: FRASCOS DE 900 ml. M BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS	1 PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO 7.500,00 1 PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, O ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g ÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, 6.000,00 TO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE L TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: S DE 0,5KG. E SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 3.000,00 TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. IMENTO: FRASCOS DE 900 ml. M BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS 7.500,00	I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO 7.500,00 PCT I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, O ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g ÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, 6.000,00 PCT TO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE L TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: S DE 0,5KG. E SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 3.000,00 FRAS , TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. IMENTO: FRASCOS DE 900 ml. M BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS 7.500,00 UN	I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO 7.500,00 PCT 6,49 DE CASA modificado I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, O ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g ÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, 6.000,00 PCT 2,29 ROSANE TO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE L TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: S DE 0,5KG. SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 3.000,00 FRAS 2,65 CAMERA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. IMENTO: FRASCOS DE 900 ml. M BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS 7.500,00 UN 2,49 LAR	I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO 7.500,00 PCT 6,49 DE CASA modificado I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, O ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g ÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, 6.000,00 PCT 2,29 ROSANE TO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE L TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: S DE 0,5KG. E SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 3.000,00 FRAS 2,65 CAMERA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. IMENTO: FRASCOS DE 900 ml. M BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS 7.500,00 UN 2,49 LAR	I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO 7.500,00 PCT 6,49 DE CASA modificado 6,49 I PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, O ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g ÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, 6.000,00 PCT 2,29 ROSANE 2,29 TO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE L TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: S DE 0,5KG. SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 3.000,00 FRAS 2,65 CAMERA 0,00 TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, SE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. IMENTO: FRASCOS DE 900 mi. M BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS 7.500,00 UN 2,49 LAR 2,48 INADO PACOTE COM 1 kg 0,90

Validade da proposta: 365 días

Prazo de entrega. 1 dia

A.E.M.OESTE/CONERCIAL EIRELE-ME /CNPJ: 12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450

Centro 89900-000 - SMOeste - 5909/2017 18:01:10

esProposta - Versão: 1.1.4.1

ngh 150

ANEXO

DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017/

.. A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .MOISES LUIZ BOFF portador (a) da Carteira de Identidade n.3.101.299 CPF n. 017.039.059-46 declara, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

E VALIDADE CONFORME O EDITAL

Capanema pr SC 04 DE SETEMBRO DE 2017

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

11

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente 7 g domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505 Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF, nº 024.916.959-28 e.R.G. n° 7.512.159-8 SSP/PR...

2. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e R.G. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Acouque.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) Cassiano Roberto Schenckel que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cingüenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
 - Subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e guinhentas) guotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
 - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) Iraci Lucia Schenckel que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cingüenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

ORIO CONTÁBIL BLUME -/CAPANEMA-PA FONE: 46-552-1288

entrico que este documento é cópia físrefeitura Municipal de Capanem Capanama Bringing of

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME CNPJ: 78.693.421/0001-32 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reals) em moeda corrente do país neste ato.

- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (uni real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de gualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: <u>A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.</u>

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Secretario cont

ORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR FONE: 46-552-1288

ereitura Municipal de Capanema rifico que este documento é cópia fiel riginal. 25 28 P

5

DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7º do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que pôssuíren. PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 7º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a clausula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência,o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critérios do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a clausula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidira com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a clausula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar Juma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a clausula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel S) Capanema, do original.

SCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR

FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME CNPJ: 78.693.421/0001-32 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SÓCIAL.

1/1154

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHÉNCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do onginal.

A.

ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR FONE: 46-552-1288

2-B wang

CNPJ: 78.693.421/0001-32 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixa retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer socio sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

Cassiand Roberto Schenckel

Sócio- Administrador

Iraci Lucia Schenckel

Sócia

Testemunhas

Eldo Blume

RG_1.663.112-4 SSP/PR

Franco Henrique da Silva

RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004

CERTIFICO O REGISTRO EM: 0: SOB NÚMERO: 20043709176

Protocolo: 04/370917-6

Empresa:41 2 0061079 5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAS

SECRETARIA GERAL

ertifico que este documento é cópia fiel o original. efeitura Municipal de Capanema apanema

FL5/5



FL1/2

JAR - 235 00862-68 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32 OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL !! !

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natura de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR.,

2. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema-Pr. à Rua Alagoas, nº 450. Bairro Santa Cruz. CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, que possui (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato à sócia ingressante, EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema -Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF Nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato ao sócio ingressante CARLOS EDUARDO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr. nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR. à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz ,CEP 85760-000, CPF 070004669-01 RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe IRACI LUCIA SCHENCKEL e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato à sócia IRACI LUCIA SCHENCKEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL e IRACI LUCIA SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entarità. em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do onginal. Capanema,

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E 1141)157 FL2/2

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora

Emanoele Roberta Schenckel Sócia ingressante <u>Toxlub ในปี เมาะได้บับราศเพนิส</u> Carlos Eduardo Schenckel Sócio Ingressante

Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005
SOB NÚMERO: 20054516013
Protocolo: 05/451601-3
EMPIRESA: 41 2 0061079 5
CHENCKEL & SCHENCKEL LIDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO DE SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL
BELTRIO: SECRETARIO

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 29 08 13

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME CNPJ: 78.693.421/0001-32 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 158

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, matural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliaco na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, GEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR,

2. EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR.,

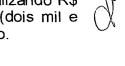
- **3.** CARLOS EDUARDO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Realeza Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz ,CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe IRACI LUCIA SCHENCKEL.,
- 4. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) IRACI LUCIA SCHENCKEL que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

c) EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reals), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reals), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reals), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

d) CARLOS EDUARDO SCHENCKEL que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reals), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.





SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

159

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a tera seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reals) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 100 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500.00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

Cassiano Roberto Schenckel

Sócio- Administrador

Emanoele Roberta Schenckel

Capanema, __

Sócia ingressante

Iraci Lucia Schenckel

Sócia-administradora

Carlos Eduardo Schenckel

Sócio Ingressante

Iraci Lucia Schenckel

Assistente de Carlos Eduardo Schenckel







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHENCKEL LTDA - EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁ	RIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo			a de Início Atividade	
41 2 0061079-5	0061079-5 78.693.421/0001-32 27/12				
Endereço Completo (Logradouro, № e Comp RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPAN		CEP)			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIM	IENTICIOS EM GERAL - SUPE	RMERCADO;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	En	Microempresa o npresa de Pequeno (Lei nº 123/2006	Porte	Prazo	de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Er	npresa de pequenc	porte	Inde	etermi nad o
Sócios/Participação no Capital/Espécie de S Nome/CPF ou CNPJ	ócio/Administrador/Término d <u>Participação no capital (R</u>		<u>Adminis</u>	strador	<u>Término do</u> <u>Mandato</u>
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500	00 SOCIO	Adminis	strador	XXXXXXXXX
1746.528.939-28 1746.528.939-49	127.500	00 SOCIO	Adminis	strador	XXXXXXXXX
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895,459-58	7,500	00 SOCIO			XXXXXXXXX
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500	00 SOCIO			XXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situaçã	o
Data: 25/09/2014 Nú	mero: 20145247864			GISTRO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MIC PORTE	ROEMPRESA COMO EMPRES	A DE PEQUENO		Stalus	~~~~~
Evento (s):			AXXXX	(XXXXX	XXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2017

17/467615-8

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é copia fiel do original.

Capanema, _

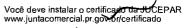
40 100

Roser









Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174676158 na Consulta de Autenticidade Consulta disponível por 30 dias

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.693.421/0001-32 28/12/1984 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP** TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **RALAGOAS** 450 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO PR 85.760-000 **SANTA CRUZ CAPANEMA** ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 14/05/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/08/2017 às 15:34:10 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Página: 1/1

Voltar

Proparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



1990162

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:27:55 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: **F62A.61BB.78FC.F361** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 \mathcal{O}

N



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78693421/0001-32

Razão Social: SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081804272290306587

Informação obtida em 29/08/2017, às 15:00:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBÚTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:27:55 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: **F62A.61BB.78FC.F361**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa



de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016822157-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.693.421/0001-32

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3942/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5T54422R95

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

ALVARÁ INSCRIÇÃO ESTADUAL Inscrição Municipal CNPJ/CPF

5517 78.693.421/0001-32 33500862 - 68 059

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR **CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

> Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Agosto de 2017. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5T54422R95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA № 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR DIRCE STEVENS FACCIO JURAMENTADOS VITOR HUGO PAGNO PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 09 de Agosto de 2017, 14:21:08

PODER JUDICIÁRIO Juizo de Direito da Comerca de Capanema - Estado do Parané

Av. Parigot de Souza, 1212 Cartério de Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judiclei CNPJ 01.259.161/0001-67 Dirce Stevens Faccio - Titular

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel

Capanema,

do original.

Custas = R\$ 41,03 Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.693.421/0001-32

Certidão nº: 136143687/2017

Expedição: 28/08/2017, às 17:32:27

Validade: 23/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

78.693.421/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 104/2017

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 78.693.421/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do documento de identidade RG n° 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 29 de Agosto de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL RG: 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28

SÓCIO ADMINISTRADOR

7

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, N°. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHÓ EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 104/2017

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 78.693.421/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do documento de identidade RG n° 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 29 de Agosto de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

RG: 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28

SÓCIO ADMINISTRADOR

V



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ny6171

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/08/2017

Edital no: 104

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
78.693.421/0001-32
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 104), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedo

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

/_/

11/2

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões - RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portadora da cédula de identidade RG n.º. 811.169-3/SSP-PR, inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF no 241.667.589-34 e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, brasileira, natural de Cascavel - PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR, inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683 - Núcleo Industrial II - Cataratas, CEP 85.818-630.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL".

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do día 06 de Janeiro de 2015.

Cláusula Quarta - O capital social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A sócia MARIA LENITA TOLOTTI, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O sócio ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

sócios	PARTIC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	50%	15,000	15.000,00
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	50%	15,000	15.000,00
TOTAL	100%	3 0, 00 0	30,000,00

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema,

7

1

CONTRATO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Cláusula Quinta - A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro - Os administradores receberam em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo - Fica investida na função de administradores da sociedade, os sócios MARIA LENITA TOLOTTI e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro - O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto - Os administradores MARIA LENITA TOLOTTI e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

Cláusula Sexta - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único - As reuniões devem ter no mínimo 🕏 dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

Cláusula Sétima - As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Cláusula Nona - Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros leggis do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e súcessibas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro - Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

Cláusula Décima - Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade límitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

CONTRATO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 09 de Dezembro 2014.

Contratantes:

MARTA I ENTTA TOLOTTI

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/20

SOB NUMERO: 41207999175 Protocolo: 14/739206-3, DE 15/12/2014

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LIDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

2

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema (

9,20/7

~ V

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, estabelecida na to RUA ALBA VIEIRA, 683 bairro CATARATAS, CASCAVEL, PR CEP: 85.818-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CASCAVEL - PR, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

- Sócio/Administrador MARIA LENITA TOLOTTI

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA - Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEI CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/ SOB NÚMERO: 20147392071 Protocolo: 14/739207-1, DE 15/12/2014

Empresa:41 2 0799917 5

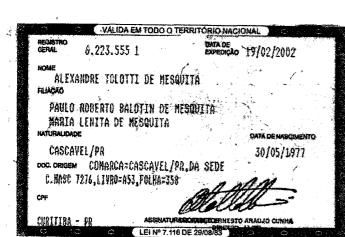
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATN LTDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel

^{Capanema,}

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400284550





11/1/176





refeitura Municipal de Capanema ertifico que este documento é cópia fiel to original.

Capanema 05 109 (20) 3



1/177





Este documento 6 o comprovente de lescrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vadade a sulpância por terceivos, salvo mos essos previstos na legislação vigante.

Assistatura

MALIA RESTE TRANSETE

S VÁLIDO EM TODO D TERRITÓRIO NACIONAL PR Emitido em : 16/08/94



erreitura Municipal de Capanema entifico que este documento é cópia fiel o original.

apanema,,





SEGRETARIA DA MIGRO E REQUENA EMPRESA ARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0799917-5

CNPJ

21.576.980/0001-45

Data de Arquivamento do **Ato Constitutivo**

16/12/2014

Data de Inicio de Atividade

06/01/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA ALBA VIEIRA, 683-NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS, CASCAVEL, PR. 85.818-630

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E;

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL

Capital: R\$

30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte (Lel nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

30,000,00

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato XXXXXXXX

MARIA LENITA TOLOTTI

241.667.589-34

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

15.000.00 SOCIO 15.000,00 SOCIO Administrador

XXXXXXXX

Último Arquivamento

Número: 20147392071

Administrador

Data: 16/12/2014

025.579.019-89

Situação **REGISTRO ATIVO**

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE **Status**

Evento (s):

CASCAVEL - PR, 20 de julho de 2017

17/557732-3

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Dels Dere Ante (sin

Deborah Dall'Asta Krüger

Relatora Matr 18402-0

refeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é copia fiel

lo original.

Capanema



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.576.980/0001-45 MATRIZ	6.980/0001-45 CADASTDAL 16/12/2014							
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.29-6-99 - Comércio varej especificados anteriorment	ista de produtos alimentícios em ge	eral ou especializado em produ	utos alimentícios não					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-03 - Comercio varejista de artigos de cama, inesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos de escritório e de papelaria 1-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 1-0-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 206-2 - Sociedade Empresá								
LOGRADOURO R ALBA VIEIRA		NÚMERO COMPLEMENTO 683						
1	RRO/DISTRITO ATARATAS	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR					
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO@JPS.NET.BR TELEFONE (45) 3037-1922								
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL	(EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014								
M 'O DE SITUAÇÃO CADASTRAL								

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 14:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

SITUAÇÃO ESPECIAL

Voltar

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

179









Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90733892-48

Inscrição CNPJ 21.576.980/0001-45 Início das Atividades 10/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA ALBA VIEIRA, 683, NUCLEO IND II - CATARATAS - CEP 85818-630 FONE: (45) 3222-9635

Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 10/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Fetabelecimento OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS Estabelecimento ANTERIORMENTE

> 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS **ANTERIORMENTE**

4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE **PAPELARIA**

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS **ANTERIORMENTE**

4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM **GERAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO **DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF 241.667.589-34

MARIA LENITA TOLOTTI

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF 025.579.019-89 ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/09/2017.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Recelta do Estado

CAD/ICMS Nº 90733892-48

Emitido Eletronicamente via Internet 29/08/2017 8:39:08



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:

1723049

Nome/Razão:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

CNPJ/CPF:

21.576.980/0001-45 **RUA ALBA VIEIRA, 683**

Endereço: Complemento:

Bairro:

CATARATAS

Cidade:

Cascave! - PR

CEP: 85.818-630

[REQUERENTE]

Código:

1723049

Nome/Razão: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

CNPJ/CPF:

21.576.980/0001-45

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 17 de agosto de 2017.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016638730-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.576.980/0001-45 Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

21576980/0001-45

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP

Endereco:

RUA ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2017 a 09/09/2017

Certificação Número: 2017081103484072935650

Informação obtida em 17/08/2017, às 14:22:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



whi183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

CNPJ: 21.576.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:31:46 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/01/2018.

Código de controle da certidão: **1C70.B3BB.0549.8201** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

رر

CARTÓRIO DISTRIBUTDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMPREADED AND STREET PSENDOSIO PARING

 1191184

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP CNPJ: 21.576.980/0001-45

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de agosto do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda Oficial Titular

> Cristiane Recktenwald Empregada Juramentada Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASCAVEL - PR Bel. Rodrigo Timótheo Taborda OFICIAL TITULAR Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositério Público Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópla fiel do original.

Capanema, O

0 000000 023935

CRISTIANE Página 1/1



191185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.576.980/0001-45 Certidão n°: 135580582/2017

Expedição: 17/08/2017, às 14:26:51

Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.576.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 104/2017

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador do documento de identidade $RG\ n^o\ 6.223.555$ -1 emitido pela SSP/PR, e do CPF $n^o\ 025.579.019$ -89, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCAVEL - PR, 05 de SETEMBRO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1 SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683 CATARATAS - CEP 85818-630 CASCAVEL

PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO 79XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Ao Município de Capanema · PR Pregão Presencial nº 104/2017

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador do documento de identidade RG nº 6.223.555-1 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.579.019-89, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CASCAVEL - PR, 05 de SETEMBRO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1 SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683 CATARATAS - CEP 85818-630 CASCAVEL – PARANÁ

CASCAVEL.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

wy 188

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

104/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, com sede à RUA ALBA VIEIRA Nº 683 CASCAVEL - PR, representada neste ato por seu SÓCIO/ADMINISTRADOR, o Sr. ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador do documento de identidade RG nº 6.223.555-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.579.019-89, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema · PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema · PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Precos; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA Documento de Identidade 6.223.555-1 CPF 025.579.019-89

CASCAVEL - PR, 05 de SETEMBRO de 2017

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA Documento de Identidade 6.223.555-1 CPF 025.579.019-89 Qualificação SÓCIO/ADMINISTRADOR 21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683 CATARATAS - CEP 85818-630 CASCAVEL - PARANÁ A

Rua: Alba Vieira 683 - Cataratas Cascavel - PR - CEP - 85.818-630 - Fone/Fax: (45) 3037-1922 email distribuidoraatm@gmail.com





Município de Capanema PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/08/2017

Edital no: 104

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP 21.576.980/0001-45 R ALBA VIEIRA, 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 104), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

121.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683 CATARATAS - CEP 85818-630 PARANÁ



11/190

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/08/2017

Edital no: 104

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
21.576.980/0001-45
R ALBA VIEIRA, 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 104), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

V

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

RUA ALBA VIEIRA, 683 CATARATAS - CEP 85818-630 CASCAVEL PARANÁ

'n

Av. Pedro Viriato Parigot de Soltza, 1080 -- Centro -- 85760-000 Fone: 46-3552-1321 -- Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



H D

& Alimentos Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE/QUALIFICAÇÃO TECNICA

A Empresa H&D Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 03.770.422/0001-34, estabelecida a rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219, Bairro Pinheirinho na cidade de Curitiba, estado do Paraná. Atendendo a solicitação da Empresa Distribuidora de Alimentos ATM Ltda, inscrita no CNPJ 21.576.980/0001-45 situada a rua Alba Vieira, 683, bairro Cataratas, cidade de Cascavel estado do Paraná; informa que, a mesma tem capacidade técnica em distribuir e comercializar produtos de diversas natureza, tais como produtos alimentícios em geral, cestas básica, limpeza em geral, higiene pessoal, papelaria, armarinhos em geral e artesanais, sendo que esta empresa mantém qualidade dos produtos e pontualidade em suas entregas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Curitiba (Pr) 31 de Agosto de 2017.

H&D ALIMENTOS LTDA

Renato Luiz Montanari

Secio/Gerente CPF: 262,444.899-04

RG: 8.774.801-4

03.770.422/0001-34

H & D ALIMENTOS LTDA.

HD

& Alimentos Ltda.

HUA GERTRUDES CRUZ DE ANDRADE. 219 PINHEIRINHO - CEP 81870-570 CURITIBA PARANÁ

Rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219 – Fone/Fax (41) 3075-7199/ 3075-7171
Pinheirinho - CEP: 81.870-570 - Curitiba – Paraná
CNPJ – 03.770.422/0001-34 INSC. EST. 902.08534-30 INSC. MUNIC. 401.877-0
E-mail: licitacoes2@hdalimentos.com.br





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº

CADASTRO Nº 630000223

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDO	RA DE ALIMENTO	OS ATM LTDA - EPP		
NOME FANTASIA:	······································			
CPF/CNPJ: 21.576.980/0001-45		PROTOCOLO: 28636/20	17	FONE: (45) 3222-9635
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA	, 683 - CATARAT	AS		
QUADRA: 0001 LOTE:00	04 LC	TEAMENTO:NUCLEO PR	IND II -CATARATAS	MÓBILIÁRIO: 1200964000
MATERIAIS ESPORTIVOS; CO VAREJISTA DE MATERIAIS ES FERRAGENS; COMÉRCIO ATA VAREJISTA DE UTILIDADES D	MERCIO ATACAI COLARES E ESC CADISTA E VAR OMESTICAS; CO RUTIGRANJEIRO	DISTA E VAREJISTA DE N CRITÓRIO; COMÉRCIO AT EJISTA DE MATERIAIS D MÉRCIO ATACADISTA E DS; COMÉRCIO VAREJIS	IATERIAIS DIDÁTICOS E FACADISTA E VAREJISTA E CONSUMO E DESCAR VAREJISTA DE GÉNERO FA DE MATERIAIS DE HI	O; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E A DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E OS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GIENE E DE LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS DE
OBSERVAÇÕES:				
ALVARÁ VALIDO ATÉ 17/04/20 NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUB	18 CONFORME O LICO DAR A COI	ERTIFICADO DE VISTOR RRETA DESTINAÇÃO AO	IA DO CORPO DE BOME S LÍQUIDOS E EFLUENT	BEIRO/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE ES GERADOS NO LOCAL.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/06	/2015		CÓDIGO DA ATIVIDAD	E: 0000013 78
LICENÇA PARA LOI CUMPRIMENTO AO QUE DIS ENDEREÇO ACIMA.	CALIZAÇÃO DE I	ESTABELECIMENTO DE C TRIBUTARIO MUNICIPA	COMÉRCIO. INDUSTRIA L. LEI COMPLEMENTAR	E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM R N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO
CONTADOR: JUAREZ PAIM DA	SILVEIRA		CRC: PR-044422/0-8	
.v' de Empregados: 16	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	P. de Serviço: 0,00	// 	Comércio: 50,00
Telheiro:		Depósito: 600,00		Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00 Data Emissão: 08/06/2017			a Oliveira	IMPORTANTE:
Cledimore 1: Secretario Cledimore Secretar	······································	Cerume Alve. OTUSAPASE Ad LUZIA APARECIDA	s de Oliveira ministrativo MARIALINCUNO DE LIMA KOPP	Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.
EMITIDO POR (Matr): LUZIA A	PARECIDA DE L	IMA KOPP	FISCAL (Matr): 445	B - Francisco de J. Lima
		Certifico que este do original. Capanema	cipal de Capanem documento é cópie fic	}
O presente A	lvará deverá	ser afixado ém luga	r visível, conforme :	artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

193



LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 15/09/2017

Número: 1165/2016

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

CNPJ | CPF: 21.576.980/0001-45

Endereço: Alba Vieira, Nº 683 - Cataratas - CASCAVEL / PR

Responsável Legal: MARIA LENITA TOLOTTI

Responsavel Técnico:

Ramo de Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

alimentícios não especificados anteriormente

Área Construida: M²

CNAE: 4729699

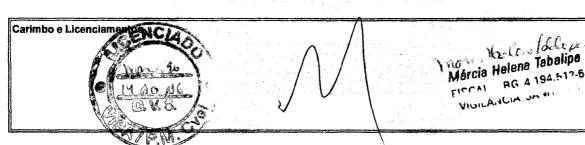
Atividades autorizadas (Além do Ramo de Atividade): Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



Exercício: 2016/2017

BA43B76FBC

Observações:



Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsávet(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) o cancelamento deste documento.

Avenida Brasil, 7482 Telefone: 3321-2148 Fax: 3321-2189 - CEP: 85.810-000 Cascavel - Paraná

Impresso em: 14 de Outubro de 2016, Por: MARCIA HELENA TABALIPA

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento e copia fiel do original. Capanema (h

 \sim





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE NIRE DA FILLAL (precenches sumente se ato referente a filtal)	600000000000
DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE NIRE DA FILÍAL (preencher somento se ato reference a fittal) XXX	Į.
ploto, sem abreviatures)	
N	li li
IESTADO CIVIL	
SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
REGINE DE BENS(re casado)	
XXX	Į.
(mie)	
MARIA MENIN	- (
tio) IDENTIDADE (número) Orgão emissor UF CPP(número)	
12R11276461 SESP SC 867.278.009-44	1
emancipação - somente no caso de menor)	
Ament playare volution to case the increasy	- 1
OURO - ma, av. etc) NUMERO	
D BRANCO 4. S/N	
BAIRRODISTRITO CEP GODIGO DO NUNCIPIO TURBER DE SERVICIO DE SERVIC	N5%
CENTRO CIVICO 85770-000 006513 Realeza	157
CENTRO CIVICO 557/0-000 UF	(V.) (d
PR	
da lel, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:	
AL DO ESTADO DO PARANÁ Á JUNTA COMERCIAL DO XXX	
ÃO DO ATO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
XXX	
ÃO DO EVENTO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
DE FILIAL NA UF DA SEDE XXX	
AN - ME	
NUMERO	• .
OR GUILHERME LEANDRO 696	
BAIRRO/DISTAITO (CD COULST DO MUNICIPO (COULST SAME COME CHI) 25 COULST DO MUNICIPO (COULST SAME COULST SAME COULS	200
CENTRO 85635-000 h006365-400va Esperança de Sudoes Bo	
OF PAIS CORREIO ELETRONCO (E-MAIL)	1
doeste PR BRASIL JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	\
VALUR DO CAPITAL - (por catorio)	
dois mil e quinheatos reais	
UNOMICA Descrição do Objeto	
- COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS	
ALIMENTICIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSUAL - COMERCIO	
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO	
	.,
	100000
COUTRA HE NIRE ANTERIOR INDEXCORPTIONS INDEXCORPTIONS	KSIM (
	NAO
ASSINATURA DO EMPRESARIO	- Park Salanda
	地名美国邓 尔
A LEVENTED THAT THE HEALTH AND THE H	
- I HERVER LAND AND THE LAND AN	
PR1170000680527	
ALIMENTICIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSUAL - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE NUMERO DE INSCRICÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ DESCRIÇÃO NO CNFJ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UP DESCRIÇÃO NO CNFJ DESC	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portat Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 16:21 SOB N° 41901671197. PROTOCOLO: 170543650 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700661074. NIRE: 41901671197. CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 17/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIST 11107335976	ko de empresa	- NIKE DA SEDE	1	E DA FILIAL (preencher somente) XX	e am referenc a fillar)		
OME DO EMPRESARIO (completo, sem abro	evialures)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
CLAUDINA COMIRAN							
ACIONALIDADE			1	ADO CIVIL			
BRASILEIRA				SEPARADO(A) JUDICIALMENTE			
EXO		REGIME DE BENS	(se casado)				
Feminino		XXX					
ILHO DE (pai) ANTONIO MENIN			(mã	i) IARIA MENIN			
ANTONIO MENIN (ASCIDO EM (data de nascimento)	INFNT	IDADE (número)	IV	Orgão emissor	UF	CPF(número)	
06/09/1946	1	11276461		SESP	sc	867.278.009-44	
MANCIPADO POR (forma de emancipação -			·	1			
XXX				•			
XIMICILIADO NA (LOGRADOURO - 102, 8	av, etc)					NÚMERO	
RUA BARAO DO RIO BRANC	0				A	S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRI			CEP	CODIGOIDO MUNICIPIO		
XXX	CENTRO CIVICO			85770-000	MOCS IN FRAUEZE	33.55	
MUNICIPIO						UF	
Realeza	. ,		·		· ·	PR	
declara, sob as penus da lei, nã	o estar impedi	ido de exercer ativ	vidade empresária	que não possul outro re	gistro de empresário	e requer:	
À JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO DO PA	RANÁ		À JUNTA COMERCIA	L DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A	TŌ			CÓDIGO E DESCRIÇÃ	O DO ATO	10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
002 - ALTERAÇÃO	- 🕶	TATAMENT OF	,	xxx			
CODIGO E DESCRIÇÃO DO E			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
023 (1) ABERTURA DE FILIAL		EDE		XXX			
NOME EMPRESARIAL	J 1. A OI DA 3	57.		1			
CLAUDINA COMIRAN - ME		× -					
LUGRADOURO (nuu,ov. etc)		,				NUMERO	
AVENIDA VEREADOR GUIL	HERME LEA	NDRO				NUMERO 696	
	HERME LEAT			CER	CODIGOTEO MUNICIPIO	696 Contemporarilles terres and all	
AVENIDA VEREADOR GUIL				85635-000	006365ENSVAILS	696 (Use of the Control of the Contr	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO	BAIRRO/DISTR CENTRO	то	ÜF	85635-000 PAIS	CORREIO ELETRONICO	696 Questi Description 124 134	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste	BAIRRO/DISTA CENTRO	TO ACIES	UF PR	85635-000	CORREIO ELETRONICO	696 (Use of the Control of the Contr	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste VALOR DOCAPITAL - RS	BAIRRO/DISTAI CENTRO	PITAL - (por extenso)		85635-000 PAIS	CORREIO ELETRONICO	696 Questi Description 124 134	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00	CENTRO VALOR DO CAI dois mil e o	PITAL - (por extenso) quinhentos reais		85635-000 FAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN	696 Questi Description 124 134	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste VALOR DOCAPITAL - RS	CENTRO VALOR DO CAI dois mili e o	PITAL - (per extenso) quinhentos reais	PR	85635-000 PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN	696 (UP) 4	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal)	CENTRO VALOR DO CAI dois mili e o	PITAL - (per extenso) quinhentos reais	PR	85635-000 PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN	696 Questi Description 124 134	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA Esperança do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) AGVIdade Principal 4691500	CENTRO VALOR DO CAI dois mili e o	PITAL - (per extenso) quinhentos reais	PR	85635-000 PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	696 (UP) 4	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO Nova Esperança do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal	CENTRO VALOR DO CAI dois mili e o	PITAL - (per extenso) quinhentos reais	PR	85635-000 PAIS BRASIL DAL - COMERCIO A VA	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	696 (UP) 4	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA Esperança do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) ASIVIDADE 1500	CENTRO VALOR DO CAI dois mili e o	PITAL - (per extenso) quinhentos reais	PR	85635-000 FAIS BRASIL DAL - COMERÇIO A VA	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	696 (WE SEE SECOND SECO	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA Esperança do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) AGVIdade Principal 4691500	BAIRROUDSTAL CENTRO VALOR DO CAL dois mit e c	PITAL - (per extenso) quinhentos reais	PR E HIGIENE PESSO	85635-000 PAIS BRASIL DAL - COMERCIQ A VA	CORREIO EL FRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	696 (WE SEE SECOND SECO	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA Esperança do Sudoeste VALOR DOCAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Adividade Principal 4691500 Atividade Secundário	BAIRROUDSTAL CENTRO VALOR DO CAL dois mit e c	PITAL - (por extenso) quinhontos reais sintão de Objeto, ERFUMARIA-E D	PR E HIGIENE PESSO	85635-000 FAIS BRASIL DAL - COMERÇIO A VA	CORREIO EL FRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	696 (WE SEE SECOND SECO	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA dO SUDOESTE VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA ACIVIDADE Principal 4691500 ACIVIDADE SECUNDÂNIA DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	CENTRO VALOR DO CA dois mil e c Desc PE	PITAL - (per extenso) quinhentos reais nicio de Objeto, ERFUMARIA-E D	PR E HIGIENE PESSO	BS635-000 FAIS BRASIL DAL - COMERCIO A VA TRANSFERENCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIO	CORREIO EL FRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	696 (UMAN DE STUDIO SUR	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA dO SUDOESTE VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA ASVIDADE Principal 4691500 Atividade Secundária DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	CENTRO VALOR DO CA dois mil e c Desc PE	PITAL - (por extenso) quinhentos reais sitato do Objeto ERFUMARIA-E D	PR E HIGIENE PESSO NO CNPI	BS635-000 PAIS BRASIL DAL - COMERCIO A VA TRANSFERENCIA DE SEDE OUTRA UL NIRE ANTERIO	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	G96 (UST A SUCCESSION	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPILEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA dO SUDOESTE VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CONAE Fiscal) Advidade Principal 4691500 Adividade Secundária DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017 DATA ASSINATURA 10/02/2017	BAIRROUDSTAI CENTRO VALOR DO CAI dois mil e c Desc PE	PITAL - (per extenso) quinhentos reais nicio de Objeto, ERFUMARIA-E D	PR E HIGIENE PESSO NO CNPI	BS635-000 FAIS BRASIL DAL - COMERCIO A VA TRANSFERENCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIO	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	G96 (UST A SUCCESSION	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA dO SUDOESTE VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Adividade Principal 4691500 Adividade Secundária DATA DE INICIO DAS AT(VIDADES 17/02/2017 DATA ASSINATURA 10/02/2017	DERCALLES	PITAL - (per extense) puinhentos reais ricto de Objeto RFUMARIA-E D MERO DE INSCRICÃO XX	PR E HIGIENE PESSO NO CNPI SARIO DA M	BS635-000 PAIS BRASIL DAL - COMERCIO A VA TRANSPERENCIA DE SEDE OUTRA UI NIRE ANTERIO TAM OSE	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	696 (WE SEE SECOND SECO	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA dO SUDOESTE VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Advidade Principal 4691500 Advidade Secundária DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017 DATA ASSINATURA 10/02/2017	DERCALLES	PITAL - (per extenso) puinhentos reais misto de Objeto ERFUMARIA-E D MERO DE INSCRICÃO XX SINATURA DO EMPRE	PR E HIGIENE PESSO NO CNPI	BS635-000 PAIS BRASIL DAL - COMERCIO A VA TRANSPERENCIA DE SEDE OUTRA UI NIRE ANTERIO TAM OSE	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	G96 (UST A SUCCESSION	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA dO SUDOESTE VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Adividade Principal 4691500 Adividade Secundária DATA DE INICIO DAS AT(VIDADES 17/02/2017 DATA ASSINATURA 10/02/2017	DERCALLES	PITAL - (per extense) puinhentos reais ricto de Objeto RFUMARIA-E D MERO DE INSCRICÃO XX	PR E HIGIENE PESSO NO CNPI SARIO DA M	BS635-000 PAIS BRASIL DAL - COMERCIO A VA TRANSPERENCIA DE SEDE OUTRA UI NIRE ANTERIO TAM OSE	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	G96 (UST A SUCCESSION	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA dO SUDOESTE VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Adividade Principal 4691500 Adividade Secundária DATA DE INICIO DAS AT(VIDADES 17/02/2017 DATA ASSINATURA 10/02/2017	DERCALLES	PITAL - (per extenso) puinhentos reais misto de Objeto ERFUMARIA-E D MERO DE INSCRICÃO XX SINATURA DO EMPRE	PR E HIGIENE PESSO NO CNPI SARIO DA M	BS635-000 PAIS BRASIL DAL - COMERCIO A VA TRANSPERENCIA DE SEDE OUTRA UI NIRE ANTERIO TAM OSE	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	G96 (UST A SUCCESSION	
AVENIDA VEREADOR GUIL COMPLEMENTO SALA 01 E 02 MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA dO SUDOESTE VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Adividade Principal 4691500 Adividade Secundária DATA DE INICIO DAS AT(VIDADES 17/02/2017 DATA ASSINATURA 10/02/2017	CENTRO VALOR DO CA dois mil e c PE NITI X ASS QUE-SE E AR	PITAL - (per extenso) puinhentos reais misto de Objeto ERFUMARIA-E D MERO DE INSCRICÃO XX SINATURA DO EMPRE	PR E HIGIENE PESSO NO CNPI SARIO DA M	BS635-000 PAIS BRASIL DAL - COMERCIO A VA TRANSPERENCIA DE SEDE OUTRA UI NIRE ANTERIO TAM OSE	CORREIO ELETRONICO JACIRCOMIRAN REJO DE PNEUMAT	G96 (UST A SUCCESSION	

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 16:21 SOB Nº 41901671197
PROTOCOLO: 170543650 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700661074. NIRE: 41901671197.
CLAUDINA COMIRAN - ME

NA COMIRAN - ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 17/02/2017

www.empresafacil.pr.gov.br JUNTA COMERCIAL DO PARANA

7711 00

Through ST

THE PARTY OF

196

SELO P3MY6.9C418.VAM7C-JD51J.7vb5

Consulte em www.funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: CLAUDINA

COMIRAN

Realeza-PR, 10 de fevereiro de 2017

Em testemunho da Versare da Versare

in hoperation is the hoperation is the standards and

Maria llena Lorri Escrey Mie

W



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 16:21 SOB Nº 41901671197. PROTOCOLO: 170543650 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700661074. NIRE: 41901671197. CLAUDINA COMIRAN - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 17/02/2017 www.empresafaci1.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2017 às 14:49:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1













Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17281091/0003-45

Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME

Nome Fantasia: ATACADO E VAREJO MINI-PRECO

Endereço:

AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 / CENTRO /

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2017 a 25/09/20;

Certificação Número: 2017082707174882370120

Informação obtida em 01/09/2017, às 17:09:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Cadastro de Inscrições Estaduais



Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual

90743135-55

Inscrição CNPJ 17.281.091/0003-45

Nome Empresarial

Claudina Comiran - Me

Endereço

Av Vereador Guilherme Leandro, 696. Sala 01 e 02. Centro

85635-000 - Nova Esperanca Sudoeste - PR

Telefone

(46)3543-1164

E-mail

ESCRITORIO_JMPARASIUN@HOTMAIL.COM

Atividade Econômica

Principal

4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com

Predominancia de Produtos Alimenticios

4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com

Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e

Armazens

4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e

de Higiene Pessoal

Conservação Domiciliar

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades

02/2017

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 02/2017

Situação Cadastral

Atual:

Ativo - Desde 02/2017

Regime Pagamento

Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do

Mes+2 - Desde 02/2017

SPED (EFD, NF-e, CT-

e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui







140200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

or other fra

· Year or

Emitida às 15:40:05 do da 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2018/

Código de controle da certidão: EF5C.DABC.B951.420A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016843244-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.281.091/0003-45

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até/30/12/2017 √Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

a apple of a



Município de Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO 2017 / 166 EMITIDA EM 22/08/2017

Cadastro....:441-0 Requerente...: A MESMA

Proprietário.: CLAUDINA COMIRAN - ME CNPJ / CPF...:17.281.091/0003-45

Endereço....: VER. GUILHERME LEANDRO

Bairre:CENTRO

Cidade....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PR

Alvará. ... :012/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos orgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

passei e digitei Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

o, direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas Reserva-se posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem razuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

OVÀ ESPERANÇA 📆 SUDOESTE - PR 22 de Agosto de 2017 .

DIVISÃO DE TRIBUTOS EVERSON DA SILVA

Fone/Fax: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANA COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO REALEZA/PR - 85770-000

SOUCTUTULAR , VILMO BEDIN JURAMENTADO LUIZ RICARDO BEZ ude Cally of Elle

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXE-CUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório. verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ÚIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA

REALEZA PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR · E ANEXOS

> VILMO BEDIN Oficial

Custas = R\$ 34,30 Página 0001/0001

Pretitiuma Municipal de Capanema Certifico que este documento é copia fiel do original.

Capanema



000204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 136078754/2017

Expedição: 28/08/2017, às 09:03:55

Validade: 23/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINA COMIRAN - ME**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

, ć.

Dávidas e sugestore: chalgi...nu.l

M



Município de Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 012/2017

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ/MF 17.281.091/0003-45

Endereço: Av. Vereador Guilherme Leandro, nº 696, sala 01 e 02, centro. Ramo de Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio a varejo de pneumáticos e câmera-de-ar, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Horário de funcionamento: Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Processo Inicial: 024 de 02 de março de 2017.

Alvará Inicial: 012/2017

Area física ocupada: 60 metros quadrados.

Nova Esperança do Sudoeste - PR. 02 de março de 2017

Marcelo Costa Chefe de Departamento Jair Stange/ Prefeito Municipal

1 - Este Alvará é pessoal e intransferiívei; e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;

2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 días:

3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

JDC ...
Sova Esperato 5.75

mh206



SECRETARIA DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a lei13. 331 de 23 /11 /2001 e decreto 5.711 de 23/05/2002 concedem presente.



NOME FANTASIA: ATACADO E VAREJO MINI-

PREÇO

CPNJ/CPF: 17.281.091/0003-45

CONTRIBUINTE: CLAUDINA COMIRAN-ME

ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME LEANDRO

BAIRRO: CENTRO

RAMO ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM

GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA VISTORIA: 02/03/2017

CONSELHO REGIONAL: 8° REGIONAL DE SAÙDE

OBESERVAÇÕES: VALIDO ATÉ 02/03/2018

8 RS & SMVS



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança

do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

110/207

ANEXO III

<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM</u> <u>A ADMINISTRAÇÃO</u>

or Calling

AAS

לר DE מס אלי

Jannin.

Referência:

Ao Município de Capanema -)PR

Pregão Presencial nº 1/04/2/017

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45, por intermédio de eu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária, portador(a) do documento de identidade RG nº12r11276461, e do CPF nº 867.278.009-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de setembro de 2017.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Av. Vereador Guilherme Leando - Centro -Sala 01 e 02 - Nova Esperança do Sudoeste - PR - 85 635-000

Qualina lominan CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

ارس



DINA COMIRAN – ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança

do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

saia di e s

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGONMINCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR endor Guilherme

Pregão Presencial nº 104/2017

A empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45, por intermédio de eu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária, portador(a) do documento de identidade RG nº12r11276461, e do CPF nº 867.278.009-44, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de setembro de\2017.

AUDIA

1115 /N 111

278.00

in de 24

iczoito are-

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

- a partir ()

Av. Vereador Guilherme Leando - Centro -Sala 01 e 02 - Nova Esperança do Sudoeste - PR - 85.635-000

CLAUDINA COMIR CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança

do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

101209

ANEXO VI TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

104/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº17.281.091/0003-45, com sede à Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, representada neste ato por seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN, portador(a) do documento de identidade RG nº 12r11276461, e do CPF nº867.278.009-44, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Viviani Carla Dalfovo

RG N.º: 10169458-5 e CPF N.º: 076.674.989

<u>LAL (III AL MA LADA</u> CLAUDINA COMIRAN THE EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

iJCzO,

5

J

FL1/4

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME CNPJ: 85.472.967/0001-29 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- 1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:
- 2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Margues-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006,e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:
- Subscreve e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lu@ros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.
- Subscreve e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo alimento integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) dotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada úma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mile stapanema assim subscrito:

 Prefeitura Municipal de copia fiel Certifico que este documento é cópia fiel

do original. Capanema

nyh 211

FL2/4

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME CNPJ: 85.472.967/0001-29 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- Subscreve e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.
- Subscreve e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA — ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006,e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, n°1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema Prefeitura Municipal de Capanema Operatifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema

7

A

panema

FL3/4

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME CNPJ: 85.472.967/0001-29 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

3

referential situation of copies for the copies for

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME CNPJ: 85.472.967/0001-29 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL4/4

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.

Sócio - Admihistrador

Josiane/Terezínha Kraemer Sócia - Administradora

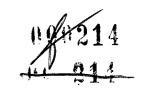
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2012 SOB NÚMERO: 20121224341 Protocolo: 12/122434-1, DE 12/03/2012

npresa:41 2 0277941 0 MERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS AEMER LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

> Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS K	RAEMER LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁI	RIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arqu Ato Con	ivamento do stitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277941-0	85.472.967/0001-29	04/08/	1992	20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Comp AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE O				•
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS,	BEBIDAS, RERIGERANTE	S , COMBUSTIVEIS I	E AÇOUGUE	
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa Empresa de Peque (Lei nº 123/20	ou no Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de peque	no porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de S Nome/CPF ou CNPJ		no do Mandato al (R\$) Espécie de Sá	clo Adminis	<u>Término do</u> strador <u>Mandato</u>
NELSON JUNIOR KRAEMER	250	.000,00 SOCIO	Adminis	trador XXXXXXXXX
971.410.629-04 JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250	.000,00 SOCIO	Adm inis	strador XXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 25/09/2014 Núi	mero: 20145147924		RE	GISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICE PORTE Evento (s):	ROEMPRESA COMO EMP	RESA DE PEQUENO	ł	Status XXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema;

mai. 28 108 12013

Certificado peto Instituto Nacional de Tecnologia de Informát

Documento Assinado Digitalmente 14/07/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0 215

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

ÚMERO DE INSCRIÇÃO 5.472.967/0001-29 IATRIZ COMPROVANTE DE INSC CADAS		
OME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - E	EPP	
(TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CIBRAZEM		
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com nercearias e armazéns	predominância de produtos alimentícios	- minimercados,
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS I ão informada		
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada		
OGRADOURO NY RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO COMPLEMENTO	
BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
NDEREÇO ELETRÔNICO IBRAZEM@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1743 / (46) 9975-1873	
ITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
ITUAÇÃO CADASTRAL I TIVA	DATA DA SITUAÇ 29/11/2003	ÃO CADASTRAL
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
ITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇ	ÃO ESPECIAL
	de mais de 2016	
rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06	de maio de 2016.	Ditalia - Ali
rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 uitido no dia 23/08/2017 às 11:19:29 (data e hora de B		Página: 1/
		Pagina: 1/

 \sim



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10,41:34 do dia 23/08/2017 < hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2018. Código de controle da certidão: 6158.0ACD.53DB.A00C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprision aperage: valve esquaiviatitz=00010000VARFE8808=00010000VARFE





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85472967/0001-29

Razão Social: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / Endereço:

85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

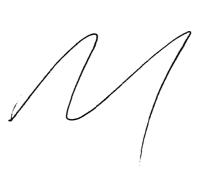
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a/16/09/2012

Certificação Número: 2017081804403028956650

Informação obtida em 23/08/2017, às 10:42:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









110/218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:41:34 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2018./

Código de controle da certidão: 6158.0ACD.53DB.A00C Qualquer asura ou emenda invalidará este documento.

P



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016791198-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.472.967/0001-29

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

V

1

H

W ~





Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3864/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE525442XEB3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Inscrição Municipal CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARÁ

13579 85.472.967/0001-29 33501061 - 29 99

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Agosto de 2017. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE525442XEB3

H

~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR DIRCE STEVENS FACCIO JURAMENTADOS VITOR HUGO PAGNO PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Agosto de 2017, 14:56:41

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da Comerca de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1212

Cartério do Contralor, Oistribuldor, Partiger Depositário Público e Avaliador JudiclaiC CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema

Custas = R\$ 41,03 Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



114.222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.472.967/0001-29

Certidão nº: 135874752/2017

Expedição: 23/08/2017, às 10:45:05

Validade: $18/02/2018 \neq 180$ (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

85.472.967/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.bi

Å

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTICÍOS KRAEMER LTDA-EPP

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário, Capanema – PR Tel.: (46) 3552 – 1743 E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 104/2017

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 85.472.967/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do documento de identidade RG n° 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 971.410.629-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 23 de Agosto de 2017.

NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

SOCIO ADMINISTRADOR

 \bigvee

2

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTICÍOS KRAEMER LTDA-EPP

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário, Capanema – PR Tel.: (46) 3552 – 1743 E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial no 104/2017

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 85.472.967/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do documento de identidade RG n° 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 971.41.629-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

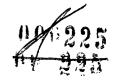
Capanema, 23 de Agosto de 2017.

NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

SOCIO ADMINISTRADOR





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/08/2017

Edital no: 104

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA 85.472.967/0001-29 AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 104), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 — Centro — 85760-000 Fone:46-3552-1321 — Fax:46-3552-1122



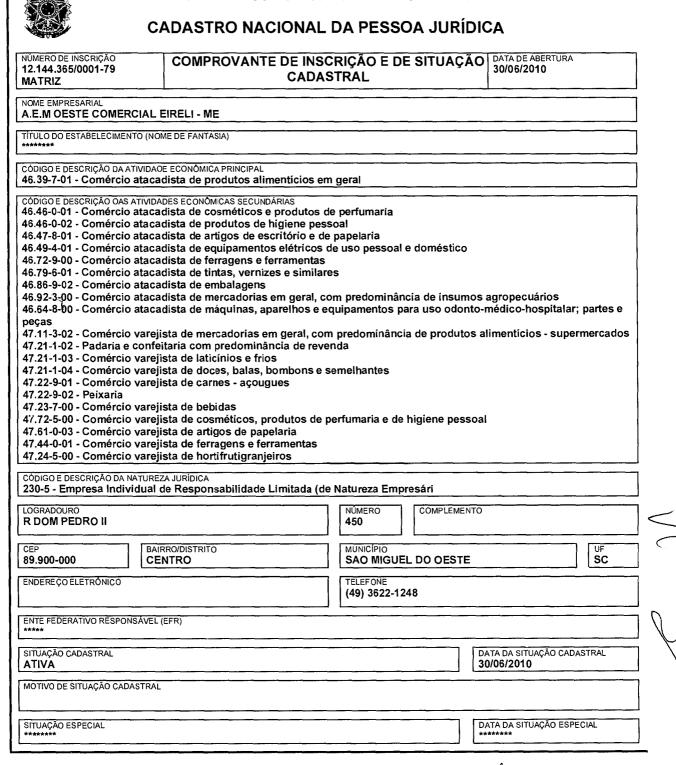
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

141226

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

04/09/2017

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Comprov... 04/09/2017

Emitido no dia 64/09/20 1/7 às 18:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

11/1227

1

V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

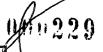


C C	ADASTRO NACIONAL	DA PESSO	A JURÍD	CA	11/10/2/20
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.144.365/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 30/06/2010	
NOME EMPRESARIAL A.E.M OESTE COMERCIAL	EIRELI - ME				
47.41-5-00 - Comércio vare 47.89-0-07 - Comércio vare 47.51-2-01 - Comércio vare 47.53-9-00 - Comércio vare 47.63-6-01 - Comércio vare 47.81-4-00 - Comércio vare 47.42-3-00 - Comércio vare 47.44-0-03 - Comércio vare 47.44-0-99 - Comércio vare 95.11-8-00 - Reparação e m 47.55-5-02 - Comércio vare 47.54-7-01 - Comércio vare 46.49-4-08 - Comércio vare 46.49-602 - Comércio vare	jista de materiais hidráulicos jista de materiais de construção en anutenção de computadores e de e jista de artigos de armarinho jista de móveis adista de produtos de higiene, limp	rio es e suprimentos ticos e equipame ativos sórios n geral equipamentos po eza e conservaç	entos de áudi eriféricos	o e vídeo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 230-5 - Empresa Individual	za jurídica de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empre	esári		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II		NÚMERO 450	COMPLEMENTO		
	IRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL	DO OESTE		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3622-124	8		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADA 30/06/2010	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI				·····	
SITUAÇÃO ESPECIAL				OATA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL
	Normativa RFB nº 1.634, de 0		2016.		
Emitido no dia 04/09/201	7 às 18:24:52 (data e hora de	Brasília).			Página: 2/2
Consulta QS	A / Capital Social		V	oltar	

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

cnpireva/Cnpireva Comprov... 04/09/2017





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12144365/0001-79

Razão Social: A E M OESTE COMERCIAL LTDA ME

Endereço:

RUA DOM PEDRO II 450 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2017 a/08/09/2017

Certificação Número: 2017081002093816343777

Informação obtida em 18/08/2017, às 16:53:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







y60230

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 12.144.365/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

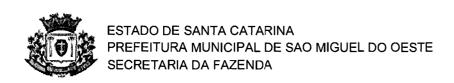
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuita mente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17/36:04 do dia 07/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2018.

Código de controle da certidão: A8DC.DFF7.451D.7E9F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(



Número -4819

Validade **-16/09/2017**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 12.14	4.365/0001-79
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizadas.	constam débitos tributários relativos às inscrições le cobrar débitos que venham a ser constatados, os nesta certidão.
Código de Controle	
DAA1GBZISFMO5901	

http://www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste (SC), 18 de Julho de/201

Rua MARCILIO DIAS, 1199 - CENTRO São Miguel do Oeste (SC) - CEP: 89.900-000 - Fone: (49) 3931-2000

Página 1 de



ny 11232

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ/CPF:

12.144.365/0001-79

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão:

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154 170140062566033 18/07/2017 17:19:40

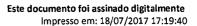
16/09/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br









6248454



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Miguel do Oeste



<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4472096

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 12/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, portador do CNPJ: 12.144.365/0001-79. ********

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 12 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:





1) 1 2 3 4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.144.365/0001-79

Certidão nº: 133604121/2017

Expedição: 18/07/2017, às 17:36:20

Validade: 13/01/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expédição.

Certifica-se que A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

12.144.365/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@t/st.jus.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017/

(A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificaçãoes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA PR DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450 Centro 89900-000 - SMOeste - SC

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -

RG/CPF 017.039.059-46

Cargo ADMINISTRADOR

HABILIATAÇÃO.

DOMPEDRO II D 450 SMO SC AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

CEP 89.900,000/FONE 49 36221248

Mh

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017/

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(A.e.m oeste comercial eireli me CNPJ N 12.144.365/0001-79 sediada na Rua DOM PEDRO II N 450 , n 450 , bairro, CENTRO , Município SÃO MIGUEL DO OESTE, CEP 89900,000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 104/2017

, DECLARA:

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecera os materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

CAPANEMA PR DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017

Assinatura do representante légal sob carimbo

3.101.299

017.039.059-46

12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-7

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450

entro 89900-000 - SMOeste - St

AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000 FQNE 49 36221248

ANEXO VI TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificaçãoes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46 Rnomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de produtos/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos produtos/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

MOISES LUIZ BOFF

017.039.059-46

V12.144.365/0001-7\$ i

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

MOISES LUIZ BOFF

017.039.059-46

RUA DOM PEDRO II, 450 Centro 89900-000 - SMOeste - S¢

ADMINISTRADØR

AEMOESTE@YAHOO.COM.BR

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000 FONE 49 36221248



096238

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/08/2017 Edital nº: 104 Tipo Pregão FORNECEDOR :

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 104), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato ho/recebimento do Edital de licitação.

T12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450

Centro 89900-000 - SMOeste - SC

M

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-006 Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/09/2017

Edital no: 104

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

MATHEUS CARLOS GEBING - ME 23.484.513/0001-10 R TERRITÓRIO DO ACRE. 675 MANGABEIRA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 104), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 -- Centro -- 85760-000 Fone:46-3552-1321 -- Fax:46-3552-1122 CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores



nyh 240

Página:

Eduplano Página:	c 1
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA Lote: 0001 Item: 0001 AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, Marca Modelo: Quantidade: 1.500,00	–
AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÜCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	
Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME DOCESUCAR Vencedor Rodada Valor Lance Inicial 3,29	r
1 3,25 2 3,20	
Fornecedor 64071 MATHEUS CARLOS GEBING - ME ESTRELA Declinou Rodada Valor Lance Inicial 3,86	4
Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP DOLCURADOLCURA Declinou Rodada Valor Lance Inicial 3,85	J
1 3,28 2 3,24	
Lote: 0001 Item: 0002 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FING. MárcaModelo: Quantidade: 1.500,00 PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE: DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS: FORNECIMENTO-PACOTES DE 2 KG.	Ю
Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP CHINESICHINES Vencedor Rodade Valor Lance Inicial 3,95	r
1 3,82 Fornecedor 64071 MATHEUS CARLOS GEBING - ME DOLON Declinou	u
Rodada Valor Lance Inicial 4,01 Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME MOENDA Declinou	
Rodada Vajor Lance Inicial 4,03 1 3,84	•
Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME FEMILA Declinou Rodada Valor Lance Inicial 3,98	3
Lote: 0001 Item: 0003 BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, Marca/Modelo: Quantidade: 7.500,00 CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO ODORES ESTRANHOS É SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE OSMESES, À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	333 6
Fornecedor 2644 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA PRODASA Vencedor Rodada Valor Lance Inicial 4,20	r
1 3,90 2 3,75 3 3,70	
4 3,65 Fornecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP ISABELA Declinou	ú
Rodada Valor Lance Inicial 4,25 1 4,14	
Fornecedor 64071 MATHEUS CARLOS GEBING - ME TODESCHINI Declinou Rodada Valor Lance Inicial 4,19	1
Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME DIANA Declinou Rodada Valor	u
Lance Inicial 4,25 1 4,13 2 3,79	
Fornecedor 69191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP RACINERACINE Declinou Rodada Valor Lance Inicial 4,15	u
1 3,80 2 3,74 3 3,69	
Lote: 0001 litem: 0004 DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO Marca/Modelo: Quantidade 7,500,0 DAS PARTES CÓMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE	
Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 n A A	

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 n

05/09/2017 14:57:38



Município de Capanema - 2017 Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 104/2017

ny 1241

Equipliano			, ,,,,,		Página:
Objeto: AQUISI		OS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS CO DE 400 GRAMAS.	PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA		
- 2	Fornecedor 6 Rodada Lance Inicial 1	98191 DISTRIBUIDORADE Valor 3,40 2,79	ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	DIFRUTTI	DIFRUTTI Vencedor
	2	2,74 2,72			
	-	MATHEUS CARLOS Valor 3,47	SEBING-ME	DA ROÇA	Declinou
	Fornecedor 6 Rodada	000 CLAUDINA COMIRAI Vaior	N-ME	AUREA	Declinou
	Lance Inicial	2,80 2,75			
	2	2,73			
Lote: 0001 Iten	EM EMI	HA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EN BALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG. COMPOSIÇ D, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS DSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTIC	ÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APR SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA	TERROSA E PARASITA, NÃO SE AF	OG DE PRODUTO, O PRODUTO DE CONTER
	Fornecedor 2 Rodada	2644 COMERCIO DE GEN Valor	EROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	REDE FOR	TE Vencedor
	Lance Inicial 1	8,70 7,10			
	2	7,00 6,90			
	4 5	6,80 6,75			
. 22	Fornecedor 6 Rodada Lance Inicial	4071 MATHEUS CARLOS Valor 8,69	SEBING - ME	ТАЦПА	Declinou
	Fornecedor 6 Rodada	08191 DISTRIBUIDORADE Valor	ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	NUTRITIVA	NUTRITIVA Declinou
	Lance Inicial 1	8,70 7,15			
	Fornecedor 6 Rodada Lance Inicial	S8566 CLAUDINA COMIRAI Valor 7,19	N-ME Special Commence of the C	DONA EUL	ALIA Declinou
	1 2	7,05 6,95			
	3 4	6,85 6,78			
0001 Iter	ISENTO	PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZME D DE OUTROS TIPOS DE FENÕES E GRÂC NDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICA MENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) M	OS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE CÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTE:	S INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	A TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, LOTE: DATAS DE FABRICAÇÃO E
Q.	Fornecedor 2 Rodada		EROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA		
***************************************	Lance Inicial	3,85 3,00			
	2 3	2,90 2,85			
	4 5	2,75 2,70			
	6 Fornecedor 6	2,65 54071 MATHEUS CARLOS	GEBING - ME	GR A O DO S	SUL Declinou
	Rodada Lance Inicial	Valor 3,79		(All Charles	
	1 2	2,98 2,89			_/
	3 4	2,83 2,74			
	5 Fornecedor 6	2,69 58191 DISTRIBUIDORA DE	ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	SABOROSO	DISABOR@SO Declinou
	Rodada Lance Inicial	Valor 3,85	A Samuel and Summer Summer of	Parista Same Const. Const. Const. Co.	and the second s
Emilia - Bas	1	3,25	<u> </u>		///
Emilido por: ROS	DELIA KRIGER BEC	CKER PAGANI, na versão: 5517 n	///		05/09/2017 14:57:3



Município de Capanema - 2017 Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 104/2017

ny6242

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE	COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIE 2,97	UIÇÃO ÀS FAMÍLIA	
Fornecedor 58566 Rodada Lance Inicial	CLAUDINA COMIRAN - ME Valor 3,29	Part of the second seco	A Declinou
LIVRE DE PARAS DEVERÃO SER E PRODUTO. NÃO EMBALAGEM. TF	ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGII I PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGEL RANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU	Marci NANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OÚ ENCOBRIR AL VAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESIS AMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GEL EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TE 'AR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÉNICAS IDEAIS AO TR	TENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO O AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA MPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ
Fornecedor 421 Rodada Lance Inicial 1 2	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA- Valor 13,75 10,48 10,20	EPP GUB	OM Vencedar
3 4 Fornecedor 64071	9,97 9,94 MATHEUS CARLOS GEBING - ME	C VAL	E Declinou
Rodada Lance Inicial 1 Fornecedor 65774	Valor 12,99 10,30 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-I	AE NAT	Declinou
Rodada Lance Inicial 1 2	Valor 13,75 10,40 10,00		
3 Fornecedor 68566 Rodada Lance Inicial	9,95 CLAUDINA COMIRAN - ME Valor 10,49	SEAR	A Declinou
1 2 Lote: 0001 Item: 0008 FUBA DE MILHO	10,25 9,98), PACOTE COM 1 KG	The March	a-Modelo: 3,000,00
Fornecedor 68191 Rodada Lance Inicial 1 2	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AT Valor 1,40 1,19 1,12	MITDA: EPP SILOT	'NSILOTI Vencedor
3 Fornecedor 2644 Rodada Lance Inicial	1,08 COMERCIO DE GENEROS ALIMENT Valor 1,48	ICIOS KRAEMER LTDA REDE	FORTE Declinou
1 2 3 Fornecedor 68566	1,20 1,15 1,10 CLAUDINA COMIRAN - ME	DAU	A Declinou
Rodada Lance Inicial 1	Valor 1,24 1,18		
LEITE EM PÖ IN	DEVENDO ESTAR INTEGRA: DEVERÁ APRESEM	NÇÃO MAG NÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS II ITAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PÂR	a/Modelo. Quantidade. 7.500,00 NFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM TIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO:
Fornecedor 68191 Rodada Lance Inicial	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A' Valor 6,45 6,35	M LTDA - EPP DAN	CYDANKY Vencedor
1 2 3 4	6,25 6,15 6,05		\sim
5 6 7	5,99 5,94 5,92 MATHELIS CARLOS GERING, ME	CGC	Declinou
Fornecedor 64071 Rodada Lance Inicial Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PA	MATHEUS CARLOS GEBING - ME Valor 6,47 GANI na versão: 5517 n		05/09/2017 14:57:38
	and any real for every section is		



Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 104/2017



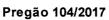
Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Q		PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA	ragina.4
1 Fornecedor 65774 Rodada	6,43 A.E.M.OESTE COMER Valor	CCIAL ERELE-ME DE	CASA MODIFICADO Declinou
Lance Inicial	6,49 6,44		
2 3	6,34 6,24		
4 Fornecedor 68566	6,14 CLAUDINA COMIRAN	'•ME 5 5 FIN	ISSIMO Declinou
Rodada Lance Inicial	Valor 6,47		
1 2 3	6,40 6,30		
4 5	6,20 6,10 6,00		
6 7	5,95 5,93		
COMPOSTO	PARAFUSO COM OVOS, VITAMINAD DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMERA (O, QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERRÔSO,	rca/Modelo: Quantidade: 6.000,00 PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM INTEGRA
Fornecedor 68191 Rodada Lance Inicial	ENTO: PACOTES DE 0,5KG: DISTRIBUIDORA DE Valor 2,20	ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	RTOLINE\BORTOLINE Vencedor
1 2	1,85 1,75		
3 4	1,70 1,65		
5 6	1,60 1,55		
7 8	1,52 1,48		
Fornecedor 64071 Rodada Lance Inicial	MATHEUS CARLOS (Valor 2,19	SEBING ME IN JOHN THE	A Declinou
1 2	1,84 1,73		
3 4	1,69 1,63		
5 6	1,59 1,54		
7 Fornecedor 68566	1,50 CLAUDINA COMIRAN	I-ME	SORELLE Declinou
Rodada Lance Inicial	Valor 1,89		
1 2	1,80 1,72		
3 Lote: 0001 Item: 0011 OLEO DE SO	1,67 JA REFINADO, TIPO 1, ACONDICION	ADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, Ma	rca/Modelo: Quantidade: 3.000,00
ATÓXICA, TF		NTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNI	NO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Fornecedor 68566 Rodada	CLAUDINA COMIRAN Valor	·ME	CAMAR Vencedor
Lance Inicial	2,64 2,62		
Fornecedor 64071 Rodada	MATHEUS CARLOS	GEBING - ME CC	CAMAR Declinou
Lance Inicial 1	2,65 2,63		
Lote 0001 Item 0012 SABÃO EM B Fornecedor 65774 Rodada	A E.M.OESTE COME Valor		rca/Modelo. Quantidade. 7.500,00 R Vencedor
Lance Inicial 1 2	2,48 1,88 1,79		
Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER	PAGANI, na versão: 5517 n		05/09/2017 14:57:39
		4	
		<i>y</i> , <i>y</i>	1



Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores





Página:5

3 1,69 4 1,60 5 1,50 6 1,45 7 1,38 8 1,34 Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORADE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP GIRANDO SOL\GIRANDO SOL Rodeda Valor Lance Inicial 2,40 1 1,85 2 1,75 3 1,66 4 1,55 5 1,48 6 1,40 7 1,37 Fornecedor 68868 CLAUDINA COMRAN - ME Rodada Valor Lance Inicial 1,89 1 1,89 1 1,89 1 1,80 2 1,70 3 1,64		,	MPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA	
5				
6 1,45 7 1,38 8 1,34 Fornoador 88191 DISTRIBUDORADE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP GIRANDO SOLIGIRANDO SOL Rodictia Valor Lance Inicial 2,40 1 1,85 2 1,75 3 1,65 4 1,55 5 1,48 6 1,40 7 1,37 Fornoador 88568 CLAUDINA COMIRAN - ME Rodictia Valor Lance Inicial 1,99 1 1,50 2 1,70 3 1,64 Ost Other Code 1,70 3 1,64 3 1,64 3 1,64 3 1,64 3 1,64 3 1,64 3 1,64 3 1,64 3 1,64 3 1,6		4	1,60	
Fornecodor 68191 DISTRIBUIDORADE ALMENTOS ATM LTDA - EPP GIRANDO SOLIGIRANDO SOL		5	1,50	
8 1.34 Forecodor 89191 DISTRIBUDORADE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP GIRANDO SOLIGIRANDO SOL Rododa Vistor Lance Inicial 2,40 1 1,85 2 1,75 3 1,66 4 1,55 5 1,48 6 1,40 7 1,37 Forecodor 68993 CLAUDINA COMIRAN - ME ALPES Rododa Vistor Lance Inicial 1,89 1 1,80 2 1,70 3 1,80 2 1,70 3 1,84 O/95 0001 Nem QGS SALREFINADO PACOFIC COM 11g Forecodor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP 5 ESTRELASS ESTRELAS Lance Inicial 0,85 1 0,75 2 0,71 3 0,68 Forecodor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rododa Vistor Lance Inicial 0,85 1 0,75 2 0,71 3 0,68 Forecodor 6774 ALEM OESTE COMERCIAL ERELE-ME Rododa Vistor Lance Inicial 0,30 Forecodor 6774 ALEM OESTE COMERCIAL ERELE-ME Rododa Vistor Lance Inicial 0,30 Forecodor 6774 ALEM OESTE COMERCIAL ERELE-ME Rododa Vistor Lance Inicial 0,30 Forecodor 6774 ALEM OESTE COMERCIAL ERELE-ME Rododa Vistor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Forecodor 58666 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rododa Vistor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Forecodor 58666 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rododa Vistor Lance Inicial 0,79		6	1,45	
Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALMENTOS ATM LTDA - EPP GIRANDO SOLIGIRANDO SOL		7	1,38	
Rodocks Valor		8	1,34	
Rodicial		Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	GIRANDO SOL\GIRANDO SOL Declinou
1 1,85 2 1,75 3 1,65 4 1,55 5 1,48 6 1,40 7 1,37 Forecator 6866 CLAUDINA COMIRAN - ME Rodada Valor Lance Inicial 1,80 1 1,80 2 1,70 3 1,64 3 1,64 2 1,70 3 1,64 DISTRIBUID ORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP 5 SESTRELAS SESTRELAS Rodada Valor Lance Inicial 0,95 1 0,75 2 0,71 3 0,68 Forecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Forecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Forecedor 85774 A EM OESTE COMERCIAL ERELE-ME GARSA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Forecedor 85774 A EM OESTE COMERCIAL ERELE-ME GARSA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Forecedor 8576 CLAUDINA COMIRAN - ME Carcel Inicial 0,90 Forecedor 8576 CLAUDINA COMIRAN - ME Carcel Inicial 0,90 Forecedor 8576 CLAUDINA COMIRAN - ME Carcel Inicial 0,90 Forecedor 8556 CLAUDINA COMIRAN - ME Carcel Inicial 0,90 Forecedor 8556 CLAUDINA COMIRAN - ME Carcel Inicial 0,90 Forecedor 8556 CLAUDINA COMIRAN - ME Carcel Inicial 0,979		Rodada		F # # # # # # # # # # # # # # # # # # #
2 1,75 3 1,65 4 1,55 5 1,48 6 1,40 7 1,37 Fornecetor 6856 CLAUDINA COMRAN - ME ALPES Rodata Valor Lance Inicial 1,69 1 1,80 2 1,70 3 1,64 Oile: 0001 Nam 0013 SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg Fornecetor 69191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP 5 ESTRELAS ESTRELAS Rodada Valor Lance Inicial 0,65 1 0,75 2 0,71 3 0,68 Fornecetor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Fornecetor 8774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME GARSA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Fornecetor 6859 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Fornecetor 6859 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Fornecetor 6859 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,699		Lance Inicial	2,40	
3 1,65 4 1,55 5 1,48 6 1,40 7 1,37 Forrecetor 68666 CLAUDINA COMRAN - ME ALPES Rodada Valor Lance Inicial 1,80 1 1,80 2 1,70 3 1,80 2 1,70 3 1,80 2 1,70 3 1,65 ALPES Rodada Valor Lance Inicial 0,80 Forrecetor 69191 DISTRIBUDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP 5 ESTRELASS ESTRELAS Valor Lance Inicial 0,85 1 0,75 2 0,71 3 0,68 Forrecetor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,80 Forrecetor 85774 ALEM CESTE COMERCIAL EIRELE-ME GARSA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Forrecetor 85774 ALEM CESTE COMERCIAL EIRELE-ME GARSA Lance Inicial 0,90 Forrecetor 85774 ALEM CESTE COMERCIAL EIRELE-ME GARSA Lance Inicial 0,90 Forrecetor 85774 ALEM CESTE COMERCIAL EIRELE-ME GARSA Lance Inicial 0,90 Forrecetor 85755 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Forrecetor 85655 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,79		1	1,85	
4 1,55 5 1,48 6 1,40 7 1,37 Fornecedor 68666 CLADDINA COMIRAN - ME ALPES Rodada Valor Lance Incial 1,89 1 1,80 2 1,70 3 1,64 Also CO01 Nam CO13 SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg Marca/Modelor; Quanticacky Fornecedor 69191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP 5 ESTRELASS ESTRELAS Rodada Valor Lance Incial 0,85 1 0,75 2 0,71 3 0,68 Fornecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Incial 0,30 Fornecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Incial 0,90 1 0,90 Fornecedor 85774 ALEM OESTE COMERCIAL ERELE-ME GARSA Rodada Valor Lance Incial 0,90 1 0,79 2 0,73 3 0,69 Fornecedor 85656 CLADDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Incial 0,90 1 0,79 2 0,73 3 0,69 Fornecedor 85656 CLADDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Incial 0,79		2	1,75	
5		3	1,65	
6 1.40 7 1.37 Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME Rodada Valor Lance Inicial 1.99 1 1.80 2 1.70 3 1,64 Oler 0001 Item 0013 SAL REFINAÇÃ PACOTE COM 1 kg MarcanModelo: Quantiduoté. Fornecedor 69191 DISTRIBUIÇORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP 5 ESTRELASS ESTRELAS Rodada Valor Lance Inicial 0,85 1 0,75 2 0,71 3 0,68 Fornecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Fornecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Fornecedor 85774 ALEM-OESTE CCMERCIAL EIRELE-ME Rodada Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Fornecedor 65566 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,79 Fornecedor 65566 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,79		4	1,55	
7 1,37 Forrecedor 6866 CLAUDINA COMRAN - ME ALPES Rodada Valor Lance Inicial 1,89 1 1,80 2 1,70 3 1,64 OIS 3 SAL REFINADÓ PACOTE COM 1 kg MarcaModeio: Quantidade Forrecedor 68191 DISTRIBUID ORADE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP 5 ESTRELASS ESTRELAS Rodada Valor Lance Inicial 0,85 1 0,75 2 0,71 3 0,68 Forrecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,90 1 A EM OESTE COMERCIAL EIRELE-ME CARSA Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,79 3 0,69 Forrecedor 58574 A LEM OESTE COMERCIAL EIRELE-ME CARSA Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Forrecedor 58566 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA ROSSSS Valor Lance Inicial 0,90 1 0,79 1 0,79		5	1,48	
Fornecedor 68666 CLAUDINA COMPAN - ME ALPES		6	1,40	
Rodada Valor		7	1,37	
Rodada Valor		Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	ALPES Declinou
1				
1		Lance Inicial		
2		1		
3		2		
Lote: 0001 Nem 0013 SALREFINADO PACOTE COM 1 kg Marca/Modelo: Quentidade:				
Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP 5 ESTRELASS ESTRELAS				
Rodada	_019; UUU1 1			
Lance Inicial 0,85 1				5 ESTRELAS'S ESTRELAS Vencedo
1 0,75 2 0,71 3 0,68 Fornecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE C.C.M.ER.C.IAL. EIRELE-M.E. GARSA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Fornecedor 68566 C.L.AUDINA C.O.M.RAN - M.E. GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,79				
2 0,71 3 0,68 Fornecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Fornecedor 85774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME GARSA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor				
3				
Fornecedor 421 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP SOSAL Rodada Valor Lance Inicial 0,90 Fornecedor 55774 A.E.M.QESTE CCMERCIAL EIRELE-ME GARSA Rodada Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Fornecedor 58566 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,79 Lance Inicial 0,79 Carrier Carrier Carrier Carrier				
Rodada Valor		3	0,68	
Lance Inicial 0,90 For necedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME GARSA Rodada Valor Valor Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 For necedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,79				SOSAL Declinou
Fornecedor 55774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME GARSA Rodada Valor				
Rodada Valor		Lance Inicial	0,90	
Lance Inicial 0,90 1 0,78 2 0,73 3 0,69 Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,79		Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	GARSA Declinou
1 0,78 2 0,73 3 0,69 Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME GARÇA Rodada Valor Lance Inicial 0,79		Rodada	Valor	
2 0,73 3 0,69 Fornecedor 58566 CLAUDINA COMIRAN - ME Rodarda Valor Lance Inicial 0,79		Lance Inicial		
3 0,69 Fornacedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME Rodada Valor Lance Inicial 0,79		•		
Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME Rodada Valor Lance Inicial 0,79				
Rodada Valor Lance Inicial 0,79		3	0,69	
Lance Inicial 0,79		Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	GARÇA Declinou
		Rodada	Valor	
1 0,74		Lance Inicial	0,79	
		1	0.74	
2 0,70			,	

 \mathcal{L}

05/09/2017 14:57:39



Município de Capanema - 2017 Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 104/2017



Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIA

	Marcan Lowb	
GILSON AMAURI HUBER Membro	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO Membro	ROSELI STROZACK MARCOM Membro
Gashi Roga	- W	MAPP
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoniro	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA NELSON JUNIOR KRAEMER	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME MOISES LUIZ BOFF
- Roel Zur	Mars Resul	Miniari
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP CASSIANO POBERTO SCHENCKEL	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	CLAUDINA COMIRAN - ME
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	MATHEUS CARLOS GEBING - ME	

M



00/246

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 0104 - Pregão

Aos cinco dias de setembro de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0104, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELE-ME, Representada pelo Sr. Moises Luiz Boff, CLAUDINA COMIRAN-ME, Representada pelo Sr. Viviani Carla Dalfovo, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, Representada pelo Sr. Nelson Junior Kraemer, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA -EPP, Representada pelo Sr. Marcos Roberto do Carmo, MATHEUS CARLOS GEBING-ME, Representada pelo Sr.Osmar Carlos Gebing, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP- Representada pelo Sr. Cassiano Roberto Schenckel. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A.E.M.	.OEST	E COMERCIAL EIRELE-ME					
Lote	Item	Produto/Serviço			Quantida de	Preço	Preço total
1	12	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS	LAR	UN	7.500,00	1,34	10.050,00
TOTAI	L						10.050,00
CLAUI	DINA C	COMIRAN - ME					
Lote	Item	Produto/Serviço	the second second second	NUnid dade d d e i	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES,	DOCESUC AR	PCT	1.500,00	3,20	4.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321 **CAPANEMA - PR**

R



Município de Capanema - PR

		Withhelpio de						
		PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.						
	11	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	COCAMAR	FRA S	3.000,00	2,62	7.860,00	
TOTAL		DE CENEROS ALIMENTICIOS KRAEM	IED LTDA				12.660,00	
		DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEM Produto/Serviço		Nipid	Quantida	Preco	Preço total	
				dade d				
1	3	BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	PCT	7.500,00	3,65	27.375,00	
1	5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	REDE FORTE	PCT	600,00	6,75	4.050,00	
1	6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E	GRAO DO SUL	KG	6.000,00	2,65	15.900,00	

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

								,
		SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO:						
		EMBALAGEM DE 1 KG.						
TOTAI	<u> </u>				· · · · · · · ·	<u> </u>	47.325,00	1
DISTR	IBUID	ORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP						
Lote	ltem	Produto/Serviço	Marca	To the second second	Quantida de	Preço	Preço total	
1	2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	CHINES	(PCT	1.500,00	3,82	5.730,00	
1	4	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.		E F F U	7.500,00	2,72	20.400,00	
1	8	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	SILOTI	KG L	3.000,00	1,08	3.240,00	6
1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO	DANKY	IPCT	7.500,00	5,92	44.400,00	

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



000249

Município de Capanema - PR

		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g						
1	10	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	BORTOLIN E	EPCT	6.000,00	1,48	8.880,00	
1	13	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	5 ESTRELAS	KG F	3.000,00	0,68	2.040,00	
TOTA	L			<u>. </u>		<u> </u>	84.690,00	
AND THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED AND ADDR	C. C	L & SCHENCKEL LTDA - EPP		er moraxanenan)
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	NUnid dade d e l	Quantida de	Preço	Preço total	
	7	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO	GUIBOM	Z	1.500,00	9,94	14.910,00	

TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321





Município de Capanema - PR

	TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	
TOTAL		14.910,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. A empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA se dispôs a fiscalizar a entrega dos itens. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER Membro 555.119.969-04 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO Membro 078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM Membro 779.895.549-68 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro 632.258.249-68

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME

12.144.365/0001-79

R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do

Oeste/SC MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46 CLAUDINA COMIRAN - ME 17.281.091/0003-45 AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696

SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do

Sudoeste/PR

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

KRAEMER LTDA \$5.472.967/0001-29

AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

> CIDADE/UF: Capanema/PR NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

EP/P 21.576.980/0001-45

R ALBA VIEIRA, 683 NÚCLEO INDÚSTRIAL II -CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS

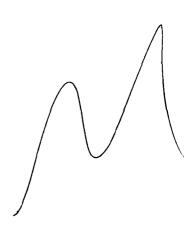
CIDADE/UF: Cascavel/PR



11/11/251

Município de Capanema - PR

MATHEUS CARLOS GEBING - ME 23.484.513/0001-10 R TERRITÓRIO DO ACRE, 675 MANGABEIRA -CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP 78.693.421/0001-32 R ALAGOAS, 450/ - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28



Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema · PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 104/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORE	ES		All Management and the second			
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETI CAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	DOCESUCAR	1.500,00	3,20
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP	1	2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	CHINES	1.500,00	3,82
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC IOS KRAEMER LTDA		3	BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	7.500,00	3,65





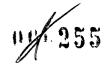
						_
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP	1	4	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	DI FRUTTI	7.500,00	2,72
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC IOS KRAEMER LTDA	1	5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	REDE FORTE	600,00	6,75
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC IOS KRAEMER LTDA	1	6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.		6.000,00	2,65
SCHENCKE L & SCHENCKE L LTDA - EPP	1	7		GUIBOM	1.500,00	9,94

1196254

Município de Capanema - PR

						_
			PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.			
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP	1	8	,	SILOTI	3.000,00	1,08
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP	1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g	DANKY	7.500,00	5,92
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP		10	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	BORTOLINE	6.000,00	1,48
CLAUDINA COMIRAN - ME		11	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	COCAMAR	3.000,00	2,62
A.E.M.OEST E COMERCIA	1	12	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS	LAR	7.500,00	1,34





L EIRELE- ME						
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP	1	13	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	5 ESTRELAS	3.000,00	0,68

Capanema - PR, 05 de setembro de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.848, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 104/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 104/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORE	ES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	DOCESUCAR	1.500,00	3,20
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP		2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	CHINES	1.500,00	3,82
COMERCIO DE GENEROS	1	3	BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS,	PRODASA	7.500,00	3,65





ALIMENTICI OS KRAEMER LTDA			ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA			
			DATA DE ENTREGA.	,		
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	4	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	DI FRUTTI	7.500,00	2,72
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI OS KRAEMER LTDA	1	5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	REDE FORTE	600,00	6,75
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI OS KRAEMER LTDA	1	6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	GRAO DO SUL	6.000,00	2,65
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP		7	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL	GUIBOM	1.500,00	9,94



ws. 258

Município de Capanema - PR

			DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.			
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	8	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	SILOTI	3.000,00	1,08
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g	DANKY	7.500,00	5,92
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	10	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	BORTOLINE	6.000,00	1,48
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	11	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	COCAMAR	3.000,00	2,62
A.E.M.OEST E COMERCIAL EIRELE-ME		12	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS	LAR	7.500,00	1,34
DISTRIBUID ORA DE ALIMENTOS		13	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	5 ESTRELAS	3.000,00	0,68





ATM LTDA -		_			
EPP				 	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 104/2017, é de R\$ 169.635,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de setembro de 2017

Milton Kafer

Prefetto Municipal em Exercício

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Setembro de 2017 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano VI − Edição № 1437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

SUMÚLA- Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa Família Paranaense no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471/2013. - RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Família Paranaense no Conselho Municipal de Assistência Social

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 06 de setembro de 2017

Maria Olivia da Rosa - Presidente do CMAS

NOTIFICAÇÃO

Cod246871

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos

Federais, conforme segue: FNS-PAB FIXO - Piso de Atenção Básica - 624008-3 06/09/2017 40,235,00 FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1 06/09/2017 12.385,57 05/09/2017 9.285,99 06/09/2017 33.443,36

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod246795

.TARIA Nº 6.848, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 104/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 104/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preco Por Item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quen- tidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	1	AÇÜCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÜCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÜCAR, DEVE, NO MOMENTO DA ENTIREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PAÇOTE PLÁSTICO, INTEGO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LUYRE DE SUIJADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDODE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESSES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FORNECIMENTO, PACOTES DE 2 KG.	00CESUCAR	1,500,00	3,20
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA-EPP	1	2	ARRDZ PARBOILIZADO TIPO 1, LDNGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS, FORNECIMENTO. PACOTES DE 2 KG.	CHINES	1.500,00	3,82
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	3	BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIQLADA, CONTENDO 400 GRAMA ISENTA DE MOPO, ODDRES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MÉSES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	7.500,00	3,65
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA-EPP	1	4	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÜCARES E ADITIVOS PERNITIDOS POR ESTES PADRÕES, DEVE SER PRODUZIDO DE ACOPRO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOS LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO POTE PLÍASTICO DE 400 GRAMAS.	DIFRUTTI	7.500,00	2,72
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	5	FARINHA DE TRIGO TIPD 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATÓXICA OU EM EMBALAGEM PLÁSTIO BE 5 KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ACIDO PÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÁOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E SABDR PROPRIO.	REDE FORTE	600,00	6,75
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO. DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNICA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	GRAO DO SUL	6.000,00	2,65

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	7	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KIS LIVIRE DE PARASITOS E DE CUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PROPRIOS, DEVERÃO SER ENTIREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CASAS TÉRIGICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABLECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE ME CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTA.	GUIBOM	1.500,00	9,94
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA-EPP	1	8	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	SILOTI	3.000,00	1,08
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA-EPP	1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, OEVENDO ESTAR ÎNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 08 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 400 g	DANKY	7.500,00	5,92
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTD A-EPP	1	10	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSD, PRAGAS E LARVAS, EMBALAGEM INTEGRA. FORNECIMENTO. PACOTES DE 0.6KG.	BORTOLINE	6,000,00	1,48
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	11	OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADD EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADÁ, CONTENDO OS DADDS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE O MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	COCAMAR	3.000,00	2,62
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	12	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELD C/400 GRAMAS	LAR	7.500,00	1,34
DISTRIBUIDDRA DE ALIMENTOS ATM LTDA-EPP	1	13	SAL REFINADD PACDTE COM 1 kg	5 ESTRELAS	3.000,00	0,68

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 104/2017, é de R\$ 169.635,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de setembro de 2017

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº356/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017

Data da Assinatura: 05/09/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRÁM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais) Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº357/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

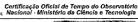
Contratada: CLAUDINA COMIRAN-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Valor total: R\$ 12.660,00 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício





Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 08 de Setembro de 2017 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano VI − Edição № 1437 Página 36 / 115

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº358/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Valor total: R\$ 47.325,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº359/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM IAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS

ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRÁM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 84.690,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais) Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº360/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 14.910,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Dez Reais)

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 168, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA — PARANÁ e de outro lado a Empresa CAPA COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

Pero presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor MILTON KAFER, inscrito no CPF/MF sob 555.129.99-91, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2483-CEP: 85760000-BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTINHO STANG, portador do RG nº 3,945,417-3, e CPF nº 545,921,519-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 43/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições,

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 15/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 043, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS Á UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPID DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 320/2017 fica recomposto o valor dos itens 01, 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

ltem	Descrição do produto/serviço	Un, Med,	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo RS
1	GASDLINA COMUM, NÃO FORMULAOA	L	150.000,00	128.538,6621	3,28	3,68	51.415,48
2	ÓLEO DIESEL S10	L	300.000,00	268.477,2981	2,61	2,78	45.641,14
3	ÓLEO DIESEL S500	L	300.000,00	237.701,6081	2,55	2,71	38.032,25

Valor Total do Aditivo: R\$ 135.088,87 (Centro e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.. - Capanema 05 de setembro de 2017

AUGUSTINHO STANG - Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Dententora da Ata Milton Kafe Município de Capanema em Exercício

Cod246757

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE DPTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLÍA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Capanema, 06 de setembro de 2017

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2017 - Processo dispensa Nº 052/2017

Data da Assinatura: 06/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDIR WONS.

Objeto: IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE DPTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Valor total: R\$30,000,00 (Trinta Mil Reais). Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

Cod246784

PORTARIA Nº 6.849 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 99/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 99/2017, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NA ESCOLÁ MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL E NO CENTRO DE EVENTOS MARTINHO LUTERO, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE CAPANEMA— PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	ltem	Produte	Marce	Quan- tidade	Preço
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60,000 BTUS; SPLIT PISO TETO; COR (BRANCA OU GELO); 220 V; CICLO QUENTE /FRIO, COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS ECCLÓGICO RA 101A; NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃD ENROETICA "A".	ELGIM	2,00	5.840,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	2	APARELHO DE AR CONOICIONADO SPLIT CASSETE CICLO FRIO, POTÉNCIA DE 80000 BTUSH, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, MODELO TRIPÁSICO, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICAOOR ELETRÓNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM MONIMIMO TRES VELOCICIADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSSOS TODOS CS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM EJOU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS.	ELGIN	5,00	7.000,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP	3	APARELHO DE AF CONDICIONADO SPLIT" HI WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 30.000 BTU'S, CICLO FRIC, COM CONTROLE REMOTO E COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GÁS REFRIGERANTE 410A/R2; OPERAÇÃO ELETRÓNICA, TENSÃO 220 V (MONDASACO); COMPRESSOR FIXOROTATIVO, PARA CANGAS PARCIAIS, FILTRO ANTIBACTERIÁND, LEOS INIDICATIVOS, NÍVEL DE RUIDO, DEVENDO ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT E CERTIFICADOS POR ORGÂOS COMPETENTES OA AREA; CONSUMO: COMPATIVEL COM POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, COM SELO PROCEL OU INMETRO, CLASSIFICAÇÃO "A"; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESSES.	ELGIM	14,00	3.360,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	4	CONOCIONADOR DE AR SPLIT CUENTE E FRIO DE 12 D00 BTUS – APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO: COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, TENSÃO/ VDLTAGEM: 220V. CONTROLE REMOTO, COM GAS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADO DE OZÓNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TÓXICO. COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO-SELO PROCEL A.	AGRATTO	4,00	1,245,00
FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI-ME	5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CUENTE E FRIO DE 24 000 BTUS – APARELHO COM FLINÇÃO DE QUENTE E FRIO: COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24 000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, TENSÃO/ VOLTAGEM: 220V. CONTROLE REMOTO; COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZONIO E NÃO INFLAMÁVEL E NEM TOLICO. COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO-SELO PROCEL A.	ELGIN	2,00	2.480,00



06| Atos Oficiais

Jornal Novo Tempo

01 a 07 de Setembro de 2017 l Edição 1304



Prefeitura Municipal de Capanema ONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 o Viriato Parigot de Seuza, 1080 - Centro

PORTARIA N° 8.848, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.
Temo de Homologação do Pregão Presencial n° 104/2017.
O Preteño de Município de Capanema, Estado do Parana, na uso de suas atribuições legals a, Consideranda que e procedimento ictation está de acorde com a Lei n° 10.520, de 17 da julhe de 2002 e cem a Lei n° 8.669 de 21 de junhe de 1993 e suas attereças, especialmente em seu artige 43;
RESOLVE:
Att 19 Hemologar o Processo de Licitado modelidado.

RESOLVE:

Art. 1 Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregês nº 104/2017, objeto Art. 1 Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregês nº 104/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUÇÃO ÁS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EN STUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRANÇÃS EN ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EN SITUAÇÃO DE DOENÇÃ, PESSOAS COM DEFICIÔNICA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL. QUE MOMENTANEAMENTE ENTRETARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento as disposto no Art.109, § 1º de Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado de aicitação em epigrafe, a presentando os vencederes psio critária memor preço Por Item;

VENCEDOR		uyu	or norm,			
real real periods	200 200	1. 1		THE STATE OF	A CONTRACT	
CLAUDINA	1	1	ACUCAR CUSTAL, SEM REFINO. DE ORIGINE VEGETAL, ACUCAR CUSTAL, SEM REFINO. DE ORIGINE VEGETAL, ACUCAR CUSTAL, SEM REFINO. DE ORIGINAL CUST TEMPORA DEVELO NO MONEMENTO DA EFTERGA EST AR ACONDICIONADO SEM PACOTIE PLÁSTICO, INTEGRO, RESSITENTE, PLÁSTICO, INTEGRO, INTEGRO, INTEGRO, PLÁSTICO, INTEGRO, INTEGRO, PLÁSTICO, INTEGRO, INTEGRO, INTEGRO, PLÁSTICO, INTEGRO, INTEGRO, INTEGRO, PLÁSTICO, INTEG	DOCESUCA R	1,500,00	3,20
COMIRAN - ME			DE ORIGEM VEGETAL, AÇÜCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE	r	l	1
			ORIOEM VEGETAL CONTENDO			
1 1			DEVE, NO MOMENTO DA		ĺ	
			ACONDICIONADO EM PACOTE			
1			PLASTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.			
			DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAOAS, LARVAS E			1
			UMIDADE, DEVERA APRESENTAR		1	
			MESES A PARTIR DA DATA DE			
			ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KO.		i	
DISTRIBUT	1	2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I.	CHINES	1.500,00	3,82
AT IMENTO		ļ	LONGO, PINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A		ļ	
S ATM LTDA - EPP			VALLANDS MINISTORY NEEDS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE	1	1	1
			PLASTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.			
			DEVE ESTAR LIVRE DE SUIDADES, PRAQAS 8 LARVAS,		1	İ
1			SUIDADES, PRAOAS 8 LARVAS, FORNECIMENTO, PACOTES DE 2	1		1
COMERCI O DE	1	5	BISCOTTO DOCE,	PRODASA	7.500,00	3,65
		1	EISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, DOODELE ESTE ANICE E		ŀ	ļ
ALIMENTI			VIOLADA. CONTENDO 400		1	
MARKED			ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE	}	1	
LTDA			MÍNIMO DE VALIDADE DE 06		1	1
			MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ŀ	1	
DISTRIBUI	1	1	DOCE DE FRUTAS PASTOSD.	DI FRUTTI	7.500.00	2.72
DISTRIBUT DORA DE ALIMENTO		l	PROCESSAMENT G ADEQUADO		i	
S ATM LTDA - EPP		l	DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU			
			VEGETAIS COM AÇÜCARES E			
1			ENTREGA. DOCE DE FRUTAS PASTOSD. RESULTADO DO DAS PARTES COMESTIVES DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEDETAIS COM AÇÜCARES E ADENOS PERMITTIOS OU SELECIO DE ACCIRDO COM AS NORMAS DE DEA CORDO COM AS NORMAS DE DOAS PRÂTICAS DE ESPISICA LÓ	1	1	
		1	BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	.[1	1
		İ	BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA, FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.		1	1
			SANITÁRIA. FORNECIMENTO:			
COMERCI	<u> </u>	5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU	REDE	600,00	6,75
O DE CIENAROS			FARINHA DE TRIGO TIPO I, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DA PAPEL ATOXICA DU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG,	FORTE	i	
ALIMENTI CIOS	⊢	-	EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG,	 	ļ	-
KRAEMER		ı	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL:		1	!
LTDA	1	1	APROXIMADAMENTE 350 KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER OSTIDA DE		1	
	l	1	PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO FÍLICO, SER ORTIDA DE			1
1			ACIDO FILICO, SER OBTIDA DE CRÃOS SÁOS. LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA, PERMENTADA OU RANÇOSA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E	1	1	
		1	NÃO SE APRESENTAR ÚMIDA.		1	İ
			CARACTERÍSTICAS	i	1	
	ļ	1	ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO E		1	
COMERCI	<u>.</u>	6			6.000.00	2.65
COMERCI O DE	ľ	ľ	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO, DRÃOS	GRAO DO SUL	B.000,00	4,63
GENEROS ALIMENTI CIOS KRAEMER		1	BOM COZIMENTO, DIÃOS INTERIOS E SÃOS, SIENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIDOS E CURAOS, MATERIAL TERROSO DE ARAGO, MATERIAL TERROSO DE ARAGO, MATERIAL TERROSO DE ARAGO, MATERIAL TERROSO DE PAGUETO DEDINTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NORRIDIENTES, DIFONRAÇÕES MUTRICIONALS, LOTE, DATAS DE VALIDADE MÔNIA DE 6 (BEIS) VALIDADE MÔNIA DE 6 (BEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE BESES A CONTAR DA DATA DE		1	
CIOS KRAEMER	l		GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUIDADES, EMBALAGEM	1	İ	l
LTDA			PLÁSTICA, ATÓXICA,	İ		
			CONTENDO DADOS DO PRODUTO		1	
		1	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES		1	
1		!	PADRICAÇÃO B VENCIMENTO).		1	1
1		1	VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESER A CONTAR DA DATA DE	1		İ
1		1	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO:	i		1
SCHENCK	1	7	FRANGO INTEIRO CONGELADO.	GUIBOM	1.500.00	9.94
EL & SCHENCK	-	ı	COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE		i	
EL LTDA -	1	1	QUALQUER SUBSTÂNCIA	1		
Γ.		1	ALTERÁ-LA DU ENCOBRIR	1		1
1			SABOR PROPRIOS, DEVERÃO SER	1		
1	ı	1	PLÁSTICA ORIGINAL DO			
	ı		FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, OUE			
	1	1	SIGNAL GIBB DE I KO. FRANCO INTERIO CONGISLADO. COM PESO APROXIMADO DE 2 14 COMPANIO DE 100	1		1
	1	1	APRESENTAR SINAIS DE	1	1	1
	1	1	MELUNGELAMENTO NO MEMENTO DA ENTREGA, COMD	1	1	1
	1	1	GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA	1		
			EMBALAGEM, TRANSPORTADO	1	1	
	1	1	CAIXAS TERMICAS QUE			1
	1		TEMPERATURA DESDE A SAÍDA	1		1
	1	1	DO MERCADO ATÉ A ENTREGA N ESTABELECIMENTO, ESTA	미	1	1
1	1		DEVERÁ APRESENTAR-SE EM			1
L	_	_	RECONGELAMENTO NO MOMENTO NO ABMINENTO DA BRITEGA. COMD (ELO AVERNELIADO OU LIQUIDOS PERCURSOS NO LIQUIDOS PERCURSOS NO LIQUIDOS PERCURSOS NO LIQUIDOS PERCURSOS NO LIQUIDOS PERCURSOS PER		1	1

DORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP			ко			
DISTRIBUT DORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP	1		LEITE EM PÓ INTEGRAL, OFILIDO AUMICAMENTE DA DISSIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OSTILIDO AUMICAMENTE DA DISSIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS OS DADOS INFORMATIVOS OS DADOS INFORMATIVOS DETERMINAS, DE DEVINDO ESTAR INTEGRADO EMPLIADO ESTAR INTEGRADO EMPLIADO	DANKY	7.500.00	3.92
DISTRIBUI DORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP	1		MACARRÃO PARÂFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DOS MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAS E LIMPAS, 136HTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS, EMBALAGEM INTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE JSKG.	BORTOLINE	6.000,00	1,48
CLAUDINA COMIRAN - ME	1		ÓLEO DE SOIA REFINADO. TIPO I. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREDA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ful.	COCAMAR	3.000,00	2,62
A.E.M.OES TE COMERCI AL EIRELE- ME	1		SABĀG EM BARRA TRADICIONAL EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS		7.500,00	1,34
DISTRIBUT DORA DE ALIMENTO S ATM LTDA - EPP		13	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	5 ESTRELAS	3,000,00	0,68

DISTRIBUI | 8 FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM | SILOTI | 3.000,00 | 1,08

Art. 3º Vator total dos gastos com e Licitação modalidads Pregão Nº 104/2017, é de R\$
199,635.00 (Carto e Sessenta si Nove Mil, Salscentos s Tírita e Cinco Reais).
Art. 4º Homologos e presente licitação, revogadas as disposições am contrário.
Gabinete do Prefeito Municipel de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de astambro de 2017

Milton Kafer Prefetto Municipal em Exercício

PORTARIAN* 8.845, 14 DE SETEMBRO DE 2017.
Terme de Hemelogação s Ato Adjudicatórie de Tomade de Preços 09/2017
O Prefeito do Município de Capanenta, Estado do Peraná, no uso de suas atribuições legais o Cenalderande que por occidiente licitatino está de acordo com s Lel nº 8.666 de 21 de junho de 1963 e suas attenções, aspecialmente em seu artige 43;

21 de jumo de 1993 e suas alterações, aspeciamente em seu singe \$\times\$, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modelidade Temada de Preços nº 09 /2017. B.

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modelidade Temada de Preços nº 09 /2017. B.

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modelidade Temada de Rescutoção DE RECAPEAMENTO AS FALTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO.

ANS RUAS ANTONIO NICHUES E BAHIA ENTR AS RUAS OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOLUZA ENTRE AS RUAS TAMBUCO EN ACOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOLUZA ENTRE AS RUAS TAMBUCO EN

**					
CAW SERVICOS DE TERRAPL ENAGEM LTDA - EPP	t i	CALCAMENTO E ASFALTO	SERVICOS DE TERRAPLENA GEM LTDA - EPP	1,00	415.690,i 8

tavana). Art. 4º Homologo a presenta licitação, revogadas es dispesições am contrário. Gabineits de Prefeita Municipal de Capanema, Ediado de Parané aos quetro dias de satembro da 2017

Milten Kafer Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 6.838, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.
Tamo de Homologaçãe de Pregão Presencial 101/2017.
Tomo de Homologaçãe de Pregão Presencial 101/2017.
O Prafato de Municípia des Capanema, Estada de Paraná, no uso de euas atribuições legala s. Considiarando que o precedimanto licitotório está de acorde com a Lei n° 10.520, de 31 T de julho de 2002 e com a Lei n° 8.686 de 21 de junho de 1993 e suas attarações, aspecialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar in Processo da Licitação medalidade Pregão nº 101/2017, objato AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA
ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS)
OM MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei B 666, de 21 de junho de 1983,
toma-ae público o resultade da licitação em spigrafo, apresentando da vancadoras pela
critério menor preço Por Item;

			VENCEDORES			
医乳腺性		1177	的影響。在東京政府的企業。	1.7	201	
A.E.M.OEST	1	1	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA	CANTU	2.500,00	1,83
E			QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDAS,		- 1	
COMERCIAL EIRELE-ME			EM PENCA, FRUTOS COM 80 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO	1		
Live Live			VERDES, NEM MUITO MADURAS).	1	i i	1
i l			COM CASCA UNIFORME, AROMA E		i i	1
l			SABOR CARACTERISTICG DA			
l	1		ESPÉCIE, SEM FERIMENTO 3 GU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.		1	1
l			ENTOCOS PRIMES E COM BRILIO.			
l			ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS			
			LIMPAS.			
COMERCIO	1	2	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS	IMAGEM	3.000,00	3,55
DE			SABORES, CONSISTÉNCIA			- 1
GENEROS			CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM		Į.	- 1
OS		}	DE SACO PLÁSTICO, INGREGIENTES			- 1
KRAEMER	l	1	DE SACO PLÁSTICO. INGREGIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE		1	- 1
LTDA			I PASTEURIZADO: SORO DE LEITE I		i	- 1
l		ļ.	PASTEURIZADO E DESNATADO,	- 1		- 1
i		ŀ	AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E			- 1
l .	İ	l l	ESTABILIZANTES A EMBALAGEM			- 1
l		t .	DEVERA CONTER EXTERNAMENTE		i i	- 1
l		1	OS DADOS CONFORME A			- 1
l .		ı	LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO			1
l .		ĺ	REGISTRO NO MINISTÉRID DA			ì
l .		ı	AGRICULTURA/SIF/DIPDA E			
l		ı	CARIMAD DE INSPEÇÃO DO SIF.			i
		ı	VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE)		1	
1		1	DIAS A PARTIR DA DATA DE			
	1	1	ENTREGA. FORNECIMENTO:			- 1
	[EMBALAGEM DE 850G, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO			
l		ļ	DEEDIGEDADO GUEN CAIYAS		i	
	l		REFRIGERADO GU EM CAIXAS TERMICAS QUE MANTENHAM SUA			
	l		TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DD MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO, ESTA DEVERÁ			
	l	1	MERCADO ATÉ A ENTREGA NO			
	l		APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES			
	1	1	HIGIÉNICAS IDEAIS AO			
ł	1	1	TRANSPORTE.			
COMERCIG	1	3	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO.	REDE	440,00	1,84
DE	ŀ		MOAGEM DO GRÃO DE MILHO.			- 1
GENEROS		1	SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO			- 1
ALIMENTICS	ı	ł	CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS			- 1
KRAEMER	ı	1	E VEGETAIS COM COR E SARDR			- 1
LTDA	ı		CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM		1 1	- 1
ļ.	1		E VEGETAIS, COM COR E SABDR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACD PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA			
1		ł	TRANSPARENTE, PROPRIO PARA			
1		i	ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM			
[1	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO			
		1	180 DIAS, FORNECIMENTO:		1 1	
		1	PACOTES DE 1KG.			
SCHENCKEL	. 1	4	LETTE INTEGRAL LONGA VIDA UHT,	LATCO	B.000,00	2,79
l a	ı	ı	LEITEHOMOGENEIZADO			
SCHENCKEL	1	ı	SUBMETION, OURANTE 2 A 4		1	
LTDA - EPP	1	1	SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM			
1	Į.		PROCESSO TERMICO DE PLUXO		1	
	1	1	CONTINUO, IMEDIATAMENTE			
T	т	Т	RESFRIADO A UMA TEMPERATURA	F	1	T
1	1	- [INFERIOR A 32°C E ENVASADO 508 CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM	ł	1	1
1	1	- 1	CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM	l .	1	1
1	i	- 1	EMBALAGENS EETÉREIS E HERMETIGAMENTE FECHAGAS.	i	1	1
1	1	- 1	EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRA	.[1
1	1	- 1	SEMESTUFAMENTOS, SEM	1	1	1
1	1	1	AMASSADOS E SUJIDADES.	I	1	1
i	ı	1	FORNECIMENTO: EMBALAGEM	I	i	i
L	_ _	+	TETRAPAK DE 1 LITRO.	ł	0 000 ==	2.39
A.E.M.OES	Τ 1	5	LEITE PASTEURIZADO	AMANHECE	8.000,00	2,39
COMERCIA	. i	- 1	REFRIGERADO - TIPO C, QUE	I	1	1
EIRELE-M	ĔΪ	- 1	APRESENTE AS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO, DE COLETA E DE	1	1	I .
	-1	ŀ	QUALIDAGE DO LEITE, DEVENDO	1	1	1
1	1	i	AINDA SEGUIR AS NORMATIVAS	1	1	1
1	1	- 1	PREVIATAS PELG MINISTÉRIG DA	I	1	I
1	1	- 1	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	1	1	1
			ABASTECIMENTO.			1
1						

Art. 3° Valor letal dea gastos com a Licitação modalidade Pregãe N° 101/2017, é da R\$ 57.724,60 (Cinqüenta e Seta Mil, Satecantes a Vinte e Quatro Reais a Sassenta Canta-

Vo.9.)
Ant. 4º Homeloga s presente licitaçãe, revogadas sa disposições em contrário.
Gabiniste do Pretaito Municipal de Capanema, Estade do Pisrană trinta e um disa de agoste de 2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2017
Ratifico am tedos os seus termos a raconheço a inexigibilidade dis Licitação para e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNICIAE MERGÊNICIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE., conforme parecer jurídico fundamentade no art. 25, inciae il di a le 36/69/93.
Art. 25. É inexigival e licitação quando horver invitabilidade da competiçãe, em aspecial: il-para a confresação de serviços sécnicos anumerado no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais eu amprasas de notáris especializaçãe, vadada a inexigibilidade para serviços de publicádes de divulgação.

dade para serviços de publicidade e divulgação; VALOR TOTAL: R\$ 73.609,20 (Satenta e Três Mil, Selscentes e Neve Resis e Vinte Cer

I CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	 UN	73,609,20	73.609,28

Capanema, PR 05 de setembre de 2017.

Milton Kafer Prefeito Municipol em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N° 355/2017

Processo Inaxigibilidada N° 04/2017

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Contratods: Municipio de Capanema-Pr.

Contratods: NODIE ASSON DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA/

EMERGEÑOLIO (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Valer total: R\$73.609,20 (Setanta s Três Mil, Seiscentos e Nova Reolis e Virie Centavos).

Milton Kafer Prefeito Municipal em Exercício



Jornal Novo Tempo

01 a 07 de Setembro de 2017 l Edição 1304

Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 86760-000 Ax. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°323/2017
Pragão Presencial N° 055/2017
Data da Asalnáturi: 17/08/2017.
Centrataria: Município de Capanema-Pr.
Centrataria: Município de Capanema-Pr.
Centrataria: Da HARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - LARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - LARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - LARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - LARMED COMERCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR N° 19680007,
PROPOSTA 09157831000115001, PROCESSO 25000.203400/2015-91, NA MODALIDADE FUNDO A PUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$ 133,00 (Cento e Trinta e Três Resis)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°315/2017
Pregde Presencial N° 085/2017
Data da Asianimaria: 17/08/2017.
Centrataria: Município da Capanema-Pr.
Centrataria: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMEN-

Centralaria: Municipio de Cepanemi-r-r
contralaria: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LIDA - EPP
Objeto-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM
UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA"A, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARILAMENTAR "1 988000",
3POSTA 0915783100115001, PROCESSO 25000 203400/2015-91, NA MODALIJE FUNDO APUNDO FEDERA",
"alor total: R\$ 6.850,00 (Seia Mil, Oltocentos e Sessenta Resis)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°343/2017
Pregão Presencial N° 0161/2017
Data da Asalnátura: 3106/2017.
Centratante: Municiplo de Capanema-Pr.
Centratante: ALE MOSTE COMERCIAL EIRELE-ME
Objeto-ADUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS
MESPENDA ESTON ALE NOS DESTINADOS
MESPENDA ESTON ALE NOS DESTINADOS

Ondrow Assembles Miniciple de Capanieria-Pr.
Centrataine: Miniciple de Capanieria-Pr.
Centratair: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
Objeto-AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA
MERENDA ESCOLAR DOS CMEI

'REÇUS.. r total: R\$ 23.945,00 (Vinte e Três MII, Novecentee e Quarenta e Cinco Rezia)

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°344/2017

Pregão Presencial N° 0101/2017

Data da Assinstura: 31/36/2017.

Contrataria: Municipio de Capanema-Pr.

Contrataria: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Digito/ADUSICAO DE GÉNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE

MERENDA ESCOLAR DOS CIMEIA (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS. R\$ 11.459.60 (Onzs Mil. Quatrocentos a Cinquenta e Nove Reals e Se

Américo Beilé Prefeito Munici

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°345/2017
Prople Presencial N° 010/2017
Date da Assinatura:
3/0/2017.
Centralada:
3/0/2017.
Centralada:
SCHENCKEL 8 SCHENCKELLTDA - EPP
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Conjutada:
Co

DE PREÇOS... Velor total: R\$ 22.320,00 (Vinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°347/2017
Pregão Presericial PO (102/2017)
Dats da Assinatura:

O (103/2017)
Contratanta:

Município de Capanema-Pr.
POTRICH & SALAL ITDA - ME
Objeto-AQUISIÇÃO DE GÁS LOUGEFERTO DE PETRÓLEO - GLP E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE
CAPANEMA-PROCESSADO PELO SISTEMA ER EGISTRO DE PREÇOS...
Valor total: R\$ 70.090,00 (Setenta Mil e Noventa Rasis)

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°348/2017
Pregão Presencial N° 098/2017
Data de Assinatura:

O4/09/2017.
Contratante:

Município de Capanema-Pr.

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

O5/19tic: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PRE
VENTINA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRICOS EM MÁQUINAS PESA
DAS, CAMINIÓSES, COLETIVOS E VEICULOS PETETNOENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.082,50 (Sets Mil e Sassente e Dola Reals » Cinquenta Centavos)

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°498/2017
Pregão Pasanciai N° 098/2017
Data da Assinature: 04/09/2017.
Cercitraturie: Município de Capanesma-Pr.
Cercitraturie: QASPARIN COMERCIO DE BOMI 19/2017 04/09/2017 Municipio de Capaneria-Pr. Gasparin Comercio de Bombas Injetoras Ltda

EMPO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAUZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA É DEMAIS REPAROS RECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESA.
DAS, CAMININÍSES, COLETIVOS E VEICULOS PERTENCENTES A AQMINISTRAÇÃO.
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS..

REGISTRO DE PREÇOS.. Valor total: R\$ 22.125,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Vinta a Cince Reala)

Milton Kafar Prefetto Municipal em Exercicio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°3502017
Pregão Presencial N° 096/2017
Data da Assinstura: 04/09/2017.
Data da Assinstura: 04/09/2017.
Contrataria: Município de Capanema-Pr.
Contrataria: GELSON ASTOR MOREIM.
Dojeio CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESA-DAS, CAMINHOS, COLETIVOS E VEICULOS PERTEINECENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor totel: R\$ 22.250,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Prefeito Municipal em Exercicio

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº351/2017

EXTRATU DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°351/2017
Proglo Presencia N° 096/2017
Data da Assinetura:

O/002/2017.

Outraitanta:

Miniciplo de Capanema-Pr.
Contraitada:

Miniciplo de Capanema-Pr.
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LITDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPÉCIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINI-ÓSE, COLETIVOS E VECULO SPETENCENTES A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PRECOS .

REGISTRO DE PREÇOS.. Valor total: R\$ 191.600,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais)

ito Municipal em Exercicio

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°353/2017
Pregilo Preserolal N° 0103/2017
Deta da Assinatura: O4/09/2017.
Contratanta: Municiplo da Capanema-Pr.
Contratada: Municiplo da Capanema-Pr.
Contratada: BELIMIX à SOUZA LTDA - ME
Do BONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO SESAN + 689/2015.
Valor total: R\$ 6.500,00 (Sais Mil e Quinhentes Reals)

Prefeito Municipal em Exercicio

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°354/2017
Preglo Presencial N° 0103/2017
Date da Assiriatura.

O40/2017.
Contrateria:

Municípi de Capanema-Pr.
Contrateda:

HERLO NI-ENRÍQUE KUHL & CIALTDA. - ME.
Objeto-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR EM CUMMINISTRATO À RESOLUÇÃO SESA, N° 463/2017.

DAMENTO À RESOLUÇÃO SESA, N° 463/2017.

DAMENTO À RESOLUÇÃO SESA, N° 463/2017.

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N'369/2017
Preglo Presencial Nº 1014/2017
Data da Assinatura
GÓ0/2017.
Contratera:
Município de Capanerma-Pr.
Contrateda:
A E M. GESTE COMERCIAL EIRELE-ME
Objeto-AQUISICÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA
DISTRIBULÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABAJA PADORES QUE SE ENCONTRAM EN
STILAÇÃO DE VILINER/BILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS
EM ESTADO DE RÍSICO DE DESINTERÓA, IDOSOS EM STITUAÇÃO DE DOSTACA,
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM STITUAÇÃO.

DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE

Milton Kafer Prefelto Municipal am Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº357/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N'357/2017
Pregolo Presencia Nº DIDAZO17
Data da Assinatura: OSCOR2017.
Contrataria: OSCOR2017.
CONTRATARIA: MANIGIDIO de Capanoma-Pr.
CONTRATARIA: MANIGIDIO de Capanoma-Pr.
CONTRATARIA: CLAUDINA CODMIRAN - ME
DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABAL HADORES QUE SE ENCONTRAM EM
SITUAÇÃO DE VILIMERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS.
EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA,
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DOENÇA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIMENTA PRESENCIA E DEFINITARIA NECESSIDADES
BASICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

Valor total: R\$ 12 660 00 (Doze Mil. Selscentos e Sessenta Reals)

Prefeito Municipal em Exarcicio

Frentino Municipa eini Euricido

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N'358/2017

Pregão Presencial Nº 0104/2017

Data da Assinatura: (5/09/2017.

COntratante: Municipio da Capanemo-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

DISTRIBUIÇÃO DE PRODITORS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA

DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS

EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSIS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA,

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO

DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTAMEAMEME ENFRENTRAM NECESSIDADES

BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS.

Valor total: R\$ 47.325,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Regis)

Wilton Kafar Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº359/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017

Pregão Presentel IN º 0104/2017

Data da Asañataria: 50509/2017.
Contratanta: Município de Capanema-Pr.
Contratanta: Distribuldora de Alimentos atmutda - Epp
Cobjeto-Aquisi(CAO De PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA
DISTRIBUÇICÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA
DISTRIBUÇICÃO AS FAMILIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS
EM ESTADO DE RISCO E DESINUTRIÇÃO, DIOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA,
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO
DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTAMEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADAS
BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PRECOS...

РКЕСОS.. Vafor total: R\$ 84.690,00 (Oitenta e Quatro Mil, Selscentos e Noventa Reels)

Milton Kafer Prefeito <u>Municipal em Exercic</u>k

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°350/2017
Pregão Presencial N° 0104/2017
Data da Aseinature: 05/09/2017
Centrataria: Minicípio de Capanema-Pr.
Centrataria: Minicípio de Capanema-Pr.
Centrataria: SCHENCKEL & SCHENCKEL TOA - EPP
Objete-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA
DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM
SITUAÇÃO DE VIUNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRINACE
EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA,
PESSOAS COM DEFÍCIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO
DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES
BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS...
VISIO TUBER R\$ 14.910,00 (Quistotze MIL Nevacentra e Para Branch)

Valor total: R\$ 14.910,00 (Quatorze Mil, Nevecentos e Dez Reala)

Milton Kafer Prefeito Municipal em Exercicio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2017

085/2017 17/08/2017.

Município de Capanema-Pr. CENTRO DESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMEN-

Centrataria: Municipo de Capanema-Pr.
Centratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LITDA - EPP
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM
UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÜDE DO MUNICÍPIO DE CAPAISEMAPR. COM RECURSOS PROVEINETES DE EMENDA PARLAMENTAR N° 19680007,
PROPOSTA 09157931000115001, PROCESSO 25000.203400/2015-91, NA MDDALIDADE FUNDO A PUNDO FEDERAL.
Vaior total: R\$ 6.860,00 (Seis Mil, Ottocentes e Sessenta Reeis)

Prestion Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°3232017

Pragao Presencial N°0852017

Osta de Assinaturis: 171082017

Osta de Assinaturis: 171082017

Centrataria: Municipio de Capanemia-Pr.

HORALINE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LITOA. ESPARAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM

UTILIZADOS MAS UNIDADES BASICAS DE SAJUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PR. COM RECURSOS PROVENIENTES DE BALENDA PARLAMENTAT N° 196080
PROPOSTA 09 15793 1000115001, PROCESSO 25000 2034002015-91, NA MODALI
Molor total: R\$ 133,00 (Cento e Trinta e Três Reals)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2017

Tomada de preços Nº 09/2017

Data da Assinalmira: O4/09/2017.

Centinalaria: Município da Capanema-Pr.

Centinalaria: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CIPIO SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CIPIO SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CIPIO SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

FRANCIS CO DE MATTOS E AV. BOTUCASTIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS AS RUAS CANAMBISCO E AV. GOV. PEDRO VIRILATO PARÍSCOT DE SOLIZA ENTRE AS RUAS TAMOROS E AVINDRES, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PE A IMORÊS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PER

Velor totai: R\$415.690,16 (Quatrocentos * Quinze Mil, Selscentos e Neventa Resis

Milton Kafer Prefeilo Municipal em Exercício



nf 1264

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº358/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

Aos cinco dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Milton Kafer, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 104/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o n°85.472.967/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do RG n° 5.923.327-0 e do CPF n° 971.410.629-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ltem		Marca do produto		de	Preço unitário	Preço total
3	BISCOITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	7.500,00	3,65	27.375,00
5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OU ESPECIAL EM EMBALAGEM DE PAPEL ATOXICA	REDE FORTE	PCT	600,00	6,75	4.050,00



190265

Município de Capanema - PR

	OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5					<u> </u>
	KG, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL					
	CENTESIMAL: APROXIMADAMENTE 350					
	KCAL POR 100 G DE PRODUTO. O					į
	PRODUTO DE CONTER FERRO, ÁCIDO					
	FÍLICO, SER OBTIDA DE GRÃOS SÃOS,					
	LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA					
	E PARASITA, NÃO SE APRESENTAR					
	ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.					
	CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:					
	ASPECTO PÓ FINO COR BRANCA CHEIRO					
	E SABOR PRÓPRIO.	1		L		
6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM	GRAO	KG	6.000,00	2,65	15.900,00
		DO SUL				
	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E					
1	GRÃOS, MATERIAL TERROSO E					
	SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA,					
	ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO		·			
	VIOLADA, CONTENDO DADOS DO					
1	PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO,				'	
	PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,					
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,					
	DATAS DE FABRICAÇÃO E					
1	VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6				'	
	(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE					
	FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO:					
	EMBALAGEM DE 1 KG.	L	L			

Valor Total: R\$ 47.325,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.4. Valor do material;
 - 3.2.5. Requerimento.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

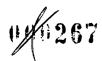
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
 - 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues os itens;
 - d) Prazo para entrega dos itens;
 - e) Quantidade e medidas do itens quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
 - 4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 857 Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR





- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- **5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- **5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

00 01 3 1111					
DOTAÇ	ÕES				
Exercíci	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
o da	despesa		recurso		
despesa					
2017	2740	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos/funcionários



090268

Município de Capanema - PR

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- **6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - **8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - **8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- **8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- **8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- **8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
 - 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
 - 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ny 0270

Município de Capanema - PR

- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- **9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - **9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

Município de Capanema - PR

- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.
 - 10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

0 272

Município de Capanema - PR

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 104/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 104/2017.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Milton Kafer, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NELSON JUNIOR KRAEMER, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 05 de setembro de 2017

Prefeito Municipal em Exercício

NELSON JUNIOR KRAEMER

Representante Legal

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

KRAEMER LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº360/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

Aos cinco dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Milton Kafer, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 104/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, sediada na R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o n°78.693.421/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do RG n° 75121598 e do CPF n° 024.916.959-28.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item		do		1000	Preço unitário	Preço total
	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER		UN	1.500,00	9,94	14.910,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-006 Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA	
ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO	
VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A	
INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ	
APRESENTAR SINAIS DE	
RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA	
ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO	
OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA	
EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO	
REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS	
QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA	
DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A	
ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA	
DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES	
HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	

Valor Total: R\$ 14.910,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Dez Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.4. Valor do material;
 - 3.2.5. Requerimento.
 - 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em <u>até 01</u> (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de <u>requerimento</u> de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues os itens;
 - d) Prazo para entrega dos itens;
 - e) Quantidade e medidas do itens quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
 - 4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.





mf0276

Município de Capanema - PR

- **5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- **5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇ	ÕES				
Exercíc	Conta	. 0			Grupo da
	da	2400	de	despesa	fonte
despesa	despesa		recurso		
2017	2740	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.





Município de Capanema - PR

- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PRECOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



w 278

Município de Capanema - PR

- **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- **8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



00279

- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



11/2/280

Município de Capanema - PR

- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 10.3.1. Advertência por escrito;
 - 10.3.2. Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.
 - 10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema - PR

- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



yf 1282

- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 104/2017.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Milton Kafer, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 05 de setembro de 2017

MILTON KAYER

Prefeito Municipal em Exercício

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEI

Representante Legal

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -

ÉPP

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº359/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

Aos cinco dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Milton Kafer, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 104/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, sediada na R ALBA VIEIRA, 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o n°21.576.980/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARIA LENITA TOLOTTI, portador do RG n° 8111693 e do CPF n° 241.667.589-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item		produto	de de	ade	Preço unitário	Preço total
	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE	CHINES	PCT	1.500,00	3,82	5.730,00

K

Município de Capanema - PR

	SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.					
4	DOCE DE FRUTAS PASTOSO, RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS COM AÇÚCARES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PADRÕES. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUIDOR DE LICENÇA SANITÁRIA. FORNECIMENTO: POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	DI FRUTTI	POTE	7.500,00	2,72	20.400,00
8	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	SILOTI	KG	3.000,00	1,08	3.240,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g			7.500,00		44.400,00
10	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA- PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	BORTO LINE	PCT	6.000,00	Í	8.880,00
13	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	5 ESTREL AS	KG	3.000,00	0,68	2.040,00

Valor Total: R\$ 84.690,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR





Município de Capanema - PR

fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em <u>até 01</u> (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de <u>requerimento</u> de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues os itens;
 - d) Prazo para entrega dos itens;
 - e) Quantidade e medidas do itens quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
 - 4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.





5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços. após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES								
	Conta da despesa				Grupo da fonte			
	2740			3.3.90.32.00.00	Do Exercício			



11/11/287

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

d



ny 1288

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - **8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - **8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos



Município de Capanema - PR

respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
 - 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sancões:
 - a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 10.3.1. Advertência por escrito;
 - 10.3.2. Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.
 - 10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.





ngur291

- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

L



14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 104/2017.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Milton Kafer, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARIA LENITA TOLOTTI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 05 de setembro de 2017

MILTON KAFÈR

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA LENITA TOLOTTI

Representante Legal

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM

LTDA - EPP

Detentora da Ata

LSTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE						
NOME OF BAZAN SOCIAL DO DESTINATADIO DO OPIETO I NOMO DE DADON COCIAL E DE DESTINATADIO						
NOME OF DEED STORE DO DESTINATARIO DO OBJETO TIVOM OU RAISON SOCIALE DO DESTINATAIRE:						
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP						
CNPJ 21.576.980/0001-45						
R ALBA VIEIRA, 683 – NUCLEO INDUSTRIAL II – BAIRRO: CATARATAS						
CEP: 85818-630 - CASCAVEL/PR						
Ata de Registo de le constata de le constata de la constata de Registo de le constata de la constata del constata de la constata de la constata del constata de la constata de la constata de la constata del						
referente ao PP 104/2017 SEGURADO/VALEUR DECLARÉ						
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA DATE DE LIVRATION MP913 MP913						
No DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PUBBICA E MAT DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRIBEICA E MATOR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRIBEICA E MATOR DOCUMENTO DE IDENTIFICACIONA DE ID						
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBELIOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EM PERCEPCIOS SIGNATURE DE L'AGEAGEMENT 8559477-6 MAT. 8559477-6 CDD CASCAVEL LESTE						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75249203-0 FC0463/16						



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº356/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

Aos cinco dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Kafer, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 104/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME, sediada na R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº12.144.365/0001-79, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MOISES LUIZ BOFF, portador do RG nº 3.101.299 e do CPF nº 017.039.059-46.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE **ENCONTRAM** EMSITUAÇÃO DE **RISCO SOCIAL** MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item			de de		Preço unitário	Preço total
12	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL	LAR	UN	7.500,00	1,34	10.050,00
	EXTRUSADO AMARELO C/400 GRAMAS					

Valor Total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinqüenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou email, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.4. Valor do material;
 - 3.2.5. Requerimento.
 - 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em <u>até 01 (um) dia útil</u> <u>após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema</u>, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de <u>requerimento</u> de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
 - **4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues os itens;
 - d) Prazo para entrega dos itens;
 - e) Quantidade e medidas do itens quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
 - 4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.





- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. <u>O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.</u>
- **5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



Município de Capanema - PR

Exercíci Cor o da des	nta da Funciona pesa		Fonte de recurso		Grupo da fonte
despesa 2017 274	0 11.002.08	3.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilatti, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem matores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

ng 1298

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - **8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - **8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



191299

Município de Capanema - PR

- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- **8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa:
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

M



Município de Capanema - PR

- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.
 - 10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de ilícitos praticados.



191301

Município de Capanema - PR

- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



11/1/302

- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 104/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 104/2017.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Milton Kafer, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MOISES LUIZ BOFF, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 05 de setembro de 2017

Prefeito Municipal em Exercício

MOISES LUIZ BOFF

Representante Legal

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME

Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA							
DESTINATÁRIO DO OBJETO I DESTINATAIRL							
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATARIO DO OBJETO / NOM OU R	AISON SOCIALE DU DESTINATAIRL						
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE -	- ME						
CNPJ 12.144.365/0001-79							
R DOM PEDRO II, 450 – CENTRO	in the second second second second second second second second second second second second second second second						
CEP: 89900-000 – SÃO MIGUEL DO	O OESTE/SC						
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION NATUREZA DO ENVIG : NATURE DE L'ENVOI							
Ha de Registo de Preis 3	856/2017 PRIORITÁRIA/PRIORITAIRE						
referente ao Pregos	104/17 SEGURADO / VALFORDESLARÉ						
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO ARMBO DE ENTREGO DATE DE LIVRATION DE DE DESTINO						
4 Adriana Goff	DATE DE LIVRATION DE DESTINATION DE						
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	S 1 4 SET 2017 🖾						
adeigna Roll	m						
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR GIGNATURE DE L'A	O EMPRESIDENT Marchioretto Note 18 710 129-0 SC						
	Agente de Correios						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS							
75240203-0 FC04	463 / 16 114 x 186 mm						